SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 31 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1621

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 007/2017 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Dispõe sobre a remoção de servidor a interesse da administração, conforme art. 47. Parágrafo único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DAEDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art.22 da Lei Municipal 1.524/2009,

**CONSIDERANDO** que com a mudança de gestão muitos contratos de serviços essenciais (saúde e educação) e de manutenção da própria máquina pública tiveram os seus respectivos contratos finalizados no último dia 31 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO**que uma nova composição dos núcleos gestores e corpo da Secretaria da Educação, imposto pelo início de uma nova gestão, comina na necessidade de reajustamento do quadro do magistério nas unidades de ensino do município, seguindo sempre o interesse e necessidade da administração, com obediência ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que o planejamento educacional da nova gestão obedece restritamente aos princípios dalegalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que as peculiaridades de cada unidade de ensino, em especial as que concentram maior número de alunos e que demandam atenção diferenciada para atender aos índices de atendimento e de qualidade estabelecidos pelos órgãos de todas as esferas governamentais da educação;

**CONSIDERANDO** a notória experiência de servidores pertencentes ao quadro efetivo de profissionais da educação e o reconhecido trabalho à frente de outras unidades, por sua competência, dedicação e zelo para com os alunos da rede pública de ensino;

**CONSIDERANDO** que a habilitação profissional com carga-horária mínima razoável para o suprimento da demanda de ensino não regular no núcleo de jovens e adultos Dr. João Uchôa de Albuquerque é de: Português, Literatura e Artes – 300hs, Matemática e Física – 300hs, Química e Biologia – 300hs, Inglês – 300hs, Sociologia e Filosofia – 300hs, História e Geografia – 300hs e Tráfego – 1.200hs;

**CONSIDERANDO** que atualmente o núcleo de Educação de Jovens e Adultos Dr. João Uchôa de Albuquerque conta em seus quadros com 28 professores de diversas habilitações, perfazendo uma carga-horária de 4.800hs que excede sua demanda;

**CONSIDERANDO** o interesse público de suprir a carênciade professor habilitado para lecionar Educação Infantil e Séries Inicias na Escola Serafim de Sousa Lima;

**CONSIDERANDO** por fim que a remoção de servidores de ofício, no interesse da Administração, encontra permissivo legal no art. 47. Parágrafo único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003;

**CONSIDERANDO** a Imperatividade, Presunção de Legitimidade e Autoexecutoriedade deste ato;

**RESOLVE**:

Art.1º – **REMOVER, a partir de 30 de janeiro de 2017,** do CENTRO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS JOÃO UCHÔA DE ALBUQUERQUE para a ESCOLA SERAFIM DE SOUSA LIMA, Sede do Município, a ProfessoraRITA DE CÁSSIA DUARTE DOS REIS, nos termos do art.47. Parágrafo Único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003.

Art.2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 30 de Janeiro de 2017.

***ROBSON ALVES DE ALMEIDA DINIZ***
Secretárioda Educação

**Expediente:**
**Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016**

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

**MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO**

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Gleirton Dias Figueiredo
**Código Identificador:**9B909225

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 008/2017 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Dispõe sobre a remoção de servidor a interesse da administração, conforme art. 47. Parágrafo único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DAEDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art.22 da Lei Municipal 1.524/2009,

**CONSIDERANDO** que com a mudança de gestão muitos contratos de serviços essenciais (saúde e educação) e de manutenção da própria máquina pública tiveram os seus respectivos contratos finalizados no último dia 31 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO**que uma nova composição dos núcleos gestores e corpo da Secretaria da Educação, imposto pelo início de uma nova gestão, comina na necessidade de reajustamento do quadro do magistério nas unidades de ensino do município, seguindo sempre o interesse e necessidade da administração, com obediência ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que o planejamento educacional da nova gestão obedece restritamente aos princípios dalegalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que as peculiaridades de cada unidade de ensino, em especial as que concentram maior número de alunos e que demandam atenção diferenciada para atender aos índices de atendimento e de qualidade estabelecidos pelos órgãos de todas as esferas governamentais da educação;

**CONSIDERANDO** a notória experiência de servidores pertencentes ao quadro efetivo de profissionais da educação e o reconhecido trabalho à frente de outras unidades, por sua competência, dedicação e zelo para com os alunos da rede pública de ensino;

**CONSIDERANDO** que a habilitação profissional com carga-horária mínima razoável para o suprimento da demanda de ensino não regular no núcleo de jovens e adultos Dr. João Uchôa de Albuquerque é de: Português, Literatura e Artes – 300hs, Matemática e Física – 300hs, Química e Biologia – 300hs, Inglês – 300hs, Sociologia e Filosofia – 300hs, História e Geografia – 300hs e Tráfego – 1.200hs;

**CONSIDERANDO** que atualmente o núcleo de Educação de Jovens e Adultos Dr. João Uchôa de Albuquerque conta em seus quadros com 28 professores de diversas habilitações, perfazendo uma carga-horária de 4.800hs que excede sua demanda;

**CONSIDERANDO** o interesse público de suprir a carênciade professor habilitado em Língua Portuguesa para lecionar na Escola Francisco Uchôa;

**CONSIDERANDO** por fim que a remoção de servidores de ofício, no interesse da Administração, encontra permissivo legal no art. 47. Parágrafo único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003;

**CONSIDERANDO** a Imperatividade, Presunção de Legitimidade e Autoexecutoriedade deste ato;

**RESOLVE**:

Art.1º – **REMOVER, a partir de 30 de janeiro de 2017,** do CENTRO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS JOÃO UCHÔA DE ALBUQUERQUE para a ESCOLA FRANCISCO UCHÔA, Sede do Município, a ProfessoraJERUZA TEIXEIRA DA COSTA, nos termos do art.47. Parágrafo Único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003.

Art.2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 30 de Janeiro de 2017.

***ROBSON ALVES DE ALMEIDA DINIZ***
Secretárioda Educação

**Publicado por:**
Gleirton Dias Figueiredo
**Código Identificador:**E050C2C4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 009/2017 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Dispõe sobre a remoção de servidor a interesse da administração, conforme art. 47. Parágrafo único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DAEDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art.22 da Lei Municipal 1.524/2009,

**CONSIDERANDO** que com a mudança de gestão muitos contratos de serviços essenciais (saúde e educação) e de manutenção da própria máquina pública tiveram os seus respectivos contratos finalizados no último dia 31 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO**que uma nova composição dos núcleos gestores e corpo da Secretaria da Educação, imposto pelo início de uma nova gestão, comina na necessidade de reajustamento do quadro do magistério nas unidades de ensino do município, seguindo sempre o interesse e necessidade da administração, com obediência ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que o planejamento educacional da nova gestão obedece restritamente aos princípios dalegalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que as peculiaridades de cada unidade de ensino, em especial as que concentram maior número de alunos e que demandam atenção diferenciada para atender aos índices de atendimento e de qualidade estabelecidos pelos órgãos de todas as esferas governamentais da educação;

**CONSIDERANDO** a notória experiência de servidores pertencentes ao quadro efetivo de profissionais da educação e o reconhecido trabalho à frente de outras unidades, por sua competência, dedicação e zelo para com os alunos da rede pública de ensino;

**CONSIDERANDO** que a habilitação profissional com carga-horária mínima razoável para o suprimento da demanda de ensino não regular no núcleo de jovens e adultos Dr. João Uchôa de Albuquerque é de: Português, Literatura e Artes – 300hs, Matemática e Física – 300hs, Química e Biologia – 300hs, Inglês – 300hs, Sociologia e Filosofia – 300hs, História e Geografia – 300hs e Tráfego – 1.200hs;

**CONSIDERANDO** que atualmente o núcleo de Educação de Jovens e Adultos Dr. João Uchôa de Albuquerque conta em seus quadros com 28 professores de diversas habilitações, perfazendo uma carga-horária de 4.800hs que excede sua demanda;

**CONSIDERANDO**o interesse público de suprir a carênciade professor habilitado para lecionar Educação Infantil e Séries Inicias no Centro de Desenvolvimento Infantil – CDI Miguel Galdino de Oliveira;

**CONSIDERANDO** por fim que a remoção de servidores de ofício, no interesse da Administração, encontra permissivo legal no art. 47. Parágrafo único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003;

**CONSIDERANDO** a Imperatividade, Presunção de Legitimidade e Autoexecutoriedade deste ato;

**RESOLVE**:

Art.1º – **REMOVER, a partir de 30 de janeiro de 2017,** do CENTRO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS JOÃO UCHÔA DE ALBUQUERQUE para o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – CDI MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA, Sede do Município, a ProfessoraMARIA CARMINA RODRIGUES SILVA, nos termos do art.47. Parágrafo Único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003.

Art.2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 30 de Janeiro de 2017.

***ROBSON ALVES DE ALMEIDA DINIZ***
Secretárioda Educação

**Publicado por:**
Gleirton Dias Figueiredo
**Código Identificador:**97706AB8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 010/2017 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Dispõe sobre a remoção de servidor a interesse da administração, conforme art. 47. Parágrafo único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DAEDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art.22 da Lei Municipal 1.524/2009,

**CONSIDERANDO** que com a mudança de gestão muitos contratos de serviços essenciais (saúde e educação) e de manutenção da própria máquina pública tiveram os seus respectivos contratos finalizados no último dia 31 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO**que uma nova composição dos núcleos gestores e corpo da Secretaria da Educação, imposto pelo início de uma nova gestão, comina na necessidade de reajustamento do quadro do magistério nas unidades de ensino do município, seguindo sempre o interesse e necessidade da administração, com obediência ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que o planejamento educacional da nova gestão obedece restritamente aos princípios dalegalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que as peculiaridades de cada unidade de ensino, em especial as que concentram maior número de alunos e que demandam atenção diferenciada para atender aos índices de atendimento e de qualidade estabelecidos pelos órgãos de todas as esferas governamentais da educação;

**CONSIDERANDO** a notória experiência de servidores pertencentes ao quadro efetivo de profissionais da educação e o reconhecido trabalho à frente de outras unidades, por sua competência, dedicação e zelo para com os alunos da rede pública de ensino;

**CONSIDERANDO** que a habilitação profissional com carga-horária mínima razoável para o suprimento da demanda de ensino não regular no núcleo de jovens e adultos Dr. João Uchôa de Albuquerque é de: Português, Literatura e Artes – 300hs, Matemática e Física – 300hs, Química e Biologia – 300hs, Inglês – 300hs, Sociologia e Filosofia – 300hs, História e Geografia – 300hs e Tráfego – 1.200hs;

**CONSIDERANDO** que atualmente o núcleo de Educação de Jovens e Adultos Dr. João Uchôa de Albuquerque conta em seus quadros com 28 professores de diversas habilitações, perfazendo uma carga-horária de 4.800hs que excede sua demanda;

**CONSIDERANDO** o interesse público de suprir a carênciade professor habilitado para lecionar Educação Infantil e Séries Inicias na Escola Padre João Antônio;

**CONSIDERANDO** por fim que a remoção de servidores de ofício, no interesse da Administração, encontra permissivo legal no art. 47. Parágrafo único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003;

**CONSIDERANDO** a Imperatividade, Presunção de Legitimidade e Autoexecutoriedade deste ato;

**RESOLVE**:

Art.1º – **REMOVER, a partir de 30 de janeiro de 2017,** do CENTRO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS JOÃO UCHÔA DE ALBUQUERQUE para A ESCOLA PADRE JOÃO ANTÔNIO, Sede do Município, a ProfessoraALINE MARIA TEIXEIRA CASTRO MARTINS, nos termos do art.47. Parágrafo Único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003.

Art.2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 30 de Janeiro de 2017.

***ROBSON ALVES DE ALMEIDA DINIZ***
Secretárioda Educação

**Publicado por:**
Gleirton Dias Figueiredo
**Código Identificador:**A58EFC49

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 011/2017 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Dispõe sobre a remoção de servidor a interesse da administração, conforme art. 47. Parágrafo único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DAEDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art.22 da Lei Municipal 1.524/2009,

**CONSIDERANDO** que com a mudança de gestão muitos contratos de serviços essenciais (saúde e educação) e de manutenção da própria máquina pública tiveram os seus respectivos contratos finalizados no último dia 31 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO**que uma nova composição dos núcleos gestores e corpo da Secretaria da Educação, imposto pelo início de uma nova gestão, comina na necessidade de reajustamento do quadro do magistério nas unidades de ensino do município, seguindo sempre o interesse e necessidade da administração, com obediência ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que o planejamento educacional da nova gestão obedece restritamente aos princípios dalegalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que as peculiaridades de cada unidade de ensino, em especial as que concentram maior número de alunos e que demandam atenção diferenciada para atender aos índices de atendimento e de qualidade estabelecidos pelos órgãos de todas as esferas governamentais da educação;

**CONSIDERANDO** a notória experiência de servidores pertencentes ao quadro efetivo de profissionais da educação e o reconhecido trabalho à frente de outras unidades, por sua competência, dedicação e zelo para com os alunos da rede pública de ensino;

**CONSIDERANDO** que a habilitação profissional com carga-horária mínima razoável para o suprimento da demanda de ensino não regular no núcleo de jovens e adultos Dr. João Uchôa de Albuquerque é de: Português, Literatura e Artes – 300hs, Matemática e Física – 300hs, Química e Biologia – 300hs, Inglês – 300hs, Sociologia e Filosofia – 300hs, História e Geografia – 300hs e Tráfego – 1.200hs;

**CONSIDERANDO** que atualmente o núcleo de Educação de Jovens e Adultos Dr. João Uchôa de Albuquerque conta em seus quadros com 28 professores de diversas habilitações, perfazendo uma carga-horária de 4.800hs que excede sua demanda;

**CONSIDERANDO** o interesse público de suprir a carênciade professor habilitado para lecionar Educação Infantil e Séries Inicias na Escola Francisco Uchôa;

**CONSIDERANDO** por fim que a remoção de servidores de ofício, no interesse da Administração, encontra permissivo legal no art. 47. Parágrafo único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003;

**CONSIDERANDO** a Imperatividade, Presunção de Legitimidade e Autoexecutoriedade deste ato;

**RESOLVE**:

Art.1º – **REMOVER, a partir de 30 de janeiro de 2017,** do CENTRO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS JOÃO UCHÔA DE ALBUQUERQUE paraa ESCOLA FRANCISCO UCHÔA, Sede do Município, a ProfessoraMARIA ELBA ALVES GOMES, nos termos do art.47. Parágrafo Único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003.

Art.2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 30 de Janeiro de 2017.

***ROBSON ALVES DE ALMEIDA DINIZ***
Secretárioda Educação

**Publicado por:**
Gleirton Dias Figueiredo
**Código Identificador:**65B04988

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 012/2017 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Dispõe sobre a remoção de servidor a interesse da administração, conforme art. 47. Parágrafo único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DAEDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art.22 da Lei Municipal 1.524/2009,

**CONSIDERANDO** que com a mudança de gestão muitos contratos de serviços essenciais (saúde e educação) e de manutenção da própria máquina pública tiveram os seus respectivos contratos finalizados no último dia 31 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO**que uma nova composição dos núcleos gestores e corpo da Secretaria da Educação, imposto pelo início de uma nova gestão, comina na necessidade de reajustamento do quadro do magistério nas unidades de ensino do município, seguindo sempre o interesse e necessidade da administração, com obediência ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que o planejamento educacional da nova gestão obedece restritamente aos princípios dalegalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que as peculiaridades de cada unidade de ensino, em especial as que concentram maior número de alunos e que demandam atenção diferenciada para atender aos índices de atendimento e de qualidade estabelecidos pelos órgãos de todas as esferas governamentais da educação;

**CONSIDERANDO** a notória experiência de servidores pertencentes ao quadro efetivo de profissionais da educação e o reconhecido trabalho à frente de outras unidades, por sua competência, dedicação e zelo para com os alunos da rede pública de ensino;

**CONSIDERANDO** que a habilitação profissional com carga-horária mínima razoável para o suprimento da demanda de ensino não regular no núcleo de jovens e adultos Dr. João Uchôa de Albuquerque é de: Português, Literatura e Artes – 300hs, Matemática e Física – 300hs, Química e Biologia – 300hs, Inglês – 300hs, Sociologia e Filosofia – 300hs, História e Geografia – 300hs e Tráfego – 1.200hs;

**CONSIDERANDO** que atualmente o núcleo de Educação de Jovens e Adultos Dr. João Uchôa de Albuquerque conta em seus quadros com 28 professores de diversas habilitações, perfazendo uma carga-horária de 4.800hs que excede sua demanda;

**CONSIDERANDO** o interesse público de suprir a carênciade professor habilitado para lecionar Educação Infantil e Séries Inicias na Escola Serafim de Sousa Lima;

**CONSIDERANDO** por fim que a remoção de servidores de ofício, no interesse da Administração, encontra permissivo legal no art. 47. Parágrafo único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003;

**CONSIDERANDO** a Imperatividade, Presunção de Legitimidade e Autoexecutoriedade deste ato;

**RESOLVE**:

Art.1º – **REMOVER, a partir de 30 de janeiro de 2017,** do CENTRO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS JOÃO UCHÔA DE ALBUQUERQUE para a ESCOLA SERAFIM DE SOUSA LIMA, Sede do Município, a ProfessoraNEILA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, nos termos do art.47. Parágrafo Único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003.

Art.2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 30 de Janeiro de 2017.

***ROBSON ALVES DE ALMEIDA DINIZ***
Secretárioda Educação

**Publicado por:**
Gleirton Dias Figueiredo
**Código Identificador:**A1E20427

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 013/2017 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Dispõe sobre a remoção de servidor a interesse da administração, conforme art. 47. Parágrafo único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DAEDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art.22 da Lei Municipal 1.524/2009,

**CONSIDERANDO** que com a mudança de gestão muitos contratos de serviços essenciais (saúde e educação) e de manutenção da própria máquina pública tiveram os seus respectivos contratos finalizados no último dia 31 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO**que uma nova composição dos núcleos gestores e corpo da Secretaria da Educação, imposto pelo início de uma nova gestão, comina na necessidade de reajustamento do quadro do magistério nas unidades de ensino do município, seguindo sempre o interesse e necessidade da administração, com obediência ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que o planejamento educacional da nova gestão obedece restritamente aos princípios dalegalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que as peculiaridades de cada unidade de ensino, em especial as que concentram maior número de alunos e que demandam atenção diferenciada para atender aos índices de atendimento e de qualidade estabelecidos pelos órgãos de todas as esferas governamentais da educação;

**CONSIDERANDO** a notória experiência de servidores pertencentes ao quadro efetivo de profissionais da educação e o reconhecido trabalho à frente de outras unidades, por sua competência, dedicação e zelo para com os alunos da rede pública de ensino;

**CONSIDERANDO** que a habilitação profissional com carga-horária mínima razoável para o suprimento da demanda de ensino não regular no núcleo de jovens e adultos Dr. João Uchôa de Albuquerque é de: Português, Literatura e Artes – 300hs, Matemática e Física – 300hs, Química e Biologia – 300hs, Inglês – 300hs, Sociologia e Filosofia – 300hs, História e Geografia – 300hs e Tráfego – 1.200hs;

**CONSIDERANDO** que atualmente o núcleo de Educação de Jovens e Adultos Dr. João Uchôa de Albuquerque conta em seus quadros com 28 professores de diversas habilitações, perfazendo uma carga-horária de 4.800hs que excede sua demanda;

**CONSIDERANDO** o interesse público de suprir a carênciade professor habilitado para lecionar Educação Infantil e Séries Inicias no Centro de Desenvolvimento Infantil – CDI Miguel Galdino de Oliveira;

**CONSIDERANDO** por fim que a remoção de servidores de ofício, no interesse da Administração, encontra permissivo legal no art. 47. Parágrafo único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003;

**CONSIDERANDO** a Imperatividade, Presunção de Legitimidade e Autoexecutoriedade deste ato;

**RESOLVE**:

Art.1º – **REMOVER, a partir de 30 de janeiro de 2017,** do CENTRO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS JOÃO UCHÔA DE ALBUQUERQUE para o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – CDI MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA, Sede do Município, a Professora ELDA MARINHO TELES, nos termos do art.47. Parágrafo Único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003.

Art.2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 30 de Janeiro de 2017.

***ROBSON ALVES DE ALMEIDA DINIZ***
Secretárioda Educação

**Publicado por:**
Gleirton Dias Figueiredo
**Código Identificador:**A06D2BCE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 014/2017 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Dispõe sobre a remoção de servidor a interesse da administração, conforme art. 47. Parágrafo único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DAEDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art.22 da Lei Municipal 1.524/2009,

**CONSIDERANDO** que com a mudança de gestão muitos contratos de serviços essenciais (saúde e educação) e de manutenção da própria máquina pública tiveram os seus respectivos contratos finalizados no último dia 31 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO**que uma nova composição dos núcleos gestores e corpo da Secretaria da Educação, imposto pelo início de uma nova gestão, comina na necessidade de reajustamento do quadro do magistério nas unidades de ensino do município, seguindo sempre o interesse e necessidade da administração, com obediência ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que o planejamento educacional da nova gestão obedece restritamente aos princípios dalegalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que as peculiaridades de cada unidade de ensino, em especial as que concentram maior número de alunos e que demandam atenção diferenciada para atender aos índices de atendimento e de qualidade estabelecidos pelos órgãos de todas as esferas governamentais da educação;

**CONSIDERANDO** a notória experiência de servidores pertencentes ao quadro efetivo de profissionais da educação e o reconhecido trabalho à frente de outras unidades, por sua competência, dedicação e zelo para com os alunos da rede pública de ensino;

**CONSIDERANDO** que a habilitação profissional com carga-horária mínima razoável para o suprimento da demanda de ensino não regular no núcleo de jovens e adultos Dr. João Uchôa de Albuquerque é de: Português, Literatura e Artes – 300hs, Matemática e Física – 300hs, Química e Biologia – 300hs, Inglês – 300hs, Sociologia e Filosofia – 300hs, História e Geografia – 300hs e Tráfego – 1.200hs;

**CONSIDERANDO** que atualmente o núcleo de Educação de Jovens e Adultos Dr. João Uchôa de Albuquerque conta em seus quadros com 28 professores de diversas habilitações, perfazendo uma carga-horária de 4.800hs que excede sua demanda;

**CONSIDERANDO** o interesse público de suprir a carênciade professor habilitado empara ensinar na Educação Infantil e Séries Iniciais na Escola Francisco Uchôa;

**CONSIDERANDO** por fim que a remoção de servidores de ofício, no interesse da Administração, encontra permissivo legal no art. 47. Parágrafo único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003;

**CONSIDERANDO** a Imperatividade, Presunção de Legitimidade e Autoexecutoriedade deste ato;

**RESOLVE**:

Art.1º – **REMOVER, a partir de 30 de janeiro de 2017,** do CENTRO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS JOÃO UCHÔA DE ALBUQUERQUE para a ESCOLA FRANCISCO UCHÔA, Sede

do Município, a ProfessoraJACQUELINE BRILHANTE DE LIMA, nos termos do art.47. Parágrafo Único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003.

Art.2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 30 de Janeiro de 2017.

***ROBSON ALVES DE ALMEIDA DINIZ***
Secretária da Educação

**Publicado por:**
Gleirton Dias Figueiredo
**Código Identificador:**6784EF32

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 015/2017 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Dispõe sobre a remoção de servidor a interesse da administração, conforme art. 47. Parágrafo único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DAEDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art.22 da Lei Municipal 1.524/2009,

**CONSIDERANDO** que com a mudança de gestão muitos contratos de serviços essenciais (saúde e educação) e de manutenção da própria máquina pública tiveram os seus respectivos contratos finalizados no último dia 31 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO**que uma nova composição dos núcleos gestores e corpo da Secretaria da Educação, imposto pelo início de uma nova gestão, comina na necessidade de reajustamento do quadro do magistério nas unidades de ensino do município, seguindo sempre o interesse e necessidade da administração, com obediência ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que o planejamento educacional da nova gestão obedece restritamente aos princípios dalegalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que as peculiaridades de cada unidade de ensino, em especial as que concentram maior número de alunos e que demandam atenção diferenciada para atender aos índices de atendimento e de qualidade estabelecidos pelos órgãos de todas as esferas governamentais da educação;

**CONSIDERANDO** a notória experiência de servidores pertencentes ao quadro efetivo de profissionais da educação e o reconhecido trabalho à frente de outras unidades, por sua competência, dedicação e zelo para com os alunos da rede pública de ensino;

**CONSIDERANDO** que a habilitação profissional com carga-horária mínima razoável para o suprimento da demanda de ensino não regular no núcleo de jovens e adultos Dr. João Uchôa de Albuquerque é de: Português, Literatura e Artes – 300hs, Matemática e Física – 300hs, Química e Biologia – 300hs, Inglês – 300hs, Sociologia e Filosofia – 300hs, História e Geografia – 300hs e Tráfego – 1.200hs;

**CONSIDERANDO** que atualmente o núcleo de Educação de Jovens e Adultos Dr. João Uchôa de Albuquerque conta em seus quadros com 28 professores de diversas habilitações, perfazendo uma carga-horária de 4.800hs que excede sua demanda;

**CONSIDERANDO** o interesse público de suprir a carênciade professor habilitado em Matemática e Física na Escola João Moreira Barros;

**CONSIDERANDO** por fim que a remoção de servidores de ofício, no interesse da Administração, encontra permissivo legal no art. 47. Parágrafo único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003;

**CONSIDERANDO** a Imperatividade, Presunção de Legitimidade e Autoexecutoriedade deste ato;

**RESOLVE**:

Art.1º – **REMOVER, a partir de 30 de janeiro de 2017,** do CENTRO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS JOÃO UCHÔA DE ALBUQUERQUE para a ESCOLA JOÃO MOREIRA BARROS, Sede do Município, o ProfessorSEBASTIÃO ALVES DA SILVA, nos termos do art.47. Parágrafo Único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003.

Art.2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 30 de Janeiro de 2017.

***ROBSON ALVES DE ALMEIDA DINIZ***
Secretárioda Educação

**Publicado por:**
Gleirton Dias Figueiredo
**Código Identificador:**F88B6D39

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 016/2017 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Dispõe sobre a remoção de servidor a interesse da administração, conforme art. 47. Parágrafo único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DAEDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art.22 da Lei Municipal 1.524/2009,

**CONSIDERANDO** que com a mudança de gestão muitos contratos de serviços essenciais (saúde e educação) e de manutenção da própria máquina pública tiveram os seus respectivos contratos finalizados no último dia 31 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO**que uma nova composição dos núcleos gestores e corpo da Secretaria da Educação, imposto pelo início de uma nova gestão, comina na necessidade de reajustamento do quadro do magistério nas unidades de ensino do município, seguindo sempre o interesse e necessidade da administração, com obediência ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que o planejamento educacional da nova gestão obedece restritamente aos princípios dalegalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que as peculiaridades de cada unidade de ensino, em especial as que concentram maior número de alunos e que demandam atenção diferenciada para atender aos índices de atendimento e de qualidade estabelecidos pelos órgãos de todas as esferas governamentais da educação;

**CONSIDERANDO** a notória experiência de servidores pertencentes ao quadro efetivo de profissionais da educação e o reconhecido trabalho à frente de outras unidades, por sua competência, dedicação e zelo para com os alunos da rede pública de ensino;

**CONSIDERANDO** que a habilitação profissional com carga-horária mínima razoável para o suprimento da demanda de ensino não regular no núcleo de jovens e adultos Dr. João Uchôa de Albuquerque é de: Português, Literatura e Artes – 300hs, Matemática e Física – 300hs,

Química e Biologia – 300hs, Inglês – 300hs, Sociologia e Filosofia – 300hs, História e Geografia – 300hs e Tráfego – 1.200hs;

**CONSIDERANDO** que atualmente o núcleo de Educação de Jovens e Adultos Dr. João Uchôa de Albuquerque conta em seus quadros com 28 professores de diversas habilitações, perfazendo uma carga-horária de 4.800hs que excede sua demanda;

**CONSIDERANDO** o interesse público de suprir a carênciade professor habilitado em Letras Português na Escola Padre João Antônio;

**CONSIDERANDO** por fim que a remoção de servidores de ofício, no interesse da Administração, encontra permissivo legal no art. 47. Parágrafo único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003;

**CONSIDERANDO** a Imperatividade, Presunção de Legitimidade e Autoexecutoriedade deste ato;

**RESOLVE**:

Art.1º – **REMOVER, a partir de 30 de janeiro de 2017,** do CENTRO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS JOÃO UCHÔA DE ALBUQUERQUE para a ESCOLA PADRE JOÃO ANTÔNIO, Sede do Município, a Professora JANE MARY ISIDORO MAIA, nos termos do art.47. Parágrafo Único, inciso I da Lei Municipal 1.205/2003.

Parágrafo Único – Fica garantido para a Professora o direito inerente à sua readaptação conforme Portaria 224/2012, devendo permanecer no desempenho de funções afins, tais como Reforço, Biblioteca e/ou Sala de Multi-meios.

Art.2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 30 de Janeiro de 2017.

***ROBSON ALVES DE ALMEIDA DINIZ***
Secretárioda Educação

**Publicado por:**
Gleirton Dias Figueiredo
**Código Identificador:**AEC6AA84

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO PUBLICAÇÃO RESULTADO PROCESSO SELETIVO

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

O Município de Aratuba, por meio da Secretaria de Educação Básica, publica o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 E SEUS ANEXOS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR.** O Resultado está disponível na Secretaria de Educação Básica e nos locais de amplo acesso público.

***SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO***
- Secretária de Educação Básica**.**

Aratuba, 30 de janeiro de 2017.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**B07A20AC

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

### CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº. 2017.01.05.1**

**ASSUNTO:** Dispensa de licitação para DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA O ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**.**

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e 24 inciso II, da lei federal 8.666/93, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA O ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001.0000, elemento de despesa 33.90.30.00

**CONTRATADO:** JOAQUIM DE SOUSA DE BASTOS

**VALOR TOTAL**: R$ 7.506,00 (sete mil e quinhentos e seis reais).

Arneiroz/CE, 05 de Janeiro de 2017.

***MARIA IRISNALDA DE ARAÚJO***
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
**Código Identificador:**1E790879

### CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**A Câmara Municipal de Arneiroz torna público o Extrato contratual conforme detalhamento abaixo discriminado:**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Arneiroz;**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001.0000**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00**

**OBJETO:** DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA O ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2017;

**CONTRATADO:** JOAQUIM DE SOUSA DE BASTOS

**ASSINA PELO CONTRATADO:** JOAQUIM DE SOUSA DE BASTOS

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** AGLAILDO DE SOUSA EVANGELISTA

**VALOR GLOBAL:** R$ 7.506,00 (sete mil e quinhentos e seis reais)

Arneiroz (CE), 05 de Janeiro de 2017.

***MARIA IRISNALDA DE ARAÚJO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
**Código Identificador:**F8C7BBBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Aviso de Homologação**

**Aviso de Homologação**. PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.01.16.1 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS G.L.P DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **DISTRIBUIDORA DE GAS DOS INHAMUNS LTDA**, Totalizando um valor global de **R$: 49.855,00** referente os Lotes **1,2,3,4,5,6,7 e 8** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **MARIA GARDENIA GONÇALVES**, **FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA**, **RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS, PEDRO MAGALHÃES DE ARAÚJO E JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA** - Ordenadores de Despesas das Secretarias de **Saúde**, **Assistência Social e Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Fundo Geral.**

**Data da Homologação:** 30 de Janeiro de 2017.

**MARIA GARDENIA GONÇALVES**
Ordenador de Despesas
Secretaria de Assistência Social

**RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS**
Ordenador de Despesas
Secretaria de Assistencia Social

**PEDRO MAGALHÃES DE ARAÚJO**
Ordenador de Despesas
Fundo Geral

**FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA**
Ordenador de Despesas
Secretaria de Saúde

**JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA**
Ordenador de Despesas
Secretaria de Obras e Serviços Publicos

**Publicado por:**
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
**Código Identificador:**6CA40F27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PREGÃO PRESENCIAL 2017.01.30.1**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ– AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2017.01.30.1 OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME. **DATA DA EMISSÃO:** 30/01/2017 **DATA DA ABERTURA:** 13/02/2017 **HORÁRIO:** 09:00 hs. **LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal situada a Praça Joaquim Felipe, 15– Centro – ARNEIROZCE. FONE/; 088-3419-1020.

***ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA,***
Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 30 de Janeiro de 2017.

**Publicado por:**
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
**Código Identificador:**22DD471F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

A PREFEITURA Municipal de Arneiroz – Ce. torna público o extrato do Contrato Nº **2017.01.30.3**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.01.13.1:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0137.2.019

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2017

**ASSINA PELO CONTRATADO:** PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO - ME

**ASSINAM PELA CONTRATANTE:** RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS

**VALOR GLOBAL: R$ 16.171,10 (dezesseis mil centos e setenta e um real e dez centavos)**, REFERENTE AO **LOTE 3** – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Arneiroz - CE, 30 de Janeiro de 2017.

***ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
**Código Identificador:**7C6D5ABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

A PREFEITURA Municipal de Arneiroz – Ce. torna público o extrato do Contrato Nº **2017.01.30.1**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.01.13.1:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.122.0037.2.006

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2017

**ASSINA PELO CONTRATADO:** PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO - ME

**ASSINAM PELA CONTRATANTE:** MARIA GARDENIA GONÇALVES

**VALOR GLOBAL: R$ 27.440,00 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)**, REFERENTE AO **LOTE 2** – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Arneiroz - CE, 30 de Janeiro de 2017.

***ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
**Código Identificador:**B9C80A46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

A PREFEITURA Municipal de Arneiroz – Ce. torna público o extrato do Contrato Nº **2017.01.30.2**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.01.13.1:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
SECRETARIA DE SAUDE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0171.2.012

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2017

**ASSINA PELO CONTRATADO:** PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO - ME

**ASSINAM PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA

**VALOR GLOBAL: R$ 42.556,00 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais)**, REFERENTE AO **LOTE 1** – SECRETARIA DE SAUDE.

Arneiroz - CE, 30 de Janeiro de 2017.

***ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
**Código Identificador:**016776B5

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE ADIAMENTO – LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.01.10.01 – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, ocorrerá adiamento da Tomada de Preços retromencionada, em virtude da alteração dos requisitos de habilitação no presente instrumento convocatório. A nova sessão ocorrerá neste dia 16 de Fevereiro 2017, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota – Assaré/CE, que estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando a captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares, junto às unidades administrativas do Município de Assaré. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 30 de Janeiro de 2017.

***DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
**Código Identificador:**FF91E47A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 083/2017/GAB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E**,

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo político de Chefe de Gabinete do Prefeito,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), a cidadã **ALRENIR ANTUNES DE SOUSA DUARTE,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001097044392 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.054.453-90, no cargo político de Chefe de Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 20 de janeiro de 2017.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Raquel da Silva Ferreira
**Código Identificador:**4CF51D26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 084/2017/GAB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E**,

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo político de Secretário Municipal de Meio Ambiente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), **FRANCISCO ANTUNES DE SOUZA NETO,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2007803704-7 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 776.987.113-15, no cargo político de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 20 de janeiro de 2017.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Raquel da Silva Ferreira
**Código Identificador:**D47E7ED6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 085/2017/GAB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os seguintes membros para comporem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Cariús com a seguinte composição:

**I – CONSELHO TÉCNICO**

| Nº | NOME | REPRESENTAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Daumir Fernandes da Silva | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário |
| 02 | Isaac Silva Oliveira | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 03 | Antônia Aila Gomes Torres Souza | Secretaria Municipal de Saúde |
| 04 | Valdir Souza de Paula | EMATERCE |
| 05 | Antônio Jânio Gomes Araújo | E.E.F.M. Adahil Barreto |
| 06 | Dhiogo Costa Cândido | Banco do Brasil |
| 07 | José Egitor Braga | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos |

**II – CONSELHO COMUNITÁRIO**

| Nº | NOME | REPRESENTAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Gildemar de Morais Pereira | Câmara de Vereadores (Situação) |
| 02 | Antônio Welton Bezerra Barros | Câmara de Vereadores (Oposição) |
| 03 | Antônio Almir Barbosa | Associação de Bases de Cariús |
| 04 | Bruno Oliveira Barros | Igreja Católica |
| 05 | Antônio Augusto Filho | Loja Maçônica |
| 06 | José de Sousa Neto | Sindicato dos Trabalhadores Rurais |
| 07 | Maria Paula de Oliveira | Associação de Agentes Comunitários |

**Art. 2º -** O Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil será o Senhor Daumir Fernandes da Silva**.**

**Art. 3º -** O Secretário Executivo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil será o Senhor Antônio Augusto Filho.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se**.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 25 de janeiro de 2017.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel da Silva Ferreira
**Código Identificador:**2A2206A0

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 119/GAB/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de nutricionista na Secretaria Municipal de Educação, sede do município, no setor nutrição da referida unidade escolar;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam na Secretaria Municipal de Educação até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que a servidora ALANE MOTA SANTOS OLIVEIRA, servidora temporária, com estabilidade gestacional, ocupante do cargo de nutricionista, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade escolar;
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, sede do município, fica próximo à residência da referida servidora, facilitando seu acesso diante de seu estado de gravidez;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação da referida servidora, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidora com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação da servidora, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que a servidora atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.
***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover a servidora ALANE MOTA SANTOS OLIVEIRA, servidora temporária, com estabilidade gestacional, ocupante do cargo de nutricionista, para exercer suas atividades laborais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2017.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**D51510A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 120/GAB/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Creche Maria Zélia da Silva, no Bairro Porto da Missa, sede do município, no setor serviços gerais da referida unidade escolar;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela unidade escolar (Creche Maria Zélia da Silva) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS FREITAS SILVA, servidora temporária, com estabilidade gestacional, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade escolar;

Considerando que a Creche Maria Zélia da Silva, no Bairro Porto da Missa, sede do município, fica próximo à residência da referida servidora, facilitando seu acesso diante de seu estado de gravidez;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação da referida servidora, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidora com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação da servidora, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que a servidora atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.
***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS FREITAS SILVA, servidora temporária, com estabilidade gestacional, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, para exercer suas atividades laborais, na Creche Maria Zélia da Silva, no Bairro Porto da Missa, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2017.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**E5CC540E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 121/GAB/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Escola Municipal Ana Brito de Oliveira, no Bairro Centro, sede do município, na referida unidade escolar;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela unidade escolar (Escola Municipal Ana Brito de Oliveira) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que a servidora FELITITA DA SILVA SOUZA, efetiva no cargo de agente administrativo, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade escolar;
Considerando que a Escola Municipal Ana Brito de Oliveira, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência da referida servidora;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação da referida servidora, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação da servidora, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que a servidora atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.
***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover a servidora FELITITA DA SILVA SOUZA, para exercer suas atividades laborais, de agente administrativo, na Escola Municipal Ana Brito de Oliveira, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2017.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**9CA28390

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 122/GAB/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Escolar Municipal Amadio Vitalli, no Bairro Escondido, sede do município, no setor administrativo da referida unidade escolar;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela unidade escolar (Escolar Municipal Amadio Vitalli) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que a servidora KARINA DE OLIVEIRA VERAS, retorna ao seu cargo efetivo de auxiliar administrativo, tendo em vista que ocupava o cargo de secretária municipal até 31/12/2016;
Considerando que a ESCOLAR MUNICIPAL AMADIO VITALLI, no Bairro Escondido, sede do município, fica próxima a residência da referida servidora, não existindo qualquer dificuldade de acesso ou mesmo dispêndio financeiro na locomoção;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação da referida servidora, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidora com setor específico na administração municipal;
Considerando o perfil profissional e qualificação da servidora, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderá com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que a servidora atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.
***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover a servidora KARINA DE OLIVEIRA VERAS, para exercer suas atividades laborais, de auxiliar administrativo, na ESCOLA MUNICIPAL AMADIO VITALLI, no Bairro Escondido.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2017.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**A8947F47

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 123/GAB/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Escola Municipal Epitácio Brito de Oliveira, no Bairro Centro, sede do município, no setor de digitação da referida unidade escolar;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela unidade escolar (Escola Municipal Epitácio Brito de Oliveira) até

31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que a servidora NEILA SOARES LIMA ROSA, efetiva no cargo de digitadora, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade escolar;
Considerando que a Escola Municipal Epitácio Brito de Oliveira, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência da referida servidora;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação da referida servidora, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação da servidora, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderá com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que a servidora atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.
***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover a servidora NEILA SOARES LIMA ROSA, para exercer suas atividades laborais, de digitadora, na Escola Municipal Epitácio Brito de Oliveira, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2017.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**C95865E5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 124/GAB/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Educação, no Bairro Centro, sede do município, no setor de almoxarifado da referida unidade administrativa;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela unidade administrativa (Secretaria Municipal de Educação) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que a servidora SILVIANE DOS SANTOS SILVA, efetiva no cargo de almoxarife, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade administrativa;
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência da referida servidora;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação da referida servidora, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação da servidora, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que a servidora atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover a servidora SILVIANE DOS SANTOS SILVA, para exercer suas atividades laborais, de almoxarife, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Bairro Centro, sede do município, a disposição do respectivo Secretário Municipal de Educação.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2017.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**A002294C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 125/GAB/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Escola Municipal Epitácio Brito de Oliveira, no Bairro Centro, sede do município, no setor administrativo da referida unidade escolar;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela unidade escolar (Escola Municipal Epitácio Brito de Oliveira) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que a servidora ANTONIA SILVANA DUARTE FERREIRA DE CARVALHO, efetiva no cargo de auxiliar administrativo, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade escolar;
Considerando que a Escola Municipal Epitácio Brito de Oliveira, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência da referida servidora;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação da referida servidora, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação da servidora, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que a servidora atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.
***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover a servidora ANTONIA SILVANA DUARTE FERREIRA DE CARVALHO, para exercer suas atividades laborais, de auxiliar administrativo, para a Escola Municipal Epitácio Brito de Oliveira, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2017.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**C2D499C2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 126/GAB/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor no Departamento de Esporte, da Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado, no Bairro Centro, sede do município, nos serviços gerais do referido órgão;
Considerando que foi extinta a Secretaria Municipal de Esporte do Município, pela Lei Municipal nº 310/2017;
Considerando que o servidor EDGAR THIERS CARNEIRO FILHO, efetivo no cargo de monitor de esporte, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que o Departamento de Esporte, da Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover o servidor EDGAR THIERS CARNEIRO FILHO, para exercer suas atividades laborais, de monitor de esporte, no Departamento de Esporte, da Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2017.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**6776A8EF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 127/GAB/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Bairro Centro, sede do município, no setor de auxiliar de serviços gerais, da referida unidade escolar;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela unidade administrativa (Secretaria Municipal de Educação) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que o servidor FÁBIO CORDEIRO DE SOUZA, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade administrativa;
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência da referida servidora;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação da referida servidora, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação da servidora, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que a servidora atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover o servidor FÁBIO CORDEIRO DE SOUZA, para exercer suas atividades laborais, de auxiliar de serviços gerais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Bairro Centro, sede do município, a disposição do respectivo Secretário Municipal de Educação.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2017.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**7A1847C1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 128/GAB/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor no Centro Infantil Criança Feliz, no Bairro Centro, sede do município, no setor de auxiliar de serviços gerais, da referida unidade escolar;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela unidade escolar (Centro Infantil Criança Feliz) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FIEL JÚNIOR, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade escolar;
Considerando que a Centro Infantil Criança Feliz, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FIEL JÚNIOR, para exercer suas atividades laborais, de auxiliar de serviços gerais, no Centro Infantil Criança Feliz, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2017.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**CF897E73

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 129/GAB/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor no Mercado Público, no Bairro Centro, sede do município, na vigilância do referido órgão;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquele setor (Mercado Público) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que o servidor FRANCISCO RAMOS SOUZA, efetivo no cargo de VIGIA, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que o Mercado Público, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover o servidor FRANCISCO RAMOS SOUZA, para exercer suas atividades laborais, de vigia, no Mercado Público, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2017.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**3802CA69

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 130/GAB/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor no Departamento de Esporte, da Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado, no Bairro Centro, sede do município, nos serviços gerais do referido órgão;
Considerando que foi extinta a Secretaria Municipal de Esporte do Município, pela Lei Municipal nº 310/2017;
Considerando que o servidor GENILSON ARAÚJO CARNEIRO, efetivo no cargo de monitor de esporte, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que o Departamento de Esporte, da Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover o servidor GENILSON ARAÚJO CARNEIRO, para exercer suas atividades laborais, de monitor de esporte, no Departamento de Esporte, da Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2017.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**8DCB7017

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 131/GAB/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Escola Municipal Antonia Carneiro, no Bairro Centro, sede do município, no setor de auxiliar de serviços gerais, da referida unidade escolar;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela unidade escolar (Escola Municipal Antônia Carneiro) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que o servidor GUIDO ALVES DA SILVA, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade escolar;
Considerando que a Escola Municipal Antonia Carneiro, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

***RESOLVE:***

Art. 1º - Remover o servidor GUIDO ALVES DA SILVA, para exercer suas atividades laborais, de auxiliar de serviços gerais, na Escola Municipal Antonia Carneiro, no Bairro Centro, sede do município.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2017.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**9BBEE0B8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 132/GAB/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Escola Francisco Pereira Fontenele, no Bairro Centro, sede do município, no setor de auxiliar de serviços gerais, da referida unidade escolar;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela unidade escolar (Escola Francisco Pereira Fontenele) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que o servidor MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade escolar;
Considerando que a Escola Francisco Pereira Fontenele, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover o servidor MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, para exercer suas atividades laborais, de auxiliar de serviços gerais, na Escola Francisco Pereira Fontenele, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2017.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**FB04C100

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 133/GAB/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Escola Francisco de Assis Damasceno Carneiro, no Bairro Centro, sede do município, no setor de auxiliar de serviços gerais, da referida unidade escolar;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela unidade escolar (Escola Francisco de Assis Damasceno Carneiro) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade escolar;
Considerando que a Escola Francisco de Assis Damasceno Carneiro, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, para exercer suas atividades laborais, de auxiliar de serviços gerais, na Escola Francisco de Assis Damasceno Carneiro, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2017.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**5055A16A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 134/GAB/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor no Mercado Público, no Bairro Centro, sede do município, nos serviços gerais do referido órgão;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquele setor (Mercado Público) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que o servidor NATALINO PEREIRA NEVES, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que o Mercado Público, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor;

Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover o servidor NATALINO PEREIRA NEVES, para exercer suas atividades laborais, de auxiliar de serviços gerais, no Mercado Público, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2017.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**9C856DC7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 135/GAB/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor no Departamento de Esporte, da Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado, no Bairro Centro, sede do município, nos serviços gerais do referido órgão;
Considerando que foi extinta a Secretaria Municipal de Esporte do Município, pela Lei Municipal nº 310/2017;
Considerando que o servidor RENER DE MORAES, efetivo no cargo de monitor de esporte, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que o Departamento de Esporte, da Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.
***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover o servidor RENER DE MORAES, para exercer suas atividades laborais, de monitor de esporte, no Departamento de Esporte, da Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2017.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**D8A52435

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 136/GAB/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município, no setor de auxiliar de serviços gerais, da referida Secretaria;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela Secretaria/Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que o servidor ROBERTO TELES DO NASCIMENTO, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade escolar;
Considerando que o Hospital, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover o servidor ROBERTO TELES DO NASCIMENTO, para exercer suas atividades laborais, de auxiliar de serviços gerais, no Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2017.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**97C51BED

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 004/SME/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores desta secretaria, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na E.E.F. ANA BRITO DE OLIVEIRA, no Bairro Centro, sede do município, nos serviços gerais do referido órgão;

Considerando que o servidor THIAGO CARNEIRO MIRANDA, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que o presente servidor não mantém vinculo de investidura com o setor de origem, sendo sua lotação a critério da administração;
Considerando que a presente remoção atende exclusivamente o interesse público;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover o servidor THIAGO CARNEIRO MIRANDA, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades laborais, de auxiliar de serviços gerais, na E.E.F. Ana Brito de Oliveira, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.
Cumpra-se e publique.
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Estado do Ceará, em 26 de Janeiro de 2017.

**FRANCISCO FABIO FERREIRA DA COSTA**
Secretario Municipal de Educação

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**B9CBD336

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 001/SME/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores desta secretaria, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na E.E.F. EPITÁCIO BRITO DE OLIVEIRA, no Bairro Centro, sede do município, nos serviços gerais do referido órgão;
Considerando que a servidora ROSIMAR DOS SANTOS FERREIRA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que o presente servidor não mantém vinculo de investidura com o setor de origem, sendo sua lotação a critério da administração;
Considerando que a presente remoção atende exclusivamente o interesse público;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover a servidora ROSIMAR DOS SANTOS FERREIRA, da E.E.F. Ana Brito de Oliveira, para exercer suas atividades laborais, de auxiliar de serviços gerais, na E.E.F. Epitácio Brito de Oliveira, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.
Cumpra-se e publique.
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Estado do Ceará, em 26 de Janeiro de 2017.

**FRANCISCO FABIO FERREIRA DA COSTA**
Secretario Municipal de Educação

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**D850926F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 002/SME/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores desta secretaria, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na E.E.F. ANA BRITO DE OLIVEIRA, no Bairro Centro, sede do município, nos serviços gerais do referido órgão;
Considerando que o servidor ABSHOLON DA SILVA SANTOS, efetivo no cargo de Vigia, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que o presente servidor não mantém vinculo de investidura com o setor de origem, sendo sua lotação a critério da administração;
Considerando que a presente remoção atende exclusivamente o interesse público;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover o servidor ABSHOLON DA SILVA SANTOS, da Creche Karolayne da Conceição Silva, para exercer suas atividades laborais, de Vigia, na E.E.F. Ana Brito de Oliveira, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.
Cumpra-se e publique.
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Estado do Ceará, em 26 de Janeiro de 2017.

**FRANCISCO FABIO FERREIRA DA COSTA**
Secretario Municipal de Educação

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**7133ADE7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 003/SME/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores desta secretaria, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na E.E.F. ANA BRITO DE OLIVEIRA, no Bairro Centro, sede do município, nos serviços gerais do referido órgão;
Considerando que a servidora MARIA DA MOTA CARDOSO SANTOS, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que o presente servidor não mantém vinculo de investidura com o setor de origem, sendo sua lotação a critério da administração;
Considerando que a presente remoção atende exclusivamente o interesse público;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover a servidora MARIA DA MOTA CARDOSO SANTOS, da E.E.F. Epitácio Brito de Oliveira, para exercer suas atividades laborais, de Auxiliar de Serviços Gerais, na E.E.F. Ana Brito de Oliveira, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.
Cumpra-se e publique.
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Estado do Ceará, em 26 de Janeiro de 2017.

**FRANCISCO FABIO FERREIRA DA COSTA**
Secretario Municipal de Educação

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**5E6209D0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 005/SME/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores desta secretaria, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na E.E.F. FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO CARNEIRO, no Bairro Centro, sede do município, nos serviços gerais do referido órgão;
Considerando que o servidor ANDERSON CARVALHO, efetivo no cargo de Vigia, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que o presente servidor não mantém vinculo de investidura com o setor de origem, sendo sua lotação a critério da administração;
Considerando que a presente remoção atende exclusivamente o interesse público;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover o servidor ANDERSON CARVALHO, da E.E.F. Francisco Pereira Filho, para exercer suas atividades laborais, de Vigia, na E.E.F. Francisco de Assis Damasceno Carneiro, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.
Cumpra-se e publique.
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Estado do Ceará, em 26 de Janeiro de 2017.

**FRANCISCO FABIO FERREIRA DA COSTA**
Secretario Municipal de Educação

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**A5ABD54A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 006/SME/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores desta secretaria, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na E.E.F. FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO CARNEIRO, no Bairro Centro, sede do município, nos serviços gerais do referido órgão;
Considerando que a servidora EVANUZIA PEREIRA FONTENELE, efetivo no cargo de Auxiliar de Secretaria, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que o presente servidor não mantém vinculo de investidura com o setor de origem, sendo sua lotação a critério da administração;
Considerando que a presente remoção atende exclusivamente o interesse público;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover a servidora EVANUZIA PEREIRA FONTENELE, do Centro Infantil Criança Feliz para exercer suas atividades laborais, Auxiliar de Secretaria, na E.E.F. Francisco de Assis Damasceno Carneiro, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.
Cumpra-se e publique.
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Estado do Ceará, em 26 de Janeiro de 2017.

**FRANCISCO FABIO FERREIRA DA COSTA**
Secretario Municipal de Educação

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**9FF8B707

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 007/SME/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores desta secretaria, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na E.E.F. FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO CARNEIRO, no Bairro Centro, sede do município, nos serviços gerais do referido órgão;
Considerando que o servidor MARCIO FERNANDES DE SOUZA, efetivo no cargo de Vigia, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que o presente servidor não mantém vinculo de investidura com o setor de origem, sendo sua lotação a critério da administração;
Considerando que a presente remoção atende exclusivamente o interesse público;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover o servidor MARCIO FERNANDES DE SOUZA, da E.E.F. Francisco Pereira Filho para exercer suas atividades laborais, de Vigia, na E.E.F. Francisco de Assis Damasceno Carneiro, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Estado do Ceará, em 26 de Janeiro de 2017.

***FRANCISCO FABIO FERREIRA DA COSTA***
Secretario Municipal de Educação

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**1E84EFFD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 008/SME/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores desta secretaria, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na E.E.F. FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO CARNEIRO (ANEXO), no Bairro do Salgadinho, sede do município, nos serviços gerais do referido órgão;
Considerando que a servidora MARIA DE LOURDES DE ABREU DE DEUS, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;

Considerando que o presente servidor não mantém vinculo de investidura com o setor de origem, sendo sua lotação a critério da administração;
Considerando que a presente remoção atende exclusivamente o interesse público;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover a servidora MARIA DE LOURDES DE ABREU DE DEUS, da E.E.F. Epitácio Brito de Oliveira para exercer suas atividades laborais, de Auxiliar de Serviços Gerais, na E.E.F. Francisco de Assis Damasceno Carneiro (anexo), no Bairro do Salgadinho, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.
Cumpra-se e publique.
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Estado do Ceará, em 26 de Janeiro de 2017.

**FRANCISCO FABIO FERREIRA DA COSTA**
Secretario Municipal de Educação

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**43B378DF

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 009/SME/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores desta secretaria, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na E.E.F. FRANCISCO PEREIRA FILHO, no Centro, sede do município, nos serviços gerais do referido órgão;
Considerando que a servidora CLEA MARIA FONTENELE, efetiva no cargo de Auxiliar de Secretaria, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que o presente servidor não mantém vinculo de investidura com o setor de origem, sendo sua lotação a critério da administração;
Considerando que a presente remoção atende exclusivamente o interesse público;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover a servidora CLEA MARIA FONTENELE, da Secretaria Municipal de Educação para exercer suas atividades laborais, de Auxiliar de Secretaria, na E.E.F. Francisco Pereira Filho no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Estado do Ceará, em 26 de Janeiro de 2017.

***FRANCISCO FABIO FERREIRA DA COSTA***
Secretario Municipal de Educação

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**C1100913

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 010/SME/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores desta secretaria, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na E.E.F. FRANCISCO PEREIRA FILHO, no Centro, sede do município, nos serviços gerais do referido órgão;
Considerando que o servidor JOÃO PEREIRA DE SOUZA, efetivo no cargo de Vigia, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que o presente servidor não mantém vinculo de investidura com o setor de origem, sendo sua lotação a critério da administração;
Considerando que a presente remoção atende exclusivamente o interesse público;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover o servidor JOÃO PEREIRA DE SOUZA, da E.E.F. Francisco de Assis Damasceno Carneiro para exercer suas atividades laborais, de Vigia, na E.E.F. Francisco Pereira Filho no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.
Cumpra-se e publique.
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Estado do Ceará, em 26 de Janeiro de 2017.

**FRANCISCO FABIO FERREIRA DA COSTA**
Secretario Municipal de Educação

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**7116B68C

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 011/SME/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores desta secretaria, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na E.E.F. FRANCISCO PEREIRA FILHO, no Centro, sede do município, nos serviços gerais do referido órgão;
Considerando que o servidor OLAVIO DE OLIVEIRA MELO, efetivo no cargo de Vigia, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que o presente servidor não mantém vinculo de investidura com o setor de origem, sendo sua lotação a critério da administração;
Considerando que a presente remoção atende exclusivamente o interesse público;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover o servidor OLAVIO DE OLIVEIRA MELO, da E.E.F. Ana Brito de Oliveira para exercer suas atividades laborais, de Vigia, na E.E.F. Francisco Pereira Filho no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.
Cumpra-se e publique.
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Estado do Ceará, em 26 de Janeiro de 2017.

**FRANCISCO FABIO FERREIRA DA COSTA**
Secretario Municipal de Educação

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**A3371CD9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 012/SME/2017.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores desta secretaria, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na E.E.F. ANTONIA CARNEIRO, no Centro, sede do município, nos serviços gerais do referido órgão;
Considerando que o servidor GUIDO ALVES DA SILVA, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que o presente servidor não mantém vinculo de investidura com o setor de origem, sendo sua lotação a critério da administração;
Considerando que a presente remoção atende exclusivamente o interesse público;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover o servidor GUIDO ALVES DA SILVA, da Secretaria Municipal de Educação para exercer suas atividades laborais, de Auxiliar de serviços gerais, na E.E.F. Antonia Carneiro, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Estado do Ceará, em 26 de Janeiro de 2017.

***FRANCISCO FABIO FERREIRA DA COSTA***
Secretario Municipal de Educação

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**088CA194

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**GABINETE**
**4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CROATÁ-CE / 2016.**

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CROATÁ-CE / 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**
1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 02 de Fevereiro a 08 de Fevereiro de 2017, de segunda à sexta-feira, das 08: 00h às 12:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de **CROATÁ**, localizada na rua Manoel Braga, nº. 573, Caroba, Croatá - Ceará, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.
1.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência deste Edital.
1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de **CROATÁ – CE** convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.
1.4. Não serão admitidos os exames médicos exigidos, que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.
1.5. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o Anexo II, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.
1.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE**, aos 30 (Trinta) dias do mês de Janeiro de 2017.

***THOMAZ LAUREANO FARIAS DE ARAGÃO***
Prefeito Municipal

**ANEXO II - 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CROATÁ-CE / 2016**

1 – Registro Geral (Carteira de Identidade): 01 fotocópia;
2 – Título de Eleitor: 01 fotocópia;
3 – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): 01 fotocópia;
4 – Comprovante de última votação – 1° e 2° turnos, se houver: 01 fotocópia;
5 –Certificado ou Diploma de Escolaridade conforme exigido no Edital 01 fotocópia;
6 – Histórico Escolar 01 fotocópia;
7- Comprovante de residência atualizado, com CEP: 01 fotocópia;
8 – Carteira do Conselho Regional: 01 fotocópia – caso seja pertinente à competência; 9 - Comprovante de quitação do Conselho Regional: 01 fotocópia;
10 – Duas foto 3X4;
11 – Cartão do PIS/PASEP (01 fotocópia);
12 – Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (01 fotocópia);
13 – Certidão de Nascimento ou Casamento (para quem for casado civil) do candidato e de Nascimento dos filhos até 21 anos ou até 24 anos se estiver cursando graduação (01 fotocópia), caso houver;
14 – Certificado de Reservista, para sexo masculino até 45 anos de idade (01 fotocópia);
15 – CNH (se o cargo exigir);
16 – Atestado de antecedentes criminais da Justiça Federal (autenticada no próprio site), Justiça Estadual (autenticada no próprio site) e do Cartório Distribuidor da Comarca de onde declarou residência, comprovando a existência ou inexistência de ações criminais com trânsito em julgado;
17 – Declaração de Imposto de Renda (para quem declara) ou Declaração ou Relação de bens assinada, para quem não declara Imposto de Renda. Quem não possuir bens, ainda assim deverá trazer a Declaração Negativa de Bens;
18 – Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não acumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
19 – Declaração de Dados Bancários;
20 - Exames de: a) Comum para todos os candidatos: hemograma com contagem de plaquetas; sumário de urina; glicemia de jejum; TSH; e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); b) Para cargos de Professor (além dos anteriormente especificados): vídeo laringoscopia com

laudo descritivo; c) Para candidatos maiores de 40 anos, além dos anteriores: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; e, Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Todos os Exames devem ter no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de convocação.

**ANEXO I - 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CROATÁ-CE / 2016**

| **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS** | | |
|---|---|---|
| **01 - ASSISTENTE SOCIAL** | | |
| **CLLASIFICAÇÃO** | **CONVOCADO** | **INSCRIÇÃO** |
| 1º CLASSIFICADO | LIGIA KASSIA CARVALHO ARAÚJO | 16005351 |
| **02 - CIRURGIÃO DENTISTA** | | |
| **CLLASIFICAÇÃO** | **CONVOCADO** | **INSCRIÇÃO** |
| 1º CLASSIFICADO | CAIO FELIPE SANTOS SILVA | 16002242 |
| 2º CLASSIFICADO | BRUNO NOGUEIRA MARTINS | 16000461 |
| 3º CLASSIFICADO | KLEUVIANY DE CASTRO DAMASCENO | 16000504 |
| 4º CLASSIFICADO | SAUL ANDERSON CARVALHO BARROS | 16002973 |
| **06 - ANALISTA CLINICO LABORATORIAL** | | |
| **CLLASIFICAÇÃO** | **CONVOCADO** | **INSCRIÇÃO** |
| 1º CLASSIFICADO | ALZIRA MARIA PEREIRA DE FARIAS | 16003122 |
| **07 - MÉDICO CLINICO GERAL** | | |
| **CLLASIFICAÇÃO** | **CONVOCADO** | **INSCRIÇÃO** |
| 1º CLASSIFICADO | RENATO KATRIO POLICARPO CARVALHO | 16001922 |
| 2º CLASSIFICADO | JESSICA SUELLEN SENA | 16004830 |
| **08 - PSICÓLOGO ASSISTENTE SOCIAL** | | |
| **CLLASIFICAÇÃO** | **CONVOCADO** | **INSCRIÇÃO** |
| 2º CLASSIFICAVEL | GELSIANE MARIA VASCONCELOS MARQUES | 16002718 |
| **05 - FISIOTERAPEUTA** | | |
| **CLLASIFICAÇÃO** | **CONVOCADO** | **INSCRIÇÃO** |
| 1º CLASSIFICADO | NADIA ALEXIA DE SOUSA ARAUJO | 16001282 |

**Publicado por:**
Antônio Evander Pereira Lima
**Código Identificador:**4A95C689

---

**LICITAÇÃO**
**AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, ZERO KM, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CROATÁ, MEDIANTE PREGÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

**EDITAL DE PREGÃO**
**PREGÃO no 2001.01/2017**

**1a Parte: PREÂMBULO**

**I) OBJETO**

**a) Definição:** AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, ZERO KM, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CROATÁ, mediante PREGÃO, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

**b) Secretária Ordenadora de Despesa:** Sra. Maria Wanessa Moraes Pinheiro Hoogkamer.

**c) Pregoeira da Prefeitura Municipal:** Sra. Elineuda Maria Gonçalves

**d) Dotação Orçamentária:**

| | |
|---|---|
| Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família | 05.05.10.301.0072.2.041 |

**Elemento de Despesas:** 44.90.52.00

**e) Prazo, local e forma de Entrega**: A entrega dos veículos licitados será na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Croatá, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis após a solicitação.

**A Pregoeira do Município de Croatá, Estado do Ceará**, acima identificada no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 02 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação do Município de Croatá, sito na Rua Manoel Braga, n° 573, Caroba, Croatá-CE, será realizada licitação na modalidade de **Pregão**, visando a aquisição do objeto supra-mencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 08:00 horas, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, pelo **Decreto nº 3.555/2000**, que regulamenta a utilização da modalidade de licitação Pregão no Município de Croatá e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

**2a Parte: Das Cláusulas Editalícias**
**DO OBJETO**
A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.
**DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Croatá, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.
**DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Proposta de Preço** e de **Habilitação**, vedada a remessa via postal.

Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos **incisos I** e **II** a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**
**PREGÃO n.º ********
**OBJETO: .....**
**LICITANTE:_____CNPJ:**
**_____**
**ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**
**PREGÃO n.º ********
**OBJETO: .....**
**LICITANTE:_____CNPJ:**
**_____**
**ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser

autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

**DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)**

O envelope "Proposta de Preço" deverá conter:
Proposta de preços constando a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas. A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora;

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por item, expressa em Real (R$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;

Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **item 9.5** deste edital.

**DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)**

O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

**5.2 – Habilitação Jurídica:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

b) Cédula de identidade dos responsáveis legais da licitante;

5.2.1.1- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal.

5.2.1.2 – Alvará de Funcionamento.

**5.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:**

a) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
b) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
e) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.3.1 - Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

**5.4 – Qualificação econômica- financeira, conforme o caso:**

a) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado;

b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

**– Qualificação técnica, conforme o caso:**

a) Comprovação, através atestado (s) ou certidão(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado de documento contratual e fiscal, comprovando que a LICITANTE fornece ou forneceu objetos compatíveis e em características com o objeto da licitação.

**5.6 – Outras Exigências**

a) Declaração de adimplência, expedida pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Croatá, com data de emissão até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

b) declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

c) declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

d) declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

e) declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

5.7 As Declarações expedidas pela licitante deverão, obrigatoriamente, ter o reconhecimento de firma do sócio-administrador da licitante, comprovando a autenticidade das mesmas.

5.8. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

5.9 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5.10. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.13. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item “5.11” acima.

5.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso.

**O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

6.3 No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro após as 08:00 HORAS, salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

**Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

a) Documento de identidade do representante da licitante;

b) Carta de credenciamento devidamente preenchida em papel timbrado do licitante conforme modelo do anexo V deste Edital;

c) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

d) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" e “b”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.7 Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes “Propostas de Preços”.

6.8 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5** e **6.6** deste edital, quando for o caso.

6.9 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.
7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço Global.**

I – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todo os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

O Município de Croatá se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

**DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de Menor Preço Global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1 Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3(três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2 O Pregoeiro poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.5 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.6- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.6.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de Janeiro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.6.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.6.1.2- Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.6.1.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6.1.4- O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6.1.5- Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.7- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.8- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.9- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.0 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou

manifestamente inexeqüíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.9.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.10- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

**DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO**

9.1 Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "d.8" acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**DOS RECURSOS**

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra- razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.1.3 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretario de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

**DA CONTRATAÇÃO**

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretária(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Geral do Município.

11.2 O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis,** contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 17.7** deste edital.

11.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretária(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

12.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2017, contados a partir da Nota de Empenho.

**13. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1. A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

**14.DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

**14.1. Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos**

14.1.1 O(s) objeto deverão ser entregue(s) na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.1.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretária ORDENADORA DE DESPESA.

**Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.**

14.1.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

14.1.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Croatá, com domicílio na Rua Manoel Braga, n° 573, Caroba, Croatá-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.462.349/0001-07, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretária Ordenadora de Despesa.

O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.**

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

Os produtos deveram ser entregues em kits conforme especificação do objeto no anexo I do edital.

**DA RESCISÃO DO CONTRATO**

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

**DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

. Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

. Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e ORDENADORA DE DESPESA da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

. O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

**DAS PENALIDADES**

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução

imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Croatá, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 17.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 17.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 17.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

As sanções previstas no **item 17.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

**19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.5.1 As certidões ou declarações apresentadas, necessárias à fase de habilitação, que não possuam em seu corpo seu período de validade, serão consideradas aptas, se emitidas até 30 (trinta) dias anteriores a data marcada para o recebimento dos envelopes, do contrário serão motivos de inabilitação do participante.

19.6. A Secretária Ordenadora de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.7. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Croatá – CE.

19.9. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada aos participantes do

certame. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3659 - 1164.

19.11. As impugnações referidas nos **itens 3.5 e 3.6** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Secretária Ordenadora de Despesa, por intermédio do **Pregoeiro**, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.12. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, no endereço abaixo, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados:

**Comissão Permanente de Licitação**
**Rua Manoel Braga, n° 573, Caroba, Croatá-CE**
**Fones: 0xx88 – 3659 - 1164**

19.13. Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone:
(88) 3659 - 1164 – Comissão Permanente de Licitação

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretária ordenadora de despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.15. Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

**Anexo I** – Termo de Referência
**Anexo II** – Minuta da Proposta de Preços
**Anexo III –** Modelos de Declarações
**Anexo IV –** Minuta do Termo de Contrato
**Anexo V** – Modelo de Carta de Credenciamento

**Croatá – CE, 20 de janeiro de 2017.**

**Elineuda Maria Gonçalves**
**Pregoeira da Prefeitura Municipal**

**ANEXO I – TERMO DE REFRÊNCIA**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, ZERO KM, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CROATÁ

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Secretária de Saúde

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT TOTAL | VL. UNIT. MÉDIO | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Veículo automotivo, zero km, ano/modelo 2017/2017, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor com potência mínima 1.0, a partir de 73 cv, flex, 04 portas, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica, rodas em aço estampado a partir de 5.5 x 14", pneus 175/65 R 14, equipado com componentes de segurança obrigatório, na cor branca, pintura sólida, transmissão manual de no mínimo 05 velocidades, tapetes, protetor de cárter. | UND | 07 | 38.460,00 | R$ 269.220,00 |

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura;
Ar – condicionado mais para-brisas degradê;
Banco traseiro bi partido e rebatível (Fix and Fold), com duas posições para encosto;
Barra de proteção nas portas;
Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras;
Brake light;
Chave desmodrômica;
Check quadro de instrumentos (Welcome Moving);
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos;
Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 02 (dois) pontos;
Console central parcial com porta-copos;
Direção hidráulica;
Drive by wire (Controle eletrônico da acelaração);
ESS (Sinalização de frenagem de emergência);
Espelho no para-sol lados motorista e passageiro;
Faróis com máscara negra;
Fiat Code 2º geração;
Follow me home;
Grade dianteira texturizada;
HSD (High Safety Drive), Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD;
Lane Change (Função Auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa);
Luz de leitura dianteira com interruptor na porta do lado do motorista;
Maçanetas e retrovisores externos na cor preta;
Motor Fire 1.0 EVO 8v flex;
Painel (moldura) e maçanetas na cor preta;
Pára-choques na cor do veículo;
Porta malas com tapete em carpete;
Quando de instrumentos com iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor);
Retrovisores externos com comando interno mecânico;
Revestimento interno em todas as colunas;
Rodas de aço estampado 5.5 x 14, com calotas integrais, mais pneus verdes com baixa resistência a rolagem 175/65 R14;
Tampa traseira do porta malas em vidro estrutural de alta resistência no cor preta;
Tomada 12V;
Volante com regulagem de altura;
Válvula antirrefluxo de combustível;

**4. REFERENCIAL DE PREÇOS E VALOR ESTIMADO:**

Os preços de referência foram estimados com base nas coletas de preços anexas a este processo, viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto

O valor estimado de presente licitação é de R$ 269.220,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte reais).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:**

Dotação Orçamentária:

| | |
|---|---|
| Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família | 05.05.10.301.0072.2.041 |

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.

**ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**
**REF. PREGÃO Nº 2001.01/2017**
Data de Abertura: ____/____/_____

**ANEXO _____**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT | VL UNIT | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Valor Total | | | | | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: (POR EXTENSO)

**Proponente:**
**Endereço:**
**CNPJ/CPF:**

**Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias**

**Croatá, ____de_____ de 2017.**

**_____**
**Assinatura**

**ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**III.I.) 1o Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO**

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Croatá, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

**Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.**

**..... (CE), ..... de ..... 2017.**

**.....**
**DECLARANTE**

**III.II.) 2o Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO II**

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Croatá, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.**

**Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.**

**..... (CE), ..... de ..... 2017.**

**.....**
**DECLARANTE**

**III.III.) 3o Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO**

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Croatá, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.**

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

**..... (CE), ..... de ..... 2017.**

**.....**
**DECLARANTE**

**III.IV.) 4o Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO**

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Croatá, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.**

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

**..... (CE), ..... de ..... 2017.**

**.....**
**DECLARANTE**

**III.V.) 5o Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO**

**(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº_____,por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portado(a) da Carteira de Identidade nº_____e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

**_____-CE, _____de _____de 2017.**

**_____**
**(Representante Legal)**

**ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CROATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Croatá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Braga, n° 573, Caroba, Croatá-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.462.349/0001-07, através da Secretaria de Saúde, representada por sua Secretária, Sra. MARIA WANESSA MORAES PINHEIRO HOOGKAMER, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____(nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão nº _____, realizado em data de ... de ..... do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal N0 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretária(a) de Saúde do Município de Croatá — CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, ZERO KM, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CROATÁ**,

mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº _____, no qual restou vencedora a Contratada, nos items especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE**

3.1. O objeto contratual tem o valor de **R$ .... (....),** a ser pago até o 10o dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;
3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA**

Os produtos serão entregues ....., obedecido o constante do Preâmbulo do Edital, no horário de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h, no prazo de cinco dias, em dias úteis.

4.1 A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.

4.2 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.3 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

4.4 O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.5 Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Croatá, com domicílio na Rua Manoel Braga, n° 573, Caroba, Croatá-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.462.349/0001-07.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

| | |
|---|---|
| Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família | 05.05.10.301.0072.2.041 |

cujo elemento de despesa é – 44.90.52.00.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Saúde de Croatá.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Croatá prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 8.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

9.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5 As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8 As sanções previstas no **item 8.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal N0 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;
10.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:
10.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;
10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Croatá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.
E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Croatá-Ce, .... de ..... de 2017.

_____
**CONTRATANTE**

_____
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

**1 - _____**
**2 - _____**

**ANEXO V- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº:**

OBJETO: _____

Nome da empresa licitante: _____

Nome do(a) representante da licitante: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone(s): _____

Endereço eletrônico da licitante: _____

Pessoa p/ contato: _____

Local, data

_____
**Assinatura**

**Publicado por:**
Elineuda Maria Gonçalves
**Código Identificador:**18C1CD44

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 153/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Exonerar nesta data o servidor **FRANCISCO ERNANE TEIXEIRA MATIAS** do cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, do GABINETE DO PREFEITO, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.
**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE,** aos 30 de janeiro de 2017.

***NASELMO DE SOUSA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
**Código Identificador:**C83FDC17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0901.01/2017-SME**

**ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL –** PREGÃO PRESENCIAL Nº 0901.01/2017-SME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS DO 1º, 2° E 5° ANO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE,

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, ESPORTE E LAZER DE FORTIM - CE: **CONTRATADA:** LITTERE EDITORA LTDA, **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 27 DE JANEIRO DE 2017. **VALOR GLOBAL:** R$ 164.900,00 (Cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (Noventa) Dias; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1601.12.361.0008.2.051; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **IVONEIDE** DE ARAÚJO RODRIGUES**; ASSINA PELA CONTRATADA**: Itaraiacy Pilar de Araujo.

Fortim – CE**,** 30 de Janeiro de 2017.

***EVERARDO PAULA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
**Código Identificador:**A6077E5E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 20.01.17-01DP.

Objeto: **Contratação de Laboratório Bioquímica, para realização dos Serviços de Exames Laboratoriais, para atender o Hospital Municipal de Guaraciaba do Norte/CE**. Favorecida: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARLOTA LTDA - ME.** Valor Global: **R$ 13.928,40 (treze mil novecentos e vinte oito reais e quarenta centavos).** Fundamento Legal: **Inciso IV, Art. 24, Lei nº 8.666/93**. Dispensa de Licitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Secretaria Municipal de **Saúde.**

Guaraciaba do Norte/CE, 23 de Janeiro de 2017.

***ADRIANA PASSOS DE LIMA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**EFE651B6

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 18.01.17-01DP.

Objeto: **Aquisição de material de expediente destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE**. Favorecidas: **F. ROUMES R. DE AGUIAR-EPP (R M S COMERCIAL),** que propôs o valor global de **R$ 15.691,10 (quinze mil, seiscentos e noventa e um reais e dez centavos)** e **ERUSCA PEREIRA LIMA – EPP (STAR COMÉRCIO),** que propôs o valor global de **R$ 18.168,80 (dezoito mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).** Fundamento Legal: **Inciso IV, Art. 24, Lei nº 8.666/93**. Dispensa de Licitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadoria da Secretaria Municipal de **Educação.**

Guaraciaba do Norte/CE, 19 de Janeiro de 2017.

***ADRIANA PASSOS DE LIMA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**F1BD8489

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20.01.17-02

**Contratante:** MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

**Contratada:** ERUSCA PEREIRA LIMA – EPP (STAR COMÉRCIO).

**Objeto:** Aquisição de material de expediente destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

**Valor Global:** R$ 18.168,80 (dezoito mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

**Data de Assinatura:** 20/01/2017.

**Vigência:** 28.02.2017.

**Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: José Albuquerque Melo Filho –**Ordenador de Despesas **da** Secretaria de Educação. **Pela Contratada:** ERUSCA PEREIRA LIMA – EPP (STAR COMÉRCIO)**,** Erusca Pereira Lima **– Proprietária.**

Guaraciaba do Norte-CE, 20 de Janeiro de 2017.

***JOSÉ ALBUQUERQUE MELO FILHO***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**226DF6DB

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20.01.17-01

**Contratante:** MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

**Contratada:** F. ROUMES R. DE AGUIAR-EPP (R M S COMERCIAL).

**Objeto:** Aquisição de material de expediente destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

**Valor Global:** R$ 15.691,10 (quinze mil, seiscentos e noventa e um reais e dez centavos).

**Data de Assinatura:** 20/01/2017.

**Vigência:** 28.02.2017.

**Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: José Albuquerque Melo Filho –**Ordenador de Despesas **da** Secretaria de Educação. **Pela Contratada:** F. ROUMES R. DE AGUIAR-EPP (R M S COMERCIAL)**,** Pedro Paulo da Silva Feitosa **– Procurador.**

Guaraciaba do Norte-CE, 20 de Janeiro de 2017.

***JOSÉ ALBUQUERQUE MELO FILHO***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**549C7439

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 24.01.17-04

**Contratante:** MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

**Contratada:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARLOTA LTDA - ME.

**Objeto:** Contratação de Laboratório Bioquímica, para realização dos Serviços de Exames Laboratoriais, para atender o Hospital Municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

**Valor Global:** R$ 13.928,40 (treze mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

**Data de Assinatura:** 24/01/2017.

**Vigência:** 28/02/2017.

**Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Jeferson Bezerra Lima –** Secretário/Ordenador de Despesas **da** Secretaria de Saúde. **Pela Contratada:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARLOTA LTDA - ME**,** Larysse Andrade Araújo **– Sócia Administradora.**

Guaraciaba do Norte-CE, 24 de Janeiro de 2017.

***JEFERSON BEZERRA LIMA***
Secretário/Ordenador da Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**A73D10AD

---

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 23.01.17-01DP.**

Objeto: **Contratação dos serviços referente à execução do Transporte Escolar para a condução dos Estudantes do Município de Guaraciaba do Norte-CE**. Favorecida: **B.V. CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E ILUMINAÇÕES LTDA - ME.** Valor Global: R$ **824.714,04 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL SETECNTOS E QUATORZE REAIS E QUATRO CENTAVOS).** Fundamento Legal: **Inciso IV, Art. 24, Lei nº 8.666/93**. Dispensa de Licitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadoria da Secretaria de **Educação**.

Guaraciaba do Norte/CE, 24 de Janeiro de 2017.

***ADRIANA PASSOS DE LIMA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**D2A17D54

---

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 19.01.17-01DP.**

Objeto: **Contratação da prestação de serviços referente à locação de veículos automotores junto as Secretarias do Município de Guaraciaba do Norte/CE**. Favorecida: **PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI - ME.** Valor Global: **R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).** Fundamento Legal: **Inciso IV, Art. 24, Lei nº 8.666/93**. Dispensa de Licitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelas Secretarias Municipais de **Saúde, Assistência Social; Educação; Infraestrutura e Serviços Públicos e Gabinete do Prefeito.**

Guaraciaba do Norte/CE, 20 de Janeiro de 2017.

***ADRIANA PASSOS DE LIMA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**9D419FD7

---

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 24.01.17-04**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

**Contratada:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARLOTA LTDA - ME.

**Objeto:** Contratação de Laboratório Bioquímica, para realização dos Serviços de Exames Laboratoriais, para atender o Hospital Municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

**Valor Global:** R$ 13.928,40 (treze mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

**Data de Assinatura:** 24/01/2017.

**Vigência:** 28/02/2017.

**Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Jeferson Bezerra Lima –** Secretário/Ordenador de Despesas **da** Secretaria de Saúde. **Pela Contratada:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARLOTA LTDA - ME**,** Larysse Andrade Araújo **– Sócia Administradora.**

Guaraciaba do Norte-CE, 24 de Janeiro de 2017.

***JEFERSON BEZERRA LIMA***
Secretário/Ordenador da Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**4E8993D2

---

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 23.01.17-05**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

**Contratada:** PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI - ME.

**Objeto:** Contratação da prestação de serviços referente à locação de veículos automotores junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

**Valor Global:** R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**Data de Assinatura:** 23/01/2017.

**Vigência:** 28/02/2017.

**Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte:** Jair Boto Cruz **–** Secretário/Ordenador de Despesas **da** Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. **Pela Contratada: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI - ME, Michel Guerreiro Mesquita de Souza – Titular**.

Guaraciaba do Norte-CE, 23 de Janeiro de 2017.

***JAIR BOTO CRUZ***
Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**A29AF623

---

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 23.01.17-01**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

**Contratada:** PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI - ME.

**Objeto:** Contratação da prestação de serviços referente à locação de veículos automotores junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

**Valor Global:** R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

**Data de Assinatura:** 23/01/2017.

**Vigência:** 28/02/2017.

**Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Coriolano Pereira Neto – Ordenador de Despesas do** Gabinete do Prefeito.

**Pela Contratada**: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI - ME, Michel Guerreiro Mesquita de Souza – Titular.

Guaraciaba do Norte-CE, 23 de Janeiro de 2017.

***CORIOLANO PEREIRA NETO***
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**BFBE4B06

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 23.01.17-02**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

**Contratada:** PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI - ME.

**Objeto:** Contratação da prestação de serviços referente à locação de veículos automotores junto a Secretaria de Assistência Social e Fundo Social da Criança e do Adolescente do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

**Valor Global:** R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

**Data de Assinatura:** 23/01/2017.

**Vigência:** 28/02/2017.

**Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte:** José Neudo Rodrigues Junior **–** Secretário/Ordenador de Despesas **da** Secretaria de Assistência Social e Fundo Social da Criança e do Adolescente. **Pela Contratada**: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI - ME, Michel Guerreiro Mesquita de Souza – Titular.

Guaraciaba do Norte-CE, 23 de Janeiro de 2017.

***JOSÉ NEUDO RODRIGUES JUNIOR***
Secretário/Ordenador da Secretaria de Assistência Social e FSCA

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**DEEAB631

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 23.01.17-04**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

**Contratada:** PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI - ME.

**Objeto:** Contratação da prestação de serviços referente à locação de veículos automotores junto a Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

**Valor Global:** R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).

**Data de Assinatura:** 23/01/2017.

**Vigência:** 28/02/2017.

**Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Jeferson Bezerra Lima –** Secretário/Ordenador de Despesas **da** Secretaria de Saúde. **Pela Contratada: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI - ME, Michel Guerreiro Mesquita de Souza – Titular.**

Guaraciaba do Norte-CE, 23 de Janeiro de 2017.

***JEFERSON BEZERRA LIMA***
Secretário/Ordenador da Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**694E2BE3

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 23.01.17-03**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

**Contratada:** PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI - ME.

**Objeto:** Contratação da prestação de serviços referente à locação de veículos automotores junto a Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

**Valor Global:** R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais).

**Data de Assinatura:** 23/01/2017.

**Vigência:** 28/02/2017.

**Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: José Albuquerque Melo Filho –**Ordenador de Despesas **da** Secretaria de Educação. **Pela Contratada**: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI - ME, Michel Guerreiro Mesquita de Souza – Titular.

Guaraciaba do Norte-CE, 23 de Janeiro de 2017.

***JOSÉ ALBUQUERQUE MELO FILHO***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**67031740

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 25.01.17-01**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

**Contratada:** B.V. CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E ILUMINAÇÕES LTDA - ME.

**Objeto:** Contratação dos serviços referente à execução do Transporte Escolar para a condução dos Estudantes do Município de Guaraciaba do Norte-CE.

**Valor Global:** R$ 824.714,04 (oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e quatorze reais e quatro centavos).

**Data de Assinatura:** 25/01/2017.

**Vigência:** 31.03.2017.

**Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: José Albuquerque Melo Filho –**Ordenador de Despesas **da** Secretaria de Educação. **Pela Contratada**: B.V. CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E ILUMINAÇÕES LTDA - ME, **Antônio Sérgio Vasconcelos Pontes** – Sócio Administrador.

Guaraciaba do Norte-CE, 30 de Janeiro de 2017.

***JOSÉ ALBUQUERQUE MELO FILHO***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**380917B1

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2017**

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Sr. **ANTONIO ADAIL CASTRO MACHADO**, no uso das atribuições que lhe são

compatíveis por lei, levando em consideração as determinações judiciais (concessão de liminares nos processos judiciais **n°7963-66.2017.8.06.0084; nº7984-42.2017.8.06.0084; nº8006-03.2017.8.06.0084; nº8013-92.2017.8.06.0084** expedidas pela Exma. Sra. Juíza Titular da Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte, Dra. **JULIANA BRAGANÇA FERNANDES LOPES**, onde a mesma deferiu pedido de liminar suspendendo os efeitos do Decreto Municipal n° 002/2017, determinando que o chefe do Poder Executivo interrompa a suspensão do exercício do cargo dos impetrantes do Mandado de Segurança. **DETERMINA** a convocação por força de liminar dos impetrantes abaixo relacionados no anexo I do presente edital de convocação n° 005/2017 para que se apresentem no prazo de 48h (quarenta e oito horas) as secretarias de origem, a partir da publicação do presente edital, para que sejam redirecionados para os seus postos de trabalho**,** munidos de sua Cédula de Identidade e Ato de Nomeação e Posse, advertindo que o não comparecimento do servidor, dentro do prazo estipulado, implicará na sua não lotação.

Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos trinta (30) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017).

***ANTONIO ADAIL CASTRO MACHADO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**RELAÇÃO DOS IMPETRANTES CONVOCADOS CONFORME LIMINAR JUDICIAL**

**Processo n°7963-66.2017.8.06.0084**

| | |
|---|---|
| 01 | ANTONIO JONAM PEREIRA DE SOUSA |
| 02 | DIOGO ALVES COSTA |
| **Processo n°7984-42.2017.8.06.0084** | |
| 01 | FRANCISCA TATIANA DE SOUSA |
| 02 | FRANCISCO ITALO ABREU LIMA |
| **Processo n°8006-03.2017.8.06.0084** | |
| 01 | IRANEIDE FONTELES DE LIMA |
| 02 | ALCILENE BARBOSA |
| 03 | IEGO ASSIS DA SILVA |
| 04 | CAMILA MESQUITA MORAES |
| **Processo n°8013-92.2017.8.06.0084** | |
| 01 | JOSINALDO GONÇALVES BARBOSA |
| 02 | RITA ANDRESSA DA SILVA |

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**F6D57982

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.187/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDRES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, passando a vigorar o piso municipal de R$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais).

Art. 2.° - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.° - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro (1.°) de janeiro de 2017.

**Guaraciaba do Norte, 30 de janeiro de 2017.**

***ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**CBBF4E26

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO Nº: 107/2017 - GAB**

Iguatu – CE, em 24 de Janeiro de 2017.

**Ao:**
**Senhor Gerente,**
**BANCO DO BRASIL S/A**
**Agência Iguatu/CE – 0122-8**

Cumprimentando-o, cordialmente, venho pelo presente solicitar que sejam cadastradas as contas correntes abaixo indicadas na CONTA ÚNICA do GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA FAZENDA/STDS/FEAS, para o fornecimento de extratos conforme as informações abaixo:

| MUNICÍPIO: **IGUATU/CE** | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ DO FMAS: **14.215.718/0001-00** | | | |
| **BANCO Nº** | **AGÊNCIA Nº** | **CONTA CORRENTE Nº** | **SERVIÇO** |
| 001 | 0122-8 | 37.153-X | PAIF/CRAS |

Na oportunidade aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

***FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO***
Secretária de Assistência Social

***WALTER CHAGAS SOBRINHO***
Tesoureiro

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**39EA6FA5

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO N°: 108/2017 – GAB**

Iguatu – Ceará, em 24 de Janeiro de 2017.

**Ao:**
**Senhor Gerente,**
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
**Agência Iguatu/CE – 0613**

Cumprimentando-o, cordialmente, venho pelo presente solicitar que sejam cadastradas as contas correntes abaixo indicadas na CONTA ÚNICA do GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA FAZENDA/STDS/FEAS, para o fornecimento de extratos conforme as informações abaixo:

| MUNICÍPIO: **IGUATU/CE** | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ DO FMAS: **14.215.718/0001-00** | | | |
| **BANCO Nº** | **AGÊNCIA Nº** | **CONTA CORRENTE Nº** | **SERVIÇO** |
| 104 | 0613 | 564-0 | BENEFÍCIOS EVENTUAIS |

Na oportunidade aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

***FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO***
Secretária de Assistência Social

***WALTER CHAGAS SOBRINHO***
Tesoureiro

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**8E90F5A3

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO N°: 109/2017 - GAB**

Iguatu – Ceará, em 24 de janeiro de 2017.

**Ao:**
**Senhor Gerente,**
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
**Agência Iguatu/CE – 0613**

**c/c**

**Ao:**
**Senhor Gerente,**
**Banco do Brasil S/A**
**Agência Iguatu/CE – 0122-8**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SALDO/EXTRATO BANCÁRIO.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU – FMAS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o Nº **14.215.718/0001-00**, neste ato representado pelo Prefeito Ednaldo de Lavor Couras, e pela Secretária de Assistência Social Francisca Eliane Braz de Carvalho, titular da conta corrente de depósito Nº **37.153-X**, mantida na Agência nº 0122-8 (BANCO DO BRASIL) e da conta corrente de depósito Nº **564-0**, mantida na Agência nº 0613 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), AUTORIZA o BANCO DO BRASIL S/A e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a fornecer ao Governador do Estado do Ceará por intermédio da Secretaria da Fazenda/SEFAZ/STDS/FEAS, diariamente e por intermédio do Sistema de Gerenciamento de Contas Correntes – CONTA ÚNICA, o extrato/saldo das contas acima citadas.

Atenciosamente,

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

***FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO***
Secretária de Assistência Social

***WALTER CHAGAS SOBRINHO***
Tesoureiro

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**663C2FA0

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO N°: 118/2017 - GAB**

Iguatu – Ceará, em 24 de janeiro de 2017.

**Ao:**
**Prezado Senhor,**
**CARLOS ALBERTO DE LIMA**
**Gerente da Caixa Econômica Federal**
**Agência – 0613 - Iguatu**

**ASSUNTO:**

**O MUNICÍPIO DE IGUATU**, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal, ***in fine*** assinado, vem, por meio deste, a presença de Vossa Senhoria para fins de atualização de nosso cadastro junto a Caixa Econômica Federal, solicitar cadastramento deste gestor público para praticar os atos abaixo relacionados à movimentação das contas correntes mantidas nesta instituição financeira, vinculadas aos seguintes CNPJ´S:

**07.810.468/0001-90**
**41.339.201/0001-03**
**11.979.908/0001-05**
**14.417.135/0001-61**
**18.395.360/0001-03**

**I – AGENTE POLÍTICO:**
NOME: EDNALDO DE LAVOR COURAS
CPF: 415.210.803-72
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

**II – PODERES:**
- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senha do sistema Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques, cancelar cheques;
- Solicitar saldos e extratos.

**III – DA PUBLICIDADE:**
Informo ainda que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

***MARIA SHEILA ALCÂNTARA PALÁCIO***
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**0E53ADC7

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO Nº. 127/2017 – GAB**

Iguatu-CE, em 26 de janeiro de 2017.

**Ao:**
**Ilustríssimo Senhor,**
**CARLOS ALBERTO DE LIMA**
**Gerente Geral da Caixa Econômica Federal-CEF**
**Agência 0613 – Iguatu – CE**

Para fins de atualização de nosso cadastro junto a Caixa Econômica Federal, informo os representantes e cargos autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à movimentação das contas correntes, relação em anexo, mantidas nesta instituição financeira, cadastradas no **CNPJ: 14.417.135/0001-61(FMDM); CNPJ: 07.810.468/0001-90 (PMI/SAS); CNPJ: 18.395.360/0001-03 (FMDCA); CNPJ: 14.215.718/0001-00:**

**I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS**
1 - Nome: **Francisca Eliane Braz de Carvalho, CPF Nº 907.672.253-68.**
Cargo: Secretária da Assistência Social
2 - Nome: **Walter Chagas Sobrinho, CPF Nº 223.408.233-15.**
Cargo: Tesoureiro

**II – PODERES**
- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;

- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senha do sistema Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade**;**
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**;**
- Solicitar saldos e extratos**.**

**III – DA PUBLICIDADE**
Informo ainda que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 01 de abril de 2014.

Este Ofício cancela o Ofício Nº: 065/2017 – GAB de 17 de janeiro de 2017, enviado a este Banco, que continha erro material.

Atenciosamente,
***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Anexo ao Ofício Nº. 127/2017 – GAB – 26-01-2017.**

| CNPJ 14.417.135/0001-61 | CNPJ 07.810.468/0001-90 | CNPJ 18.395.360/0001-03 | CNPJ 14.215.718/0001-00 |
|---|---|---|---|
| 607-8 | 528-4 | 606-0 | 564-0 |
| | | | 600-0 |
| | | | 604-3 |
| | | | 605-1 |

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**CEE7B85F

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO Nº. 128/2017 – GAB**

Iguatu-CE, em 26 de janeiro de 2017.

**Ao:**
**Ilustríssimo Senhor,**
**Carlos Alberto de Lima**
**Gerente Geral da Caixa Econômica Federal - CEF**
**Agência 0613 – Iguatu – CE**

Para fins de atualização de nosso cadastro junto ao Caixa Econômica Federal, informamos os representantes e cargos autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à movimentação da conta corrente, **AGÊNCIA 0613 – OPERAÇÃO 006 – CONTA: 670-1**, mantida na Caixa Econômica Federal, cadastrada no **CNPJ: 11.979.908/0001-05** (**Fundo Municipal de Saúde de Iguatu**).

**I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:**
1 - Nome: **Francisco Marcelo Sobreira, CPF Nº 046.171.423-04.**
Cargo: **Secretário de Saúde**
2 - Nome: **Walter Chagas Sobrinho, CPF Nº 223.408.233-15.**
Cargo: **Tesoureiro**

**II – PODERES:**
- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senhas para o Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade**;**
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**;**
- Solicitar saldos e extratos**.**

**III – DA PUBLICIDADE:**
Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**11D2C355

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-018/2016**

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. CONTRATADA: **UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA** - CNPJ SOB O Nº. 10.395.358/0001-14. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. **10.520/2002** E **8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-018/2016 - SAAE. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA (PLANO DE SAÚDE), AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE E SEUS DEPENDENTES, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE (2017). **VALOR DO CONTRATO: R$ 1.231.458,48** (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.071** E 3.3.90.39.00 **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE JANEIRO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** JOCIVAL PINHEIRO - (SUPERINTENDENTE) / DARIVAL BRINGEL DE OLINDA, (PRESIDENTE) RAIMUNDO NONATO LIMA MELO, (DIRETOR COMERCIAL) E WALMIR LEITE PONTES, (DIRETOR FINANCEIRO), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO**.**

**IGUATU-CE, EM 02 DE JANEIRO DE 2017**.

***ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**605DD915

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 270198/2017, 27 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, que lhe permitem a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR, os Servidores **LAERTE DA FROTA DOURADO**, brasileiro, casado, Professor, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura, portador do RG de nº 2008099050834, e CPF sob o nº 806.028.543-76, **MANOEL RODRIGUES FROTA NETO**, brasileiro, casado, Professor, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, portador do RG de nº 2002019029400, e CPF sob o nº 014.495.583-05, e **ANA HELITA**

**FERREIRA**, brasileiro, casada, Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, portadora do RG de nº 105974086, e CPF sob o nº 302.969.783-53, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Prefeitura Municipal de Martinópole-CE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº **01/2017**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Arilson de Paiva Moreira
**Código Identificador:**D9758C44

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 270199/2017, 27 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, que lhe permitem a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** DESIGNAR, os Servidores **LAERTE DA FROTA DOURADO**, brasileiro, casado, Professor, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura, portador do RG de nº 2008099050834, e CPF sob o nº 806.028.543-76, **MANOEL RODRIGUES FROTA NETO**, brasileiro, casado, Professor, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, portador do RG de nº 2002019029400, e CPF sob o nº 014.495.583-05, e **ANA HELITA FERREIRA**, brasileiro, casada, Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, portadora do RG de nº 105974086, e CPF sob o nº 302.969.783-53, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Prefeitura Municipal de Martinópole-CE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº **02/2017**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Arilson de Paiva Moreira
**Código Identificador:**4129C4F3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2701100/2017, 27 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, que lhe permitem a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** DESIGNAR, os Servidores **LAERTE DA FROTA DOURADO**, brasileiro, casado, Professor, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura, portador do RG de nº 2008099050834, e CPF sob o nº 806.028.543-76, **MANOEL RODRIGUES FROTA NETO**, brasileiro, casado, Professor, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, portador do RG de nº 2002019029400, e CPF sob o nº 014.495.583-05, e **ANA HELITA FERREIRA**, brasileiro, casada, Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, portadora do RG de nº 105974086, e CPF sob o nº 302.969.783-53, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Prefeitura Municipal de Martinópole-CE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº **03/2017**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Arilson de Paiva Moreira
**Código Identificador:**93E2AB29

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.27.01PP AVISO DE LICITAÇÃO**

**O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Martinópole/CE torna público para o conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de fevereiro de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura, localizada na Av. Capitão Brito s/n – Centro, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço por Lote, tombado sob o nº 2017.01.27.01PP, cujo objeto é: Aquisição de gêneros alimentícios destinados às escolas da rede de ensino do Município de Martinópole/Ce, Conforme especificações em anexo ao edial, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregão, localizada na Av. Capitão Brito s/n – Centro, Martinópole/Ce, Fone: (088) 3627 1300, no horário de 8h:00h às 12h:00min, e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.**

***WILLIAM ROCHA COSTA***
Pregoeiro.

**A SER PUBLICADO DIA 31 DE JANEIRO DE 2017**

**JORNAL O POVO**
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**
**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Publicado por:**
Wilton Marcos Lima e Silva
**Código Identificador:**DF5992ED

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – MORADA NOVA - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-002/2017-SAAE. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DO EDITAL**. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAR-SE-À ATÉ O DIA **13.02.2017** ÀS **10:30 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **www.licitacoes-e.com.br "Acesso Identificado no link – acesso publico" e www.tcm.ce.gob.br**. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1377/3422.3253) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

O PREGOEIRO.

**Publicado por:**
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
**Código Identificador:**2928AEEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-001/2017 - SAAE. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **13 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 14:00 HORAS** (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PMMN, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.13.77/3422.3253) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

**Publicado por:**
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
**Código Identificador:**6DB04541

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 36/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,**
**CONSIDERANDO**, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
**CONSIDERANDO**, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 023/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado(a) no concurso acima mencionado o(a) Sr(a) **LUANA GONÇALVES FEITOSA** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse em data de 30 de janeiro de 2017;
**Art. 2º.** O(A) servidor(a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;
**Art. 3º.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

**Palácio Antonio Jeremias Pereira – Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2017.**

***AFONSO DOMINGOS SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Almiro Vieira de Souza
**Código Identificador:**ADD20C15

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 37/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,**
**CONSIDERANDO**, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
**CONSIDERANDO**, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
**CONSIDERANDO**, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 024/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado(a) no concurso acima mencionado o(a) Sr(a) **MARIANY MOREIRA FEITOSA** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **ENFERMEIRO PSF,** em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse em data de 30 de janeiro de 2017;
**Art. 2º.** O(A) servidor(a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;
**Art. 3º.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

**Palácio Antonio Jeremias Pereira – Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2017.**

***AFONSO DOMINGOS SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Almiro Vieira de Souza
**Código Identificador:**C3A7BFF7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 38/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,**
**CONSIDERANDO**, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
**CONSIDERANDO**, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
**CONSIDERANDO**, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 024/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado(a) no concurso acima mencionado o(a) Sr(a) **DEBORAH CARLA SAMPAIO SIEBRA** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **FISIOTERAPEUTA,** em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse em data de 30 de janeiro de 2017;
**Art. 2º.** O(A) servidor(a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;
**Art. 3º.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

**Palácio Antonio Jeremias Pereira – Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2017.**

***AFONSO DOMINGOS SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Almiro Vieira de Souza
**Código Identificador:**D116A2F4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 39/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,**
**CONSIDERANDO**, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
**CONSIDERANDO**, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
**CONSIDERANDO**, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 024/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado(a) no concurso acima mencionado o(a) Sr(a) **TIBERIO DE OLIVEIRA SILVA** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **NUTRICIONISTA,** em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse em data de 30 de janeiro de 2017;
**Art. 2º.** O(A) servidor(a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;
**Art. 3º.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

**Palácio Antonio Jeremias Pereira – Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2017.**

***AFONSO DOMINGOS SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Almiro Vieira de Souza
**Código Identificador:**E7B33B1C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 40/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 647/2011, de 10/05/2011 c/c a Lei nº 766/2016, de 08/08/2016 e Lei nº 774/2017, de 19/01/2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Nomear **FRANCISCO INÁCIO DOS SANTOS,** portador do CPF Nº 713.245.503-68, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO PAA** da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JANEIRO DE 2017.**

***AFONSO DOMINGOS SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Almiro Vieira de Souza
**Código Identificador:**B47DC142

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 41/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 647/2011, de 10/05/2011 c/c a Lei nº 766/2016, de 08/08/2016 e Lei nº 774/2017, de 19/01/2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Nomear **ANTONIO MAIRTO VIEIRA LOPES,** portador do CPF Nº 308.249.823-04, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO AGROPECUÁRIO** da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JANEIRO DE 2017.

***AFONSO DOMINGOS SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Almiro Vieira de Souza
**Código Identificador:**A3DA16FF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 42/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 647/2011, de 10/05/2011 c/c a Lei nº 766/2016, de 08/08/2016 e Lei nº 774/2017, de 19/01/2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Nomear **CICERO EDIVAL LOPES DOS SANTOS,** portador do CPF Nº 060.158.563-19, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO AGROPECUÁRIO** da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JANEIRO DE 2017.

***AFONSO DOMINGOS SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Almiro Vieira de Souza
**Código Identificador:**74C62A7C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 43/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 647/2011, de 10/05/2011 c/c a Lei nº 766/2016, de 08/08/2016 e Lei nº 774/2017, de 19/01/2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Nomear **ERIVAL JOSÉ DE MATOS,** portador do CPF Nº 265.371.148-61, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO AGROPECUÁRIO** da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JANEIRO DE 2017.

***AFONSO DOMINGOS SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Almiro Vieira de Souza
**Código Identificador:**9E13E023

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 44/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 647/2011, de 10/05/2011 c/c a Lei nº 766/2016, de 08/08/2016 e Lei nº 774/2017, de 19/01/2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Nomear **MARCOS TORDELLY LOPES DOS SANTOS,** portador do CPF Nº 044.675.413-73, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO AGROPECUÁRIO** da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JANEIRO DE 2017.

***AFONSO DOMINGOS SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Almiro Vieira de Souza
**Código Identificador:**05893B47

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 45/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 647/2011, de 10/05/2011 c/c a Lei nº 766/2016, de 08/08/2016 e Lei nº 774/2017, de 19/01/2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Nomear **PEDRO IRANILDO LOPES DOS SANTOS,** portador do CPF Nº 042.207.893-08, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO AGROPECUÁRIO** da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JANEIRO DE 2017.

***AFONSO DOMINGOS SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Almiro Vieira de Souza
**Código Identificador:**3014FEAA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 46/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 647/2011, de 10/05/2011 c/c a Lei nº 766/2016, de 08/08/2016 e Lei nº 774/2017, de 19/01/2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Nomear **VICENCIA PEREIRA DAMASCENO CARVALHO,** portadora do CPF Nº 896.647.603-15, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO AGROPECUÁRIO** da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JANEIRO DE 2017.

***AFONSO DOMINGOS SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Almiro Vieira de Souza
**Código Identificador:**FC88BC3A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 47/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 647/2011, de 10/05/2011 c/c a Lei nº 766/2016, de 08/08/2016 e Lei nº 774/2017, de 19/01/2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Nomear **MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA,** portadora do CPF Nº 874.249.673-04, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JANEIRO DE 2017.

***AFONSO DOMINGOS SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Almiro Vieira de Souza
**Código Identificador:**9E3BBB54

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 029/2016, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **MARIA CLECIA DA PENHA SENA**, ocupante do cargo de **Farmacêutico**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 30 a 31 de janeiro de 2017, a fim de comparecer ao auditório da COASF, situado à Av. Washington Soares, n° 7605 – Messejana – CEP. 60.841-030 – Fortaleza-CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 30 de janeiro de 2017.

***KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
**Código Identificador:**84FE891D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO SE-CH001/17**

**OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Empreendedor Familiar Rural para Atender a Rede de Ensino, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013. A Prefeitura Municipal de Nova Russas-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01 e no CGF 06.920.320-2, através da Secretaria de Educação, torna pública que no dia 20 de fevereiro de 2017 as 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, receberá proposta e documentação para: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, CF Lei N° **11.947/2009 e resolução nº 26/13 do FNDE.** Chamada Publica nº SE-CH001/17. O projetos de vendas poderão ser adquirido junto a Comissão de Licitação, no endereço supracitado, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Nova Russas/CE, 31 de janeiro de 2017.

***KÁTIA MARIA DOS SANTOS SOARES***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Andrade Bonfim
**Código Identificador:**01C2D509

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2017**

**RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2017 PARA COMPOSIÇÃO DE UM BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER AS CARÊNCIAS DE CONTRATAÇÃO DE CARATER TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

| **Classificação** | **Lista de Selecionados para Auxiliar de Serviços Gerais** |
|---|---|
| 1º | Anatalia Bernardo de Arruda |
| 2º | Maria Aparecida de Araújo Aguiar |
| 3º | Lucia Barros Nogueira |
| 4º | Serginaldo Arruda dos Santos |
| 5º | Micheli de Oliveira Costa |
| 6º | Francisco Cícero da Silva |
| 7º | Afonso da Silva Arruda |
| 8º | Maria Adicleia Damasceno |
| 9º | Joselia da Costa Beserra |
| 10º | Cristiana Francisca da Silva |
| **Classificação** | **Lista de Selecionados para Merendeira** |
| 1º | Helita Silvana dos Santos |
| 2º | Lucineide Maria da Silva |
| 3º | Conceição Marques de Lima Rodrigues |
| 4º | Maria Alzenir de Pontes Moreira |
| 5º | Cícera Samara Ferreira de Lima |
| 6º | Maria Solange de Silva |
| **Classificação** | **Lista de Selecionados para Motorista** |
| 1º | Clairton Monteiro da Costa |
| 2º | João Batista da Silva |
| 3º | Edinaldo Ferreira Arruda |
| 4º | Erasmo Edson da Silva Celedonio |
| 5º | Francisco Wellington da Costa Barbosa |
| 6º | Paulo José de Sousa |
| 7º | Bruno Cesar Coelho de Lima |
| 8º | Francisco Carleandro da Silva |
| 9º | Paulo Diniz da Silva |
| 10º | Henrique Sousa de Oliveira |
| 11º | Ediziano Apolônio de Oliveira |
| 12º | Jose Aldarir de Lemos Damasceno |
| **Classificação** | **Lista de Selecionados para Professores** |
| | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 1º | Francisca Ivoneide da Silva Santos |
| 2º | Francisca Fernanda dos Santos |
| 3º | Adriana Lourenço de Alencar |
| 4º | Camila Maria de Santiago |
| 5º | Maria Sonilene de Sousa Silva |
| 6º | Maria Leandra de Lima |
| **Classificação** | **Lista de Selecionados para Professores** |
| | ENSINO FUNDAMENTAL I |
| 1º | Ana Marília Barbosa de Sousa |
| 2º | Antônia dos Santos Silva de Lima |
| 3º | Ariadene dos Santos Beserra |
| 4º | Maria Juliane de Sousa |
| 5º | Maria Eurenice dos Santos |
| 6º | Maria Nilda de Arruda |
| **Classificação** | **Lista de Selecionados para Professores** |
| | ENSINO FUNDAMENTAL II |
| 1º | Maiane Cristina do Nascimento |
| 2º | Elódia Maria de Lima |
| 3º | Francisca Edina da Silva |
| 4º | Maria Jaqueline Amaral de Lima |
| 5º | Angela Paula de Sousa |

Palhano, Ceará, 27 de Janeiro de 2017

***ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação - Palhano – CE

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**C66D8846

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº.003.26.01/2017**

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de Revisão de Prontuários Médicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista oque dispõe a Lei Complementar Nº. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR as senhoras Dra. Tamia Maria Oliveira Segundo, Lorena Silva de Oliveira e Ilenir Francisca Lino para, sob presidência da primeira, representarem a Comissão de Revisão de Prontuários Médicos, instituída pela Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.616 de 12 de maio 1998.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 26 de janeiro de 2017.

***IVANILDO NUNES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**1B78A3AA

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO NO 001/2017**

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, sr. Bismarck Barros, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 14 da Lei Municipal nº 378/94, de 18 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), RESOLVE NOMEAR, em virtude de aprovação e habilitação em Processo de Seleção Pública Simplificado de Provas e Títulos, homologado em 24 de junho de 2016, NAIARA FURTADO DE MATOS, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de atividades, a partir da publicação deste ato.
Registre-se
Cientifique-se
Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, em 30 de janeiro de 2017.

***BISMARCK BARROS BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Erenilson Firmino de Sousa
**Código Identificador:**42583598

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO NO 002/2017**

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, sr. Bismarck Barros, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 14 da Lei Municipal nº 378/94, de 18 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), RESOLVE NOMEAR, em virtude de aprovação e habilitação em Processo de Seleção Pública Simplificado de Provas e Títulos, homologado em 24 de junho de 2016, FRANCISCA ELMA NOGUEIRA DE MORAIS, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de atividades, a partir da publicação deste ato.

Registre-se
Cientifique-se
Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, em 30 de janeiro de 2017.

***BISMARCK BARROS BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Erenilson Firmino de Sousa
**Código Identificador:**A8084039

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO NO 003/2017**

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, sr. Bismarck Barros, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 14 da Lei Municipal nº 378/94, de 18 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), RESOLVE NOMEAR, em virtude de aprovação e habilitação em Processo de Seleção Pública Simplificado de Provas e Títulos, homologado em 24 de junho de 2016, FRANCISCA MARCIANA VICTOR DE SOUSA, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de atividades, a partir da publicação deste ato.

Registre-se
Cientifique-se
Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, em 30 de janeiro de 2017.

***BISMARCK BARROS BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Erenilson Firmino de Sousa
**Código Identificador:**3F0695F3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO NO 005/2017**

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, sr. Bismarck Barros, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 14 da Lei Municipal nº 378/94, de 18 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), RESOLVE NOMEAR, em virtude de aprovação e habilitação em Processo de Seleção Pública Simplificado de Provas e Títulos, homologado em 24 de junho de 2016, VANDERLÂNIA ALMEIDA DOS SANTOS, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de atividades, a partir da publicação deste ato.

Registre-se
Cientifique-se
Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, em 30 de janeiro de 2017.

***BISMARCK BARROS BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Erenilson Firmino de Sousa
**Código Identificador:**507A30DE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.31.01**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 13 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa especializada para realizar Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Piquet Carneiro. **MODALIDADE**: **Pregão Presencial nº 2017.01.31.01.** A documentação referente ao Edital e seus anexos poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08:00 as 11:00 h). Piquet Carneiro**,** 31 de janeiro de 2017.

***FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA***
-Pregoeira

**Publicado por:**
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
**Código Identificador:**43C0C1E5

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATOS DE CONTRATOS

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATOS DE CONTRATOS Nº** 010/2017.01; 010/2017.02; 010/2017.03 e 010/2017.04. O Município de Quiterianópolis torna Público os Extratos de Contratos acima oriundos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINK DE INTERNET PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** G. PEREIRA NORONHA - ME. **CNPJ:** 15.115.167/0001-75. **VALOR TOTAL:** Secretaria de Governo: R$ 15.360,00; Secretaria de Educação: R$ 23.040,00; Secretaria de Saúde: R$ 23.040,00; Secretaria de Assistência: R$ 7.680,00. **VALOR GLOBAL:** R$ 69.120,00 (Sessenta e nove mil cento e vinte reais). **DATA DE ASSINATURA**: 25/01/2017, **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses. **SIGNATÁRIO**: Gillicio Pereira Noronha, CPF: 839.955.953-91. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas. Quiterianópolis - CE, 30 de janeiro de 2017

**Publicado por:**
José Ítalo Alves Costa
**Código Identificador:**EE787FC8

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº001/2017

**LEI MUNICIPAL Nº 001/2017, 20 de JANEIRO de 2017.**

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 001/2013, de 18 de janeiro de 2013, reestruturando a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis, da forma que indica e adota outras providencias.

O Prefeito Municipal de Quiterianópolis, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado a Lei Municipal nº **001/2013, de 18 de janeiro de 2013**, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** - Ficam criadas a ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS – CEARÁ, que terá a composição abaixo discriminada, diretamente subordinada ao Prefeito Municipal.

**1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO DIRETO):**
Secretaria de Governo
ÓRGÃOS AUXILIARES DE ASSESSORAMENTO DO GABINETE
1.1.1 Gabinete do Prefeito
Gabinete do Vice-Prefeito

**2. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR**
2.1. Secretaria de Governo,
2.2. Secretaria Finanças;
2.3. Secretaria de Obras;
2.4. Secretaria de agricultura e Desenvolvimento Rural;
2.5. Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo;
2.6. Secretaria de Educação;
2.7. Secretaria da Saúde;
2.8. Secretaria de Cultura.
2.9. Secretaria do Meio Ambiente;
2.10. Secretaria de Gestão e Articulação Política;
2.11. Secretaria de Administração;
2.12. Secretaria de Planejamento;

**§1º** - As atribuições e/ou competências dos órgãos de assessoramento superior e seus respectivos órgãos inferiores serão disciplinados através de Decreto Municipal, a ser baixado no prazo de noventa (90) dias da publicação desta Lei.

**§2º** - Os órgãos auxiliares de assessoramento que compõem a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal reger-se-ão por Lei e regulamento próprios e ficarão subordinados à orientação e supervisão do Chefe do Executivo Municipal.

**§3º** - Todas as secretarias estão diretamente vinculadas a Secretaria de Governo, que será chefiada pelo Secretário de Governo.

**Art. 3º** - Os cargos de secretários do município têm a seguinte denominação:
Secretário (a) de Governo;
Secretário (a) de Finanças;
Secretário (a) Obras;
Secretário (a) de agricultura e Desenvolvimento Rural;
Secretário (a) de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo;
Secretário (a) de Educação;
Secretário (a) de Saúde;
Secretário (a) de Cultura;
Secretário (a) de Meio Ambiente;
Secretario (a) de Gestão e Articulação Política;
Secretário (a) de Administração;
Secretário (a) de Planejamento.

**Art. 4º** - A **SECRETARIA DE GOVERNO**– órgão de assessoramento e atuação intermediária entre as aspirações de comunidade e os órgãos de execução institucional e atuação programática do Poder Executivo Municipal bem como a responsabilidade de controlar as unidades orgânicas centrais dos sistemas administrativos, visando promover o desenvolvimento do Município e o bem estar da população tendo a seguinte estrutura setorial básica para o seu funcionamento:

**I - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR**
1. SECRETÁRIO DE GOVERNO;
Chefe de Gabinete;
Procurador do Município;
Assessoria Especial;
Comissão Permanente de Licitação;
Ouvidoria do Município;
Coordenador de Comunicação e Imprensa;
Departamento Geral da Defesa Civil;
Secretária;
Motorista;
Técnico de Informática;
Mensageiro (office boy);
Coordenadoria Regional do Trabalho;
Coordenador da Junta Militar;
Diretor de Departamento de Pessoal;
Coordenador de Folha de Pagamento;
Coordenador de Patrimônio e tombamento;
Comissão de pregão;
Coordenador do Arquivo Municipal;
Coordenadoria da COMDEC;

Comissão de Compras;
Diretor do departamento de Turismo e juventude;
Diretor do departamento de Esporte;
Controladoria Geral do Município;
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos;

O Chefe de Gabinete (1.1), Diretor do Departamento de Turismo e Juventude (1.21), diretor do Departamento de Esporte (1.22), Diretor de Departamento de Recursos Hídricos (1.24), terão status de "*Secretário*", para todos os efeitos legais.

**Art. 5º** - A **SECRETARIA FINANÇAS** – órgão de execução institucional, tem como função desenvolver as políticas financeiras, orçamentárias, tributárias e fiscais, no âmbito do Município, tendo a seguinte estrutura básica para o seu funcionamento:

**I - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR**
1. SECRETÁRIO DE FINANÇAS;

**DAS FINANÇAS:**
6. Departamento de Finanças;
6.1. Setor de Tributos;
6.2. Setor de Contabilidade;
6.3. Secretaria;
6.4. Assessor de secretário;
6.5. Chefe do Departamento de Administração Financeira (tesoureiro);
6.6. Assessoria de contabilidade;
6.7. Técnico de Computação;

**§1º** - A movimentação financeira junto as instituições credenciadas, mesmos as realizadas via "*internet*", são de exclusividade do Secretário de Finanças e do Chefe do departamento da Administração Financeira (tesoureiro) de forma solidária e conjunta.

**§2º** - As demais secretarias por seus secretários ou terceiros nomeados exercerão a função de ordenadores financeiros vinculados a esta secretaria.

**§ 3º** - O Chefe do departamento da Administração Financeira (tesoureiro) será responsável conjunto e solidariamente com o Secretário de Finanças, conforme o § 1º deste artigo.

**Art. 6º** - A **SECRETARIA DE OBRAS,** – órgão de atuação programática que tem como finalidade precípua executar diretamente, ou mediante contrato, ajuste ou controle físico territorial e socioeconômico do Município, tendo a seguinte estrutura básica para o seu funcionamento:

**I - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR**
SECRETÁRIO DE OBRAS;
1.1 Departamento de Administração;
1.2 Setor de Administração e Fiscalização de Obras.

**II - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS:**
1 Diretor do Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos;
1.1 Setor de Fiscalização de Limpeza Pública;
1.2 Setor de Desenvolvimento da Indústria e Comércio;
1.3 Assessor de Secretário;
1.4 Diretor do Departamento de Transporte;
1.5 Coordenador do setor de acompanhamento de estradas;
1.6 Coordenadoria de obras e urbanismo;
1.7 Supervisor de orçamentos e projetos;
1.8 Assistente de gestão;
1.9 Diretor do departamento da Guarda Municipal.

O Diretor do Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos, terá status de "*Secretário*", para todos os efeitos legais.

**Art. 7º** - A **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** – órgão de atuação programática, que tem como finalidade principal desenvolver e implantar as políticas e estratégicas de ação municipal voltadas para o desenvolvimento econômico, ambiental e da agricultura, indústria e comércio, e terá a seguinte estrutura básica para o seu funcionamento:

**I - ÓRGÃO DE DIRAÇÃO SUPERIOR**
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL;

**II – ÓRGÃO DE AÇÃO PROGRAMÁTICA:**
Departamento da Agricultura e Desenvolvimento Rural;
Setor de Desenvolvimento do Agronegócio;
Setor da Agricultura Família;
Departamento de Assistência Técnica Rural;
Departamento de Zootécnica e Pecuária;
Coordenador de agricultura e desenvolvimento Rural;
Coordenador de projetos estadual e Federal;
Assistente de Gestão.

**Art. 8º** - A **SECRETARIA DE ASSINTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO** – órgão de atuação programática, que tem como finalidade principal desenvolver e implantar as políticas e estratégicas de ação municipal voltados para o desenvolvimento social, executar políticas de ação social e combate a fome e terá a seguinte estrutura básica para o seu funcionamento:

**I - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR**
SECRETARIO DE ASSINTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO;
Conselho Municipal de Assistência Social – órgão normativo, consultivo e deliberativo;
Conselho Municipal do Trabalho (COMULT);
Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (CONDICA/CMDCA);

**II – ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA:**

1. Departamento de Desenvolvimento Social e Combate à fome;
1.1. Coordenadoria Geral de projetos e assessoria;
1.2. Coordenadoria de Assistência ao Idoso, Criança e Adolescente.
1.3. Setor de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais
1.4. Setor de Combate à Fome
1.5. Setor do Trabalho e Empreendedorismo.
1.6. Assessoria Especial
1.7. Motorista
1.8. Assistente da brinquedoteca;
1.9. Coordenador do programa Bolsa Família;
1.10. Assistência do programa bolsa família;
1.11. Coordenadoria do PETI.
1.12. Assistente de ações do PETI;
1.13. Coordenadoria do departamento de mobilização social e promoção da cidadania;
1.14. Coordenadoria do benefício de prestação continuada BPC;
1.15. Coordenadoria dos projetos sociais federal, Estadual e Municipal;
1.16. Assistente para projetos Federais, estaduais e Municipais;
1.17. Técnico de Informática;
1.18. Coordenador do CRAS;
1.19. Coordenador do CREAS;
1.20. Coordenador do PAA;
1.21. Coordenador do Pró-Jovem;
1.22. Assessoria de gestão;
1.23. Assessoria Jurídica.

**Art. 9º** - A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – órgão de atuação programática, que tem por finalidade principal coordenar, supervisionar, avaliar e controlar as ações da Administração Municipal relacionadas com a Educação e terá a seguinte estrutura básica para o seu funcionamento:

**I - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR**
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO;
Secretario (a) Executivo (a);
Conselho Municipal de Educação – órgão normativo, consultivo e deliberativo;
Conselho de Merenda Escolar (CME);

Conselho do FUNDEF;

**II – ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICADA EDUCAÇÃO:**
Diretoria de Sistema e Acompanhamento Pedagógico;
Coordenadoria de Serviços e Orientação Escolar – SOE;

Diretoria de Ensino e Formação do educador;
Coordenadoria de Ensino Fundamental I;
Coordenadoria de Ensino Fundamental II;
Coordenadoria de Educação Infantil;
2.4. Coordenadoria de educação de jovens e adultos (EJA) e educação exclusiva;
Gerência do PAIC;
3. Diretoria de gestão e planejamento educacional;
3.1. Coordenadoria de gestão colegiada;
3.2. Coordenadoria de acompanhamento de programas e projetos estadual;
3.3. Coordenadoria de acompanhamento de programas e projetos Federais;
4. Diretoria Administrativa e pedagógica.
4.1. Coordenadoria de estatística, frequência e Inspeção Escolar;
4.2. Coordenadoria de assistência ao Educando;
4.3. Coordenadoria do Sistema de Informação Básica – SIEN;
4.4. Coordenadoria do Sistema Escolar de Merenda Escolar – SEMAE;
4.5. Diretor escolar;
4.6. Coordenador Escolar;
4.7. Assessoria jurídica.
4.8. Coordenadoria de tecnologia e Informática educativa;
4.9. Coordenador de Gestão;
4. Diretoria de Projetos e Políticas Educacionais;
5. Assessor de Recursos Humanos;
6. Assessor Institucional.

O Secretário (a) Executivo (a) previsto no item Capítulo I, item 2, e o Assessor Institucional previsto no Capítulo 2, item 6, terão status de "*Secretário*", para todos os efeitos legais.

**Art. 10º** – A **SECRETARIA DE SAÚDE** – órgão de atuação programática, que tem como finalidade principal executar política de saúde no âmbito do Município, tendo a seguinte estrutura básica para o seu funcionamento:

**I – ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR**
SECRETARIO DE SAÚDE;
Conselho Municipal de Saúde – como órgão normativo, consultivo e deliberativo;

**II – ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA:**
Departamento de Planejamento e Avaliação;
Central de Regulação;
Atenção Básica;
Saúde Bucal;
Vigilância Epidemiológica, planejamento e gestão;
Informação, Educação e Comunicação;
Endemias e Zoonoses;
Vigilância Sanitária e Ambiental;
Vigilância da saúde;
Controle, avaliação, regulação e auditoria;
Coordenador da vigilância sanitária, epidemiológica, planejamento e gestão.
Departamento de Núcleo da Assistência Farmacêutica;
Departamento do NASF;
Departamento da ESF – Estratégia de saúde da família e agentes comunitários de saúde;
Departamento do CAPS – Centro de atenção psicossocial;
Direção administrativa do Hospital Municipal;
Departamento clínico do Hospital Municipal;
Departamento Administrativo Hospitalar;
Departamento de enfermagem do Hospital Municipal;
Ouvidor do SUS;
Coordenador da casa de apoio e assistência;
Supervisor da casa de apoio.
Centro de Especialidades médicas.

**Art. 11º** – A **SECRETARIA DE CULTURA** – órgão de atuação programática, que tem como finalidade principal a coordenação Integral do desenvolvimento e implantação de projetos turísticos bem como planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e controlar as ações da Administração Municipal relacionadas com a Cultura tendo como estrutura básica para o seu funcionamento:

**I – ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR**
SECRETARIO DE CULTURA;

**II – ÓRGÃO DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA**
Departamento de desenvolvimento de projetos Culturais;
Assistente de Secretário;
Monitores de cultura.

**Art. 12º** – A **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** – órgão de atuação programática, que tem por finalidade principal planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e controlar ações da Administração Municipal relacionadas com as políticas para meio ambiente e terá a seguinte estrutura básica para o seu funcionamento:

**I – ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR**
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE

**II – ÓGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA**
Departamento de Políticas para o meio ambiente
Coordenadoria do COMDEMA;
Coordenadoria de Ações de preservação ambiental;
Assistente de gestão;

**Art. 13º** – A **SECRETARIA DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA** – órgão de atuação programática, que tem por finalidade principal planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e controlar ações da Administração Municipal e terá a seguinte estrutura básica para o seu funcionamento:

**I – ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR**
SECRETARIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA;

**II – ÓGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA**
Departamento de Articulação política:
. Assessoria Jurídica;
Assistente de gestão;

**Art. 14º** – A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** – órgão de execução institucional, tem como função desenvolver as políticas administrativas, no âmbito do Município, tendo a seguinte estrutura básica para o seu funcionamento:
**I – ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR**
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO;

**II – ÓGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA**
Departamento de Administração:
. Assessoria Jurídica;
Assistente de Administração;

**Art. 15º** – A **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO** – órgão de execução institucional, tem como função desenvolver as politicas continua de planejamento, no âmbito do Município, tendo a seguinte estrutura básica para o seu funcionamento:
**I – ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR**
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO;

**II – ÓGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA**
Departamento de Planejamento:
. Assessoria Jurídica;
Assistente de Planejamento;

**Art. 16** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – Ceará, 30 de janeiro de 2017.**

***JOSÉ BARRETO COUTO NETO***
**Prefeito Municipal**

## ANEXO 1

| GABINETE DO PREFEITO – SECRETARIA DE GOVERNO | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Símbolo** | **Quantidade** |
| Secretário de Governo | Cargo Político | 01 |
| Chefe de Gabinete | Cargo Político | 01 |
| Procurador do Município (advogado) | DAS 1 | 01 |
| Assessoria Especial I | DAS 2 | 20 |
| Assessoria Especial II | DAS 3 | 20 |
| Assessoria Especial III | DAS 4 | 20 |
| Assessoria Especial IV | DAS 5 | 40 |
| Assessoria Especial V | DAS 7 | 40 |
| Ouvidor do Município | DAS 3 | 01 |
| Presidente da Comissão de Licitação | DAS 2 | 01 |
| Coordenador de comunicação e imprensa | DAS 4 | 02 |
| Membro da Comissão de Licitação | DAS 5 | 02 |
| Coordenadoria da COMDEC | DAS 3 | 01 |
| Secretária Nível 1 | DAS 3 | 02 |
| Secretária Nível 2 | DAS 4 | 02 |
| Motorista | DAS 4 | 01 |
| Técnico de informática | DAS 5 | 01 |
| Mensageiro | DAS 5 | 02 |
| Coordenadoria Regional do Trabalho | DAS 4 | 01 |
| Coordenadoria da Junta Militar | DAS 5 | 01 |
| Coordenadoria do departamento de pessoal | DAS 3 | 01 |
| Coordenadoria da folha de pagamento | DAS 4 | 01 |
| Coordenadoria do patrimônio e tombamento | DAS 4 | 01 |
| COMISSÃO DE PREGÃO Leiloeiro | DAS 4 | 01 |
| COMISSÃO DE PREGÃO Membro | DAS 5 | 02 |
| Coordenador do arquivo Municipal | DAS 5 | 02 |
| Chefe da Comissão de compra | DAS 2 | 01 |
| Membro da comissão de compra | DAS 4 | 02 |
| Diretor do departamento de turismo e juventude | Cargo Político | 01 |
| Diretor do departamento de Esportes | Cargo Político | 01 |
| Controlador Geral do Município | Cargo Político | 01 |
| Diretor do Departamento de Recursos Hídricos | Cargo Político | 01 |

| SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Símbolo** | **Quantidade** |
| Secretário | Cargo Político | 01 |
| Chefe do departamento da Administração Financeira | DAS 2 | 01 |
| Chefe do setor de tributos | DAS 5 | 01 |
| Chefe do setor de contabilidade | DAS 1 | 01 |
| Assessor de contabilidade | DAS 3 | 01 |
| Técnico de computação | DAS 5 | 01 |
| Secretária Nível I | DAS 4 | 01 |
| Secretária Nível II | DAS 5 | 01 |

| SECRETARIA DE OBRAS E DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Símbolo** | **Quantidade** |
| Secretário | Cargo Político | 01 |
| Diretor do Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos | Cargo Político | 01 |
| Assessor de administração e fiscalização de obras e serviço público | DAS 5 | 06 |
| Agente de administração e fiscalização de obras privadas | DAS 5 | 02 |
| Agente de administração e fiscalização de serviços públicos | DAS 5 | 01 |
| Agente de fiscalização de limpeza pública | DAS 5 | 01 |
| Agente de desenvolvimento da indústria e comércio | DAS 5 | 01 |
| Secretária Nível I | DAS 4 | 01 |
| Secretária Nível II | DAS 5 | 01 |
| Diretor do departamento de Transporte | DAS 1 | 01 |
| Coordenador do setor de acompanhamento de estradas | DAS 4 | 01 |
| Coordenador de obras e urbanismo | DAS 4 | 02 |
| Supervisor de orçamentos e projetos – Engenheiro | DAS 1 | 02 |
| Assistente de gestão | DAS 6 | 06 |
| Diretor do departamento de Agentes de Transito | DAS 2 | 01 |

| SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Símbolo** | **Quantidade** |
| Secretário | Cargo Político | 01 |
| Assessor da agricultura e desenvolvimento Rural | DAS 4 | 01 |
| Agente de desenvolvimento do agronegócio | DAS 5 | 04 |
| Agente da Agricultura Familiar | DAS 6 | 04 |
| Assessor de Assistência Técnica Rural | DAS 5 | 02 |
| Assessor de Zootécnica e Pecuária | DAS 5 | 02 |
| Coordenador de Projetos Estadual e Federal | DAS 5 | 04 |
| Assessor de Gestão | DAS 6 | 06 |

| SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Símbolo** | **Quantidade** |
| Secretário | Cargo Político | 01 |
| Chefe do departamento de desenvolvimento social e combate à fome | DAS 4 | 01 |
| Coordenador geral de projetos e assessoria | DAS 4 | 01 |
| Coordenador da Assistência ao idoso, a criança e ao adolescente | DAS 4 | 01 |
| Agente de assistência aos portadores de necessidades especiais | DAS 5 | 01 |
| Agente de combate à fome | DAS 5 | 01 |
| Agente do trabalho e empreendedorismo | DAS 5 | 01 |
| Assessoria especial | DAS 5 | 01 |
| Motorista | DAS 5 | 01 |
| Advogado | DAS 3 | 01 |
| Assistente da brinquedoteca | DAS 5 | 01 |
| Coordenador do programa bolsa família | DAS 4 | 01 |
| Assistente do programa bolsa família | DAS 5 | 01 |
| Coordenador do PETI | DAS 4 | 01 |
| Assistente do PETI | DAS 5 | 01 |
| Coordenador do departamento de mobilização social | DAS 4 | 01 |
| Coordenador do benefício de prestação continuado BPC | DAS 4 | 01 |
| Coordenador de projetos Federal, Estadual e Municipal | DAS 4 | 01 |
| Assistente de projetos Federais, estaduais e Municipais | DAS 5 | 01 |
| Técnico de informática | DAS 5 | 02 |
| Coordenador do CRAS | DAS 3 | 01 |
| Coordenados do CREAS | DAS 3 | 01 |
| Coordenador do PAA | DAS 4 | 01 |
| Coordenados do pro jovem | DAS 5 | 01 |
| Assessor de gestão | DAS 6 | 05 |

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Símbolo** | **Quantidade** |
| Secretário (a) | Cargo Político | 01 |
| Secretário (a) Executivo (a) | Cargo Político | 01 |
| Diretoria de sistema e acompanhamento pedagógico | DAS 4 | 06 |
| Chefe de serviços e orientação escolar – SOE | DAS 3 | 06 |
| Diretor de ensino e formação educacional | DAS 4 | 01 |
| Coordenador de Ensino Fundamental I | DAS 5 | 02 |
| Coordenador de Ensino Fundamental II | DAS 5 | 02 |
| Coordenado de Educação Infantil | DAS 5 | 02 |
| Coordenador de educação de jovens e adultos (EJA) | DAS 5 | 02 |
| Gerente do PAIC | DAS 5 | 01 |
| Diretor de gestão e planejamento educacional | DAS 4 | 01 |
| Coordenador de Gestão colegiada | DAS 4 | 21 |
| Coordenador de acompanhamento de projetos estadual | DAS 5 | 02 |
| Coordenador de acompanhamento de projetos federal | DAS 5 | 02 |
| Diretor de administrativo e pedagógico | DAS 4 | 01 |
| Coordenador de estatística, freqüência e inspeção escolar | DAS 5 | 01 |
| Coordenador de assistência ao educando | DAS 5 | 01 |
| Chefe do sistema de informação básica – SIEN | DAS 6 | 01 |
| Coordenadoria do sistema de merenda escolar – SEMAE | DAS 3 | 01 |
| Assessor de Recursos Humanos | DAS 2 | 01 |
| Diretor escolar | DAS 6 | 21 |
| Coordenador escolar | DAS 6 | 21 |
| Diretoria de Projetos e políticas educacionais | DAS 4 | 01 |
| Assessor Jurídico | DAS 1 | 02 |
| Assessor institucional | Cargo Político | 06 |
| Secretário escolar | DAS 7 | 30 |
| Coordenadoria de Tecnologia, informática educativa | DAS 5 | 21 |
| Coordenadoria de gestão | DAS 5 | 21 |

| SECRETARIA DE SAÚDE | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Símbolo** | **Quantidade** |
| Secretário | Cargo Político | 01 |
| Coordenador de vigilância sanitária, epidemiológica, planejamento e gestão. | DAS 1 | 01 |
| Chefe de Planejamento e Avaliação | DAS 4 | 01 |
| Agente da central de regulação | DAS 4 | 01 |
| Agente de atenção básica | DAS 3 | 01 |
| Agente de saúde bucal | DAS 5 | 01 |
| Agente de vigilância epidemiológica, planejamento e gestão | DAS 5 | 08 |
| Agente de informação, educação e comunicação | DAS 5 | 01 |
| Agente de endemias e zoonoses | DAS 5 | 05 |
| Agente de vigilância sanitária e ambiental | DAS 5 | 05 |
| Agente de vigilância da saúde | DAS 5 | 05 |
| Assessor do núcleo da assistência farmacêutica | DAS 5 | 01 |
| Agente de controle, avaliação, regulação e auditoria | DAS 5 | 05 |
| Chefe do NASFI | DAS 5 | 01 |
| Chefe da PSF | DAS 5 | 01 |
| Chefe do CAPS | DAS 5 | 01 |
| Diretoria geral do Hospital Municipal | DAS 3 | 01 |
| Diretor clinico do Hospital Municipal | DAS 3 | 01 |
| Diretor administrativo do hospital Municipal | DAS 3 | 01 |
| Ouvidor do SUS | DAS 4 | 01 |
| Coordenados da casa de apoio e assistência | DAS 3 | 03 |
| Supervisor da casa de apoio | DAS 5 | 03 |
| Diretor do centro de especialidades médicas | DAS 6 | 01 |
| Chefe de enfermagem do Hospital | DAS 6 | 01 |

| SECRETARIA DE CULTURA |
|---|

| Especificação | Símbolo | Quantidade |
|---|---|---|
| Secretário | Cargo Político | 01 |
| Chefe de desenvolvimento de projetos culturais | DAS 4 | 01 |
| Monitores de Cultura | DAS 5 | 04 |
| Assistente de Secretaria | DAS 6 | 02 |

| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Símbolo** | **Quantidade** |
| Secretário | Cargo Político | 01 |
| Coordenadoria da COMDEMA | DAS 4 | 01 |
| Coordenação de ações de preservação ambiental | DAS 5 | 01 |
| Assistente de Gestão | DAS 6 | 03 |

| SECRETARIA DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Símbolo** | **Quantidade** |
| Secretário | Cargo Político | 01 |
| Assessoria Jurídica | DAS 1 | 01 |
| Assistente de gestão | DAS 5 | 05 |

| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Símbolo** | **Quantidade** |
| Secretário | Cargo Político | 01 |
| Assessoria Jurídica | DAS 1 | 01 |
| Assistente de Administração | DAS 5 | 05 |

| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Símbolo** | **Quantidade** |
| Secretário | Cargo Político | 01 |
| Assessoria Jurídica | DAS 1 | 01 |
| Assistente de planejamento | DAS 5 | 05 |

**Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – Ceará, 30 de janeiro de 2017.**

***JOSÉ BARRETO COUTO NETO***
Prefeito Municipal

**ANEXO 2**
**REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS**

| NÍVEL | VALOR REMUNERAÇÃO |
|---|---|
| Cargo Político (secretário) | R$4.500,00 |
| DAS 1 | R$3.000,00 |
| DAS 2 | R$2.500,00 |
| DAS 3 | R$2.000,00 |
| DAS 4 | R$1.200,00 |
| DAS 5 | R$937,00 |
| DAS 6 | R$552,00 |
| DAS 7 | R$468,50 |

DAS 1 A 5 – 40 HORAS SEMANAIS
DAS 6 E 7 – 20 HORAS SEMANAIS

**Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – Ceará, em 30 de janeiro de 2017.**

***JOSÉ BARRETO COUTO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
**Código Identificador:**5129FF27

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### OFÍCIO Nº 55/2017

Quixadá-Ce, 26 de Janeiro de 2017

Senhor Gerente,

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, na qualidade de Prefeito Municipal de Quixadá, venho através deste, informar que as contas correntes em anexo serão movimentadas pela Senhora Josênia de França Costa, Secretária de Educação do Município, CPF: 724.241.503-97 e Sra. Mirella do Nascimento Silva, CPF 026.915.713-19 com os seguintes poderes:

- Abrir contas de Depósito
- Solicitar Saldos e Extratos
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- Cadastrar , Alterar e Desbloquear Senhas
- Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
- Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
- Consultar Contas/Aplic.Programas Repasse Recursos – RPG
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- Emitir Comprovantes
- Efetuar Transferência p/Mesma Titularidade – Meio Eletrônico

Atenciosamente,

***JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES***
Prefeito Municipal de Quixadá

À Sua Senhoria o Senhor
***ANTONIONE DOS SANTOS DA CRUZ***
Gerente do Banco do Brasil S/A – Agência de Quixadá

**Publicado por:**
Maira Marques Dias
**Código Identificador:**914608B0

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 12/2017

DECRETO Nº 12/2017
QUIXADÁ, 26 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETA E REGULAMENTA O PERCENTUAL DE 20% (VINTE PORCENTO) DE GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA EM RELAÇÃO A CATEGORIA DOS VIGIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO que o art. 74 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 que regulamenta os adicionais de insalubridade, periculosidade e ou atividades penosas.
CONSIDERANDO que o art. 74 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007, estabelece que os servidores que estiverem em contato direto com atividades de risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o salario base do cargo efetivo, nas porcentagens de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento).
CONSIDERANDO que o art. 76 do Estatuto do Servidor Público de Quixadá, estabelece que para a concessão dos adicionas sobre as atividades insalubres, perigosas e ou penosas, deverão ser observadas as situações a serem fixadas através de Decreto.
DECRETA:

Art. 1º. Fixa o adicional de risco para a categoria dos vigias no percentual de 20% (vinte porcento), conforme disposição do art. 74 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 que instituiu o Estatuto do Servidor Público do Município de Quixadá.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Quixadá, 26 de Janeiro de 2017.

***JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES***
Prefeito Municipal de Quixadá

**Publicado por:**
Maira Marques Dias
**Código Identificador:**ABC72C1E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 013/2017**

EMENTA: CRIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADA no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso XXV do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e artigo 37 da Constituição Federal,
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um plano de cargos e salários, para os servidores públicos do Município de Quixadá, com tabelas verticais e horizontais, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira;
CONSIDERANDO que a elaboração de tabelas verticais e horizontais de progressão na carreira, demandam tempo, estudo, responsabilidade e conhecimento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, a Comissão de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, a qual competirá realizar todos os levantamentos, estudos, reuniões e audiências, para apresentação ao Prefeito Municipal, de proposta contendo as tabelas horizontais e verticais de progressão na carreira.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:

I – Secretário(a) de Administração;
II – Secretário de Planejamento e Finanças;
III – Dois representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Quixadá.
IV – Um advogado a ser indicado pela Administração Pública.

Art. 3º. A Comissão deverá contar com um Presidente e um Secretário, a serem designados pelo Prefeito Municipal, dentre os membros indicados pelos respectivos órgãos.

Parágrafo único. Cada órgão identificado nos incisos I a VII, deverá indicar o seu respectivo representante, no prazo de trinta dias após a solicitação.
Art. 4º. O prazo para a Comissão apresentar a conclusão de seus trabalhos, ou seja, a proposta das tabelas é de cento e oitenta (180) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto.
Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado até a conclusão dos trabalhos que não poderá exceder do ano em exercício.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Quixadá, 26 de Janeiro de 2017.

***JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES***
Prefeito Municipal de Quixadá

**Publicado por:**
Maira Marques Dias
**Código Identificador:**2A87E46D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 02.01.003/2017**

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder a(o) Senhor(a) **JOSÉ AUDENIO MORAES DA SILVA**, portador(a) do **CPF 737.553.623-68**, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** admitido(a) em **02/01/1999,** no cargo de **Professor, Licença Sem Ônus,** por um período de **03 (três) ano(s)**, conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.**

***JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maira Marques Dias
**Código Identificador:**5E8BAF5E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 02.01.061/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) EMANUEL BARROS DA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador Técnico da Agricultura Familiar, simbologia DNS-2, vinculado a Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes aos cargos em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 02 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
*Prefeito Municipal*

**Publicado por:**
Maira Marques Dias
**Código Identificador:**2BD4A776

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 02.01.042/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) FELIPE BRITO DE SÁ, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Projetos, simbologia DAS-10, vinculado a Secretaria de Planejamento e Finanças, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes aos cargos em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 02 DE JANEIRO DE 2017.

***JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maira Marques Dias
**Código Identificador:**ECAAAC27

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 02.01.035/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear para comporem a **Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar**, vinculada a **Secretaria de Administração**, os servidores abaixo discriminados:

MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA – Presidente
ANA MARIA DA COSTA – Secretária
ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA – Membro, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes aos cargos em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 02 DE JANEIRO DE 2017.

***JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES***
*Prefeito Municipal*

**Publicado por:**
Maira Marques Dias
**Código Identificador:**3B0A0710

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 02.01.043/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) WEBER JACSON CABRAL, do cargo em comissão de Assessor Gabinete do Secretário, simbologia DAS/E-1, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes aos cargos em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 02 DE JANEIRO DE 2017.

***JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maira Marques Dias
**Código Identificador:**FB17B93D

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 02.01.036/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) DANILO LIMA DA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador da proteção Social Básica, programa/projeto Assistência Social, simbologia DNS-2, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes aos cargos em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 02 DE JANEIRO DE 2017.

***JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maira Marques Dias
**Código Identificador:**2AC2981F

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 02.01.037/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) FRANCISCO RICARDO DE QUEIROZ SILVEIRA, do cargo em comissão de Gerente de Célula, programa/projeto Habitação, simbologia DAS-10, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes aos cargos em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 02 DE JANEIRO DE 2017.

***JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES***
*Prefeito Municipal*

**Publicado por:**
Maira Marques Dias
**Código Identificador:**86514E98

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 02.01.063/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) EMANUEL BARROS DA SILVA, no cargo de Coordenador da COMDEC, vinculado a Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes aos cargos em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 02 DE JANEIRO DE 2017.

***JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maira Marques Dias
**Código Identificador:**6807E189

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 02.01.059/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas

atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) ALAN CLECIO SARAIVA DE QUEIROZ, do cargo em comissão de Diretor de Comunicação, simbologia DAS-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes aos cargos em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 02 DE JANEIRO DE 2017.

***JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES***
*Prefeito Municipal*

**Publicado por:**
Maira Marques Dias
**Código Identificador:**3468483B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 02.01.038/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) ELIZEU SILVA LIMA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, simbologia DAS-1, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes aos cargos em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 02 DE JANEIRO DE 2017.

***JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maira Marques Dias
**Código Identificador:**53A24B6D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 02.01.060/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) JANDRESON GOMES DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, simbologia DAS-2, vinculado ao Gabinete do Prefeito, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes aos cargos em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 02 DE JANEIRO DE 2017.

***JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES***
*Prefeito Municipal*

**Publicado por:**
Maira Marques Dias
**Código Identificador:**50E55B7D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 02.01.040/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) ITALO BEETHOVEN PEREIRA CORREIA, do cargo em comissão de Assessor Especial de Coordenadoria de Governo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes aos cargos em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 02 DE JANEIRO DE 2017.

***JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maira Marques Dias
**Código Identificador:**A3DC96F6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 02.01.039/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) DIANA HOLANDA DA SILVA, do cargo em comissão de Secretária Geral do Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes aos cargos em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 02 DE JANEIRO DE 2017.

***JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES***
*Prefeito Municipal*

**Publicado por:**
Maira Marques Dias
**Código Identificador:**D83037A9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 02.01.041/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) JONATAS FERREIRA DE LIMA, do cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização, simbologia DAS-2, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes aos cargos em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 02 DE JANEIRO DE 2017.

***JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maira Marques Dias
**Código Identificador:**D2A1CF50

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 011/2017**

QUIXADÁ, 26 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a adoção de medidas para redução de despesas no âmbito dos órgãos e entidades do Município de Quixadá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;
CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;
CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Quixadá, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;
CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;
CONSIDERANDO a situação de emergência decretada pelo Município de Quixadá em 02 de Janeiro de 2017, através do Decreto nº 003/2017; Em atendimento a orientação da Procuradoria Municipal para reduzir despesas.
CONSIDERANDO que o a Lei Municipal nº 2.503/2012, modificou a estrutura administrativa do quadro de pessoal e criou o cargo de Assessor Especial de Coordenadoria de Governo, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

CONSIDERANDO que o cargo de Assessoria Especial de Coordenadoria de Governo, não possui simbologia, sendo seu salario compatível com o cargo de Secretário Municipal.
CONSIDERANDO ainda que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade.
DECRETA:
Art. 1º. A redução da remuneração do cargo em comissão de Assessor Especial de Coordenadoria de Governo em 50% (cinquenta por cento) do valor atual.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Quixadá, 26 de Janeiro de 2017.

***JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES***
Prefeito Municipal de Quixadá

**Publicado por:**
Maira Marques Dias
**Código Identificador:**7118508F

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE DIÁRIA N° 0015/2017**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr(a)** **SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com os eu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa com a Secretaria Geral da UVC-União de Vereadores do Ceará no dia 26 de Janeiro de 2017, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE,** em 26 de Janeiro de 2017.

***JOÃO BATISTA DE ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Erisvania de Brito Martins
**Código Identificador:**B0A8F912

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE DIÁRIA N° 0016/2017**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr(a)** **FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com os eu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa com a Secretaria Geral da UVC-União de Vereadores do Ceará no dia 26 de Janeiro de 2017, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE,** em 26 de Janeiro de 2017.

***JOÃO BATISTA DE ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Erisvania de Brito Martins
**Código Identificador:**09D421AF

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0063/2017 DE 25 DE JANEIRO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Designar o Senhor JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS, Vice-Prefeito deste Município, mat. 4099, CPF 875.459.933-49, RG 97002070173 – SSPDS-CE – 2ª Via, residente a Rua Cap. José Rodrigues, Nº. 4937, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar do "VI Seminário Aprece - Novos Gestores Municipais" e para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao IBAMA, no dia 26 de janeiro do corrente ano.**

**Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 438,48 (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 438,48 (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de janeiro de 2017.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**8D5DB2DB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0064/2017 DE 25 DE JANEIRO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Designar o Senhor MARCUS ÍTALO MAIA SILVEIRA, Assessor Especial B, mat. 4576, CPF 003.742.273-14, RG 2001010088244 – SSP-CE, residente a Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4876, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, acompanhando o Senhor Prefeito para participar do "VI Seminário Aprece - Novos Gestores Municipais" e para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao IBAMA e à COELCE, nos dias 26 e 27 de janeiro do corrente ano.**

**Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 146,16 (cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 73,08 (setenta e três reais e oito centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de janeiro de 2017.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**D0F20521

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0065/2017 DE 25 DE JANEIRO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Designar o Senhor MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, Chefe de Gabinete, mat. 4566, CPF 267.572.143-34, RG 2003030013629 – SSPDS-CE, residente a Rua Manoel Franklin, Nº. 4438, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito - GB, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar do "VI Seminário Aprece - Novos Gestores Municipais" e para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao IBAMA e à COELCE, nos dias 26 e 27 de janeiro do corrente ano.**

**Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de janeiro de 2017.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**C8C43A8D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0066/2017 DE 25 DE JANEIRO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via , residente à Av. Antônio Alves Maia, Nº. 475, CS 01, Bairro 08 de Setembro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar do "VI Seminário Aprece - Novos Gestores Municipais" e para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao IBAMA e à COELCE, nos dias 26 e 27 de janeiro do corrente ano.**

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 876,96** (oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de janeiro de 2017.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**F0F75E18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0068/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Designar a Senhora MARIA MOREIRA PITOMBEIRA, Auxiliar de Enfermagem, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando a Sra. *Jaciara Freitas Regis,* com destino ao Hospital Fernandes Távora, na Av. Francisco Sá, 5445, Bairro Álvaro Weyne, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 26 de janeiro do corrente ano.**

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de janeiro de 2017.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**2F2A9264

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**A Secretaria de SAÚDE do Município de Tabuleiro do Norte, torna público o Extrato do Instrumento Contratual para o objeto abaixo:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0016.2.025.00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

**OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO Á RUA CEL PIO GADELHA, 4441, CENTRO, TABULEIRO DO NORTE - CE, PARA O FUNCIONAMENTO BASE DE APOIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA – SAMU, NO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

**CONTRATADA**: FRANCISCO CANDIDO CHAVES
**ASSINA PELO CONTRATADO:** FRANCISCO CANDIDO CHAVES

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** DIANA KERLEY CABÓ MAIA

**VALOR**: R$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS), A SEREM PAGOS A QUANTIA MENSAL DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

Tabuleiro do Norte – CE, 06 de janeiro de 2017.

***LIDUINA MAIA LIMA***
Presidente da Comissão de Licitação
PORT. N/017/01/01/17

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**56F019B1

**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**A Secretaria de TRABALHO E AÇÃO SOCIAL do Município de Tabuleiro do Norte, torna público o Extrato do Instrumento Contratual para o objeto abaixo:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA : SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0024.052.00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

**OBJETO** LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PERTENCENTE A SENHORA MARIA ELIEZITA ALVES, DESTINADO A SERVIR DE SEDE PARA O **CREAS (CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL)** DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
**CONTRATADA**: MARIA ELIEZITA ALVES
**ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA ELIEZITA ALVES

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** ZÉLIA MARIA RABELO DE OLIVEIRA
**VALOR**: **R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS**) A SEREM PAGOS A QUANTIA MENSAL DE **R$ 1.200,00** (HUM MIL E DUZENTOS REAIS )

Tabuleiro do Norte-CE, 05 de janeiro de 2017.

***LIDUINA MAIA LIMA***
Presidente da CPL
Port. Nº 017/02/01/17

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**426A926F

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 004/2017**

*DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS EM PLENO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, APROVADOS NOS CONCURSOS PUBLICOS 01/1997 E 01/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE**, **FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe permitem a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE** tornar pública a lotação dos Servidores Públicos Municipais efetivos que se encontram em pleno exercício de suas funções, de acordo com planilha em anexo, distribuídos por Órgão, Cargo e Setor, respectivamente.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, aos 30 de janeiro de 2017,

***FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

| NOME | ÓRGÃO | CARGO | SETOR |
|---|---|---|---|
| JOSÉ CARLOS HERCULANO DA SILVA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | VIGIA | ALMOXARIFADO – ANTIGA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| JOSÉ MARIA PEREIRA FONTELE | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | VIGIA | ALMOXARIFADO – ANTIGA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| ARNALDO SÉRGIO DA CUNHA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSOR - P2 (PROFESSOR DE DUAS TURMAS) | EEIF JOÃO FERNANDES DIAS – ALTO ALEGRE – ZONA RURAL |
| FRANCISCO NUNES BARROS | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSOR | EEIF JOÃO FERNANDES DIAS – ALTO ALEGRE – ZONA RURAL |
| GUSTAVO BRENO DA SILVA MARQUES | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSOR | EEIF JOÃO FERNANDES DIAS – ALTO ALEGRE – ZONA RURAL |
| CARMELITA DIAS DE ARAÚJO FÉLIX | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF JOÃO FERNANDES DIAS – ALTO ALEGRE – ZONA RURAL |
| ANA MARIA LINHARES DO NASCIMENTO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA | BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL |
| CARLOS ELIETE DA PAZ | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSOR | BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL |
| MARIA ILA MARTINS | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA | BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL |
| MARIA ONÉZIA CARDOSO RAMOS | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL |
| JOSÉ MANOEL DE LIMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL |
| FRANCISCO CLÉBIO MARTINS VIANA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | VIGIA | BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL |
| JOSÉ ARISTIDES ALVES MESSIAS | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | VIGIA | NOVA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| TARCÍSIO MAGALHÃES SILVA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | VIGIA | NOVA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| EDVALDO DIAS FERNANDES | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | MOTORISTA | NOVA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| RONIELLY DE SOUSA MARQUES | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | AUX. ADMINISTRATIVO | EEIF DR. VICENTE ARRUDA – BOA VISTA – ZONA RURAL |
| FRANCISCO RONALDO FERNANDES | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSOR | EEIF DR. VICENTE ARRUDA – BOA VISTA – ZONA RURAL |
| GILVAN LINHARES SAMPAIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSOR | EEIF DR. VICENTE ARRUDA – BOA VISTA – ZONA RURAL |
| INÁCIO FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSOR | EEIF DR. VICENTE ARRUDA – BOA VISTA – ZONA RURAL |
| JOELMA MOREIRA PASSOS | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA | EEIF DR. VICENTE ARRUDA – BOA VISTA – ZONA RURAL |
| JOSÉ ROGÉRIO DE BRITO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSOR – P2 (PROFESSOR DE DUAS TURMAS) | EEIF DR. VICENTE ARRUDA – BOA VISTA – ZONA RURAL |
| MARIA LUCIMAR SATURNINO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA - P2 (PROFESSORA DE DUAS TURMAS) | EEIF DR. VICENTE ARRUDA – BOA VISTA – ZONA RURAL |
| LUCIANO FERREIRA SILVA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSOR | EEIF DR. VICENTE ARRUDA – BOA VISTA – ZONA RURAL |
| OZILEUDA TABOSA DOS SANTOS | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA - P2 (PROFESSORA DE DUAS TURMAS) | EEIF DR. VICENTE ARRUDA – BOA VISTA – ZONA RURAL |
| ANA FLORÊNCIO MARQUES | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF DR. VICENTE ARRUDA – BOA VISTA – ZONA RURAL |
| LUZIA FLORÊNCIO MARQUES | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF DR. VICENTE ARRUDA – BOA VISTA – ZONA RURAL |
| FRANCISCO BATISTA SAMPAIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | VIGIA | EEIF DR. VICENTE ARRUDA – BOA VISTA – ZONA RURAL |
| JOSÉ REGINALDO PEREIRA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | VIGIA | EEIF DR. VICENTE ARRUDA – BOA VISTA – ZONA RURAL |
| ANTONIO NILTON SOARES | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSOR - P2 (PROFESSOR DE DUAS TURMAS) | EEIF ESMERINO ARRUDA FILHO – CAJUEIRO LAXADO – ZONA RURAL |
| FRANCISCO JOSÉ DE SAMPAIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSOR | EEIF ESMERINO ARRUDA FILHO – CAJUEIRO LAXADO – ZONA RURAL |
| FRANCISCO NUNES BARROS | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSOR | EEIF ESMERINO ARRUDA FILHO – CAJUEIRO LAXADO – ZONA RURAL |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MARIA DO LIVRAMENTO ROCHA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA | EEIF ESMERINO ARRUDA FILHO – CAJUEIRO LAXADO – ZONA RURAL |
| **MARIA IVANILDE SAMPAIO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA | EEIF ESMERINO ARRUDA FILHO – CAJUEIRO LAXADO – ZONA RURAL |
| **RAIMUNDA SANDRA FARIAS TEIXEIRA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF ESMERINO ARRUDA FILHO – CAJUEIRO LAXADO – ZONA RURAL |
| **MARIA DO CARMO NASCIMENTO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | MERENDEIRA | EEIF ESMERINO ARRUDA FILHO – CAJUEIRO LAXADO – ZONA RURAL |
| **ROSIMAR SAMPAIO CHAVES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | MERENDEIRA | EEIF ESMERINO ARRUDA FILHO – CAJUEIRO LAXADO – ZONA RURAL |
| **ANTONIO DOS SANTOS SILVA FILHO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSOR | EEIF PROFª ROSA BRITO – CARNAUBAL PRETO – ZONA RURAL |
| **CLEANE FERNANDES BATISTA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA | EEIF PROFª ROSA BRITO – CARNAUBAL PRETO – ZONA RURAL |
| **CREUZA GOMES DE OLIVEIRA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA | EEIF PROFª ROSA BRITO – CARNAUBAL PRETO – ZONA RURAL |
| **LUCIMAR JUSTINO DA COSTA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA | EEIF PROFª ROSA BRITO – CARNAUBAL PRETO – ZONA RURAL |
| **MARIA DO LIVRAMENTO SAMPAIO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA | EEIF PROFª ROSA BRITO – CARNAUBAL PRETO – ZONA RURAL |
| **RAIMUNDA SILVA SAMPAIO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA - P2 (PROFESSORA DE DUAS TURMAS) | EEIF PROFª ROSA BRITO – CARNAUBAL PRETO – ZONA RURAL |
| **RAIMUNDA SILVA SAMPAIO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA | EEIF PROFª ROSA BRITO – CARNAUBAL PRETO – ZONA RURAL |
| **FRANCISCA SOARES DA CRUZ** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF PROFª ROSA BRITO – CARNAUBAL PRETO – ZONA RURAL |
| **MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF PROFª ROSA BRITO – CARNAUBAL PRETO – ZONA RURAL |
| **MARIA DAS GRAÇAS SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF PROFª ROSA BRITO – CARNAUBAL PRETO – ZONA RURAL |
| **VALDIVAM MOURA DA SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF PROFª ROSA BRITO – CARNAUBAL PRETO – ZONA RURAL |
| **TEREZINHA BATISTA DA COSTA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | MERENDEIRA | EEIF PROFª ROSA BRITO – CARNAUBAL PRETO – ZONA RURAL |
| **JOSÉ MAURO MIRANDA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | VIGIA | EEIF PROFª ROSA BRITO – CARNAUBAL PRETO – ZONA RURAL |
| **MANOEL RAIMUNDO ALVES FONTELE** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | VIGIA | EEIF PROFª ROSA BRITO – CARNAUBAL PRETO – ZONA RURAL |
| **BENEDITO MARQUES DA COSTA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | VIGIA / **FUNÇÃO:** PORTEIRO | EEIF PROFª ROSA BRITO – CARNAUBAL PRETO – ZONA RURAL |
| **ARI RAMOS BARBOSA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | AGENTE ADMINISTRATIVO | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES - SEDE |
| **FRANCISCO EUDES TABOSA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | AUX. ADMINISTRATIVO ( LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 10/01/17) | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES - SEDE |
| **ANA PAULA PEREIRA SOARES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **ANTONIA OLIVEIRA LOPES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA / **FUNÇÃO:** BIBLIOTECÁRIA | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **CLEOMIDES FERNANDES BATISTA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **DIOMAR ALMEIDA DE MIRANDA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **ELEIANE FERREIRA PAULINO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **FRANCILEDA CAETANO BARROS DA SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **FRANCISCA GOMES DE SOUSA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA 2 (PROFESSORA DE 2 TURMAS) | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **FRANCISCA MARIA DE SOUSA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **KATIANE BARROS PASSOS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **MARIA ALVES DE LIMA PEREIRA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA 2 (PROFESSORA DE 2 TURMAS) | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **MARIA CLEANY CABRAL** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **MARIA DE JESUS DE SOUZA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA SÁ** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **MARIA IRENE CUNHA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **MARIA SATURNINO DE AGUIAR NASCIMENTO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **NÍVEA MARIA FONTELE DOS SANTOS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA /**FUNÇÃO:** APOIO PEDAGÓGICO | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **ROSA SOARES DE MOURA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA 2 (PROFESSORA DE 2 TURMAS) | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **ANA PAULA FROTA XIMENES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA/ **FUNÇÃO:** SECRETÁRIA | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **ROSELI GOMES SOARES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **VERLENE DUARTE SOUSA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA 2 (PROFESSORA DE 2 TURMAS) | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **ANTONIA LUCILÂNIA DE MENEZES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **KEILA RODRIGUES DE LIMA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **MARIA FABIANA FONTELE** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **RAIMUNDO PIO FONTENELE** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **VANDA MARTINS RODRIGUES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | MERENDEIRA | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **LÚCIA RODRIGUES DE LIMA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | MERENDEIRA | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MARIA DAS GRAÇAS GOMES DIAS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | MERENDEIRA | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **MARIA LUCIMEIRE SAMPAIO COSTA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | MERENDEIRA | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **EDMILSON LUIZ DE LIMA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | VIGIA | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **PEDRO DIEGO GOMES BARROS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | VIGIA | CEI INFANTIL CECÍLIO PORFÍRIO GOMES – SEDE |
| **LILIAN PATRÍCIA COSTA TEIXEIRA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | AGENTE ADMINISTRATIVA | EEF CHICO MUNDOCA - SEDE |
| **PAULO EDUARDO LIMA LINHARES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | AUX. ADMINISTRATIVO | EEF CHICO MUNDOCA - SEDE |
| **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | AUX. ADMINISTRATIVO | EEF CHICO MUNDOCA - SEDE |
| **ALDEMIR MARTINS BARROS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSOR | EEF CHICO MUNDOCA – SEDE |
| **ANTONIO CARLOS MOURA DOS SANTOS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSOR | EEF CHICO MUNDOCA – SEDE |
| **FRANCISCO LEONARDO PAIVA DE MOURA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSOR | EEF CHICO MUNDOCA – SEDE |
| **FRANCISCO NUNES BARROS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSOR | EEF CHICO MUNDOCA – SEDE |
| **HERLENE SOUZA DE MIRANDA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEF CHICO MUNDOCA – SEDE |
| **JOSÉ JEFFERSON CÂNDIDO BARROS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSOR | EEF CHICO MUNDOCA – SEDE |
| **LUZIA GOMES FROTA DE SOUSA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA | EEF CHICO MUNDOCA – SEDE |
| **MANOEL ANTONIO DE LIMA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSOR | EEF CHICO MUNDOCA – SEDE |
| **MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA | EEF CHICO MUNDOCA – SEDE |
| **MARIA MÁRCIA FERREIRA FROTA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA | EEF CHICO MUNDOCA – SEDE |
| **MÁGILA SAMPAIO ROCHA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | PROFESSORA | EEF CHICO MUNDOCA – SEDE |
| **CREIRES ALVES BERNARDINO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEF CHICO MUNDOCA – SEDE |
| **FRANCISCO FRANK SALGADO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEF CHICO MUNDOCA – SEDE |
| **MARIA DAS DORES SANTOS SAMPAIO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEF CHICO MUNDOCA – SEDE |
| **MARIA ELENA DOS SANTOS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEF CHICO MUNDOCA – SEDE |
| **MARIA MADALENA PINHEIRO SAMPAIO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEF CHICO MUNDOCA – SEDE |
| **EDILEUSA MARIA PAIVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | MERENDEIRA | EEF CHICO MUNDOCA – SEDE |
| **MARIA ELIEUDA SAMPAIO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | MERENDEIRA | EEF CHICO MUNDOCA – SEDE |
| **MARIA STELA SOARES SETÚBAL** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | MERENDEIRA | EEF CHICO MUNDOCA – SEDE |
| **SILVANA RAMOS PEREIRA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | MERENDEIRA | EEF CHICO MUNDOCA – SEDE |
| **PEDRO SOARES DE PAIVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | VIGIA / **FUNÇÃO:** PORTEIRO | EEF CHICO MUNDOCA – SEDE |
| **DANIEL ARAÚJO TABOSA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC | VIGIA | EEF CHICO MUNDOCA – SEDE |
| **JOSÉ RIBAMAR DE BARROS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | VIGIA | EEF CHICO MUNDOCA – SEDE |
| **ANTONIO IVAN PEIXOTO FILHO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | PROFESSOR | EEF CHICO MUNDOCA – SEDE |
| **ANTONIA SUSY DOURADO SALGADO PASSOS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. ADMINISTRATIVO | CEI LUIZA GOMES DE BRITO |
| **ANTONIA CÂNDIDO FROTA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR | CEI LUIZA GOMES DE BRITO |
| **ANTONIA MARLÚCIA DA SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | CEI LUIZA GOMES DE BRITO |
| **AZENATE RODRIGUES FONTENELE** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | CEI LUIZA GOMES DE BRITO |
| **MARIA GILDETE MIRANDA FERREIRA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | CEI LUIZA GOMES DE BRITO |
| **MARIA REGINA SAMPAIO DA PAZ** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | CEI LUIZA GOMES DE BRITO |
| **MARIA ROSENY VASCONCELOS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | CEI LUIZA GOMES DE BRITO |
| **TEREZINHA DE JESUS SALGADO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | CEI LUIZA GOMES DE BRITO |
| **FRANCISCA GOMES DOS SANTOS SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | CEI LUIZA GOMES DE BRITO |
| **MARIA ELENA DA SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | CEI LUIZA GOMES DE BRITO |
| **MARIA DE JESUS FERREIRA FROTA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | MERENDEIRA | CEI LUIZA GOMES DE BRITO |
| **TEREZINHA DE JESUS LOPES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | MERENDEIRA | CEI LUIZA GOMES DE BRITO |
| **FRANCISCO LAESTO BARROS PASSOS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | CEI LUIZA GOMES DE BRITO |
| **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | CEI LUIZA GOMES DE BRITO |
| **FRANCISCO ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | VIGIA | CEI LUIZA GOMES DE BRITO |
| **DANIEL PAULO FÉLIX** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | VIGIA | CEI LUIZA GOMES DE BRITO |
| **AGENILDO ALVES DE VASCONCELOS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR | EEIF CEL. CHICO CRUZ – JAGUARAPI – ZONA RURAL |
| **FRANCISCO ANTONIO GOMES CAMELO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR | EEIF CEL. CHICO CRUZ – JAGUARAPI – ZONA RURAL |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **GUSTAVO BRENO DA SILVA MARQUES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR | EEIF CEL. CHICO CRUZ – JAGUARAPI – ZONA RURAL |
| **LENILDA DA COSTA TABOSA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEIF CEL. CHICO CRUZ – JAGUARAPI – ZONA RURAL |
| **MARIA PEREIRA SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEIF CEL. CHICO CRUZ – JAGUARAPI – ZONA RURAL |
| **MARIA ANGÉLICA ROCHA DE FREITAS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF CEL. CHICO CRUZ – JAGUARAPI – ZONA RURAL |
| **TEREZINHA CORREIA TABOZA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF CEL. CHICO CRUZ – JAGUARAPI – ZONA RURAL |
| **BENEDITA SOUSA ROCHA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | MERENDEIRA | EEIF CEL. CHICO CRUZ – JAGUARAPI – ZONA RURAL |
| **FRANCISCO ÉLCIO CUNHA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR – P2 (PROFESSOR DE DUAS TURMAS) | EEIF CHICO DA HORA – JARDIM – ZONA RURAL |
| **FRANCISCO GILSON MIRANDA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR | EEIF CHICO DA HORA – JARDIM – ZONA RURAL |
| **GUSTAVO BRENO DA SILVA MARQUES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR | EEIF CHICO DA HORA – JARDIM – ZONA RURAL |
| **MARIA DE JESUS OLIVEIRA SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEIF CHICO DA HORA – JARDIM – ZONA RURAL |
| **ROSA ENEIDA FERREIRA LIMA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEIF CHICO DA HORA – JARDIM – ZONA RURAL |
| **DENILSON RODRIGUES DOS SANTOS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF CHICO DA HORA – JARDIM – ZONA RURAL |
| **MARIA APARECIDA GOMES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | MERENDEIRA | EEIF CHICO DA HORA – JARDIM – ZONA RURAL |
| **ANTONIO EVALDO ARAÚJO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | VIGIA | EEIF CHICO DA HORA – JARDIM – ZONA RURAL |
| **EDINIZ MENDES DE LIMA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | VIGIA | EEIF CHICO DA HORA – JARDIM – ZONA RURAL |
| **MARIA DE JESUS OLIVEIRA SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEIF CHICO DA HORA – JARDIM – ZONA RURAL |
| **ANA KARINE DE SOUSA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. ADMINISTRATIVA | EEIF JOÃO RICARDO - SEDE |
| **FRANCISCO GARCERLEUDO GOMES SAMPAIO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. ADMINISTRATIVO | EEIF JOÃO RICARDO - SEDE |
| **MARIA DO SOCORRO SOUZA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE BIBLIOTECA | EEIF JOÃO RICARDO - SEDE |
| **ANABEL CRISTINA ALVES MONTE** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEIF JOÃO RICARDO - SEDE |
| **ANTONIA AURILENE ARAÚJO LOPES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEIF JOÃO RICARDO – SEDE |
| **DEIVKA OLIVEIRA SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEIF JOÃO RICARDO – SEDE |
| **FRANCISCO ELANE DE MIRANDA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR **FUNÇÃO:** APOIO AEE | EEIF JOÃO RICARDO – SEDE |
| **FRANCISCO VITURINO DA COSTA NETO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR | EEIF JOÃO RICARDO – SEDE |
| **NATÁLIA ABREU DE ALBUQUERQUE** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEIF JOÃO RICARDO – SEDE |
| **MARIA DE JESUS DA COSTA SAMPAIO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA – P2 (PROFESSORA DE DUAS TURMAS) | EEIF JOÃO RICARDO – SEDE |
| **MARIA IVANY DE LIMA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEIF JOÃO RICARDO – SEDE |
| **MARIA SALETE MOREIRA DE SOUSA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEIF JOÃO RICARDO – SEDE |
| **MARIA SOLANGE DOS SANTOS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA – P2 (PROFESSORA DE DUAS TURMAS) | EEIF JOÃO RICARDO – SEDE |
| **ROSA MARIA VASCONCELOS FÉLIX** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA/**APOIO PEDAGÓGICO** | EEIF JOÃO RICARDO – SEDE |
| **SEBASTIÃO GOMES PEREIRA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR | EEIF JOÃO RICARDO – SEDE |
| **FRANCISCA PEREIRA ALVES BARROS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF JOÃO RICARDO – SEDE |
| **FRANCISCO ANTONIO FEITOSA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF JOÃO RICARDO – SEDE |
| **LUÍSA ALBUQUERQUE DE MATOS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF JOÃO RICARDO – SEDE |
| **MARIA CELENA SOUSA BERNARDINO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF JOÃO RICARDO – SEDE |
| **JOÃO PAULO JACINTO ROCHA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF JOÃO RICARDO – SEDE |
| **TEREZINHA DE ARRUDA VASCONCELOS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF JOÃO RICARDO – SEDE |
| **INUCÊNCIA ALVES DE MELO TABOSA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | MERENDEIRA | EEIF JOÃO RICARDO – SEDE |
| **MARIA ADRIANA SOUSA DA SILVA LIMA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | MERENDEIRA | EEIF JOÃO RICARDO – SEDE |
| **MARIA CELINA BERNARDINO DE LIMA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | MERENDEIRA | EEIF JOÃO RICARDO – SEDE |
| **MARIA PESSOA DE OLIVEIRA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | MERENDEIRA | EEIF JOÃO RICARDO – SEDE |
| **FRANCISCO EDES CARDOSO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | VIGIA | EEIF JOÃO RICARDO – SEDE |
| **FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | VIGIA | EEIF JOÃO RICARDO – SEDE |
| **FRANCISCA MARIA DE LIMA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEIF DR. OLIVEIRA – LAGOA CERCADA – ZONA RURAL |
| **FRANCISCO NUNES BARROS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR | EEIF DR. OLIVEIRA – LAGOA CERCADA – ZONA RURAL |
| **FRANCISCA PATRÍCIA GOMES BARROS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEIF DR. OLIVEIRA – LAGOA CERCADA – ZONA RURAL |
| **JOSÉ NILSON GOMES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR - P2 (PROFESSOR DE DUAS TURMAS) | EEIF DR. OLIVEIRA – LAGOA CERCADA – ZONA RURAL |
| **MARIA ADELAIDE DE MELO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEIF DR. OLIVEIRA – LAGOA CERCADA – ZONA RURAL |
| **ANTONIA APARECIDA GOMES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | MERENDEIRA | EEIF DR. OLIVEIRA – LAGOA CERCADA – ZONA RURAL |
| **MARIA DOS NAVEGANTES LOPES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF DR. OLIVEIRA – LAGOA CERCADA – ZONA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | | RURAL |
| **MANOEL ALVES VIEIRA NETO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | VIGIA | EEIF DR. OLIVEIRA – LAGOA CERCADA – ZONA RURAL |
| **FRANCISCO EDIENEUDO GOMES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR | EEIF JOSÉ TELÉSFORO – LAGOA DO CURRAL – ZONA RURAL |
| **JOÃO ALVES DE LIMA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR | EEIF JOSÉ TELÉSFORO – LAGOA DO CURRAL – ZONA RURAL |
| **JOAQUIM DE SOUSA XAVIER** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR - P2 (PROFESSOR DE DUAS TURMAS) | EEIF JOSÉ TELÉSFORO – LAGOA DO CURRAL – ZONA RURAL |
| **MARIA CRISTIANY CABRAL** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEIF JOSÉ TELÉSFORO – LAGOA DO CURRAL – ZONA RURAL |
| **VANIELE SAMPAIO LOPES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | SECRETÁRIA ESCOLAR | EEIF MARINA XIMENES – SEDE |
| **LUCINDA PEREIRA DA SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. ADMINISTRATIVA | EEIF MARINA XIMENES – SEDE |
| **MARIA IVÔNIA DE LIMA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AGENTE ADMINISTRATIVO | EEIF MARINA XIMENES – SEDE |
| **DANIELE FERREIRA MATOS DE ASSIS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | DIGITADORA | EEIF MARINA XIMENES – SEDE |
| **BENEDITA DOURADO DA PAZ** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA / **FUNÇÃO:** APOIO PEDAGÓGICO | EEIF MARINA XIMENES – SEDE |
| **GEOVÂNIA CÁTIA MARTINS CABRAL** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEIF MARINA XIMENES – SEDE |
| **JACILANE FERREIRA FERRO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEIF MARINA XIMENES – SEDE |
| **JOSÉ NILSON GOMES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR | EEIF MARINA XIMENES – SEDE |
| **MARIA CÉLIA DE SOUSA BERNARDINO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA – P2 (PROFESSORA DE DUAS TURMAS) | EEIF MARINA XIMENES – SEDE |
| **MARIA ELEIANE SOARES SAMPAIO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA – P2 (PROFESSORA DE DUAS TURMAS) | EEIF MARINA XIMENES – SEDE |
| **MARIA FABIANA FERREIRA FROTA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA / **FUNÇÃO:** APOIO PEDAGÓGICO | EEIF MARINA XIMENES – SEDE |
| **MARIA IVANILDE SAMPAIO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEIF MARINA XIMENES – SEDE |
| **MARIA JOSÉ GOMES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA – P2 (PROFESSOR DE DUAS TURMAS) | EEIF MARINA XIMENES – SEDE |
| **WENDELL ROCHA COSTA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR | EEIF MARINA XIMENES – SEDE |
| **MARIA CLEIDIANE MIRANDA SAMPAIO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS/ **FUNÇÃO:** AUX. DE BIBLIOTECA | EEIF MARINA XIMENES – SEDE |
| **ANA MARIA DA SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF MARINA XIMENES – SEDE |
| **ELEANDRO ALVES DE LIMA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF MARINA XIMENES – SEDE |
| **MARIA BATISTA DA SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF MARINA XIMENES – SEDE |
| **MARIA DO LIVRAMENTO COSTA TABOSA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF MARINA XIMENES – SEDE |
| **PAULO PENHA DO NASCIMENTO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF MARINA XIMENES – SEDE |
| **ASSUNÇÃO VIRGÍNIO DE ALBUQUERQUE** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS / **FUNÇÃO:** MERENDEIRA | EEIF MARINA XIMENES – SEDE |
| **MARIA DO LIVRAMENTO AVELINO FÉLIX** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | MERENDEIRA | EEIF MARINA XIMENES – SEDE |
| **RAIMUNDA GONÇALVES DO NASCIMENTO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | MERENDEIRA | EEIF MARINA XIMENES – SEDE |
| **ELIEZER CONSTANTINO DE SOUSA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | VIGIA | EEIF MARINA XIMENES – SEDE |
| **TARCIZO RODRIGUES DOS SANTOS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | VIGIA | EEIF MARINA XIMENES – SEDE |
| **LEDA SILVA DA COSTA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SECRETARIA | EEIF PE. EMÍLIO SERAFIM - SEDE |
| **CICERO ALVES REGINO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AGENTE ADMINISTRATIVO | EEIF PE. EMÍLIO SERAFIM - SEDE |
| **VALDÊNIA CAMPOS DA SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. ADMINISTRATIVO | EEIF PE. EMÍLIO SERAFIM - SEDE |
| **ÉLIO MIRANDA GOMES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR – P2 (PROFESSOR DE DUAS TURMAS) | EEIF PE. EMÍLIO SERAFIM - SEDE |
| **FRANCISCA MARIA DE MOURA RAMOS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEIF PE. EMÍLIO SERAFIM – SEDE |
| **FRANCISCA MARIA VASCONCELOS FÉLIX** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA / **FUNÇÃO:** APOIO PEDAGÓGICO | EEIF PE. EMÍLIO SERAFIM – SEDE |
| **IVANI MARTINS VALDIVINO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEIF PE. EMÍLIO SERAFIM – SEDE |
| **JAMES MARTINS PEREIRA BARROS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR – P2 (PROFESSOR DE DUAS TURMAS) | EEIF PE. EMÍLIO SERAFIM – SEDE |
| **JANE CLEUZA MARQUES BARROS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEIF PE. EMÍLIO SERAFIM – SEDE |
| **KÁTIA REJANE GADELHA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEIF PE. EMÍLIO SERAFIM – SEDE |
| **KEILA BRITO DA SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEIF PE. EMÍLIO SERAFIM – SEDE |
| **LIDUÍNA FEIJÓ SAMPAIO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEIF PE. EMÍLIO SERAFIM – SEDE |
| **JOSÉ DAVILSON SIQUEIRA DE ARAÚJO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR | EEIF PE. EMÍLIO SERAFIM – SEDE |
| **MARIA LOUSA PEREIRA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEIF PE. EMÍLIO SERAFIM – SEDE |
| **MARIA DO LIVRAMENTO SAMPAIO SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS / **FUNÇÃO:** AUX. DE BIBLIOTECA | EEIF PE. EMÍLIO SERAFIM – SEDE |
| **ANTONIA CARDOSO RODRIGUES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF PE. EMÍLIO SERAFIM – SEDE |
| **ANTONIA LÚCIA CONSTANTINO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF PE. EMÍLIO SERAFIM – SEDE |
| **FRANCISCO JOSÉ DE MOURA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF PE. EMÍLIO SERAFIM – SEDE |
| **FRANCISCO LUDIMAR ANDRADE** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF PE. EMÍLIO SERAFIM – SEDE |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ROSA MARIA FONTENELE VERAS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF PE. EMÍLIO SERAFIM – SEDE |
| **MARIA DE FÁTIMA BEZZERA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | MERENDEIRA | EEIF PE. EMÍLIO SERAFIM – SEDE |
| **MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | MERENDEIRA | EEIF PE. EMÍLIO SERAFIM – SEDE |
| **MARIA MIRTES SOUSA ALVES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | MERENDEIRA | EEIF PE. EMÍLIO SERAFIM – SEDE |
| **FRANCISCO FROTA FONTENELE** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | VIGIA | EEIF PE. EMÍLIO SERAFIM – SEDE |
| **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | VIGIA | EEIF PE. EMÍLIO SERAFIM – SEDE |
| **EVILDO MIRANDA MARQUES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. ADMINISTRATIVO | EEF PE. JOSÉ ROBERTO - SEDE |
| **LUÍZA DE MARILAC DA PAZ** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. ADMINISTRATIVA | EEF PE. JOSÉ ROBERTO - SEDE |
| **VANDERLÉA LINHARES CUNHA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS /**FUNÇÃO:** AUX. ADMINISTRATIVA | EEF PE. JOSÉ ROBERTO - SEDE |
| **ANTONIA ADRIANA DA PAZ** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. ADMINISTRATIVA | EEF PE. JOSÉ ROBERTO - SEDE |
| **ÁGUIDA FERREIRA FERRO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEF PE. JOSÉ ROBERTO - SEDE |
| **ANDRÉ HENRIQUE MARTINS COSTA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR | EEF PE. JOSÉ ROBERTO – SEDE |
| **ANTONIO GUTEMBERG PAIVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR | EEF PE. JOSÉ ROBERTO – SEDE |
| **CHARLES ROBERTO GOMES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR | EEF PE. JOSÉ ROBERTO – SEDE |
| **FRANSCIANE ARRUDA DOS SANTOS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEF PE. JOSÉ ROBERTO – SEDE |
| **JOSÉ ABREU DE ALBUQUERQUE** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR | EEF PE. JOSÉ ROBERTO – SEDE |
| **JOSÉ ALBUQUERQUE SAMPAIO PEREIRA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR/ APOIO PEDAGÓGICO | EEF PE. JOSÉ ROBERTO – SEDE |
| **SULAMITA PESSOA ROCHA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEF PE. JOSÉ ROBERTO – SEDE |
| **MARKE REWLYSON FERREIRA FROTA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR | EEF PE. JOSÉ ROBERTO – SEDE |
| **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ALVES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEF PE. JOSÉ ROBERTO – SEDE |
| **MARIA GORETTE GOMES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEF PE. JOSÉ ROBERTO – SEDE |
| **MARIA VILANEIDE BARBOSA SAMPAIO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEF PE. JOSÉ ROBERTO – SEDE |
| **MARIA VILEMAR SAMPAIO BARROS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEF PE. JOSÉ ROBERTO – SEDE |
| **ROBÉRIO GERRI DE LIMA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR / APOIO PEDAGÓGICO | EEF PE. JOSÉ ROBERTO – SEDE |
| **BENEDITA DE SOUSA TEIXEIRA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEF PE. JOSÉ ROBERTO – SEDE |
| **FRANCISCO GOMES DOS SANTOS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEF PE. JOSÉ ROBERTO – SEDE |
| **MARIA DA CONCEIÇÃO ALTINO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEF PE. JOSÉ ROBERTO – SEDE |
| **MARIA DO LIVRAMENTO BATISTA OLIVEIRA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEF PE. JOSÉ ROBERTO – SEDE |
| **PAULO HENRIQUE DE PAIVA MOURA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEF PE. JOSÉ ROBERTO – SEDE |
| **RAIMUNDO ALMEIDA DE MIRANDA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEF PE. JOSÉ ROBERTO – SEDE |
| **CÍCERA MEDEIROS FÉLIX** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | MERENDEIRA | EEF PE. JOSÉ ROBERTO – SEDE |
| **FRANCISCA ALVES DE MELO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | MERENDEIRA | EEF PE. JOSÉ ROBERTO – SEDE |
| **MARIA ZENEZÍLIA DE LIMA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | MERENDEIRA | EEF PE. JOSÉ ROBERTO – SEDE |
| **RITA DE CÁSSIA AGUIAR** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | MERENDEIRA | EEF PE. JOSÉ ROBERTO – SEDE |
| **ANTONIO PEREIRA ALVES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | VIGIA | EEF PE. JOSÉ ROBERTO – SEDE |
| **MÁRCIO OLIVEIRA CARDOSO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | VIGIA | EEF PE. JOSÉ ROBERTO – SEDE |
| **VALMIR FERREIRA RODRIGUES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | DIGITADOR | EEF PE. JOSÉ ROBERTO – SEDE |
| **MARLY FERREIRA BARROS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA/ **FUNÇÃO:** APOIO PEDAGÓGICO | EEF PE. JOSÉ ROBERTO – SEDE |
| **FRANCISCO NUNES BARROS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR | EEIF INÁ ARRUDA – PITOMBEIRA – ZONA RURAL |
| **ANTONIO CARLOS MOURA DOS SANTOS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR | EEIF INÁ ARRUDA – PITOMBEIRA – ZONA RURAL |
| **BENEDITO FONTELE MARTINS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR | EEIF INÁ ARRUDA – PITOMBEIRA – ZONA RURAL |
| **CARLOS ANTONIO LIMA DA SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR | EEIF INÁ ARRUDA – PITOMBEIRA – ZONA RURAL |
| **CLEITON MOREIRA LIMA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR | EEIF INÁ ARRUDA – PITOMBEIRA – ZONA RURAL |
| **FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX ALVES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR - P2 (PROFESSOR DE DUAS TURMAS) | EEIF INÁ ARRUDA – PITOMBEIRA – ZONA RURAL |
| **MARIA APARECIDA DE SOUSA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | GARI / **FUNÇÃO:** AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | EEIF INÁ ARRUDA – PITOMBEIRA – ZONA RURAL |
| **FRANCISCO MARQUES FEITOZA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | VIGIA | EEIF INÁ ARRUDA – PITOMBEIRA – ZONA RURAL |
| **SATURNINO FERREIRA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | VIGIA | EEIF INÁ ARRUDA – PITOMBEIRA – ZONA RURAL |
| **ANTONIA MAGALY FEIJÓ SAMPAIO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **MARIA GORETE FERREIRA FROTA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **ADRIANA TABOSA DA CRUZ** | SECRETARIA MUNICIPAL DE | PROFESSORA | EEI JOAQUIM FERREIRA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | | |
| **ANA MARIA LIMA BATISTA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **BENEDITA BATISTA RAMOS MOURA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **CLEANE MARQUES OLIVEIRA DE LIMA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **DEYSY MARTINS BARROS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **EDVANDA MARQUES FERREIRA DA SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **FRANCISCA NILDA SOARES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **FRANCISCA SOUSA SOARES DE MOURA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **LUZIA FLORÊNCIO GOMES DE SOUSA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **LUZINETE CASSIMIRO DE MORAIS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **MARIA CÂNDIDO FROTA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **MARIA DE FÁTIMA AGUIAR SATURNINO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **MARIA DE FÁTIMA FROTA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **MARIA HELENA PEREIRA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **MARIA LIDUÍNA AGUIAR** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **VANIELE BRITO DA SILVA GOMES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **MARIA ZELY FERREIRA BARROS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **ROSIANE ARAÚJO ALVES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **VANDERLÚCIA VENÂNCIO LIMA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **MARIA SIMÁRIA BENÍCIO DA CRUZ** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **ZILMA DE SOUSA VASCONCELOS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSORA | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **ANTONIA ELIENE ALEXANDRINO DOS SANTOS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **FRANCISCA DIAS MEDEIROS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **MARIA PEREIRA DE SOUSA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **SÔNIA MARIA DOS SANTOS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **FRANCISCO CRISTIANO DE LIMA SARAIVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **MANOEL DOURADO DA PAZ** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **FRANCISCA SAMPAIO SOUSA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | MERENDEIRA | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **EDILMA ALVES FEITOSA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | MERENDEIRA | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **MARILENE MORAIS MARQUES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | MERENDEIRA | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **CHARLE VIEIRA DA SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | VIGIA | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **LUÍS MORAIS MARQUES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | VIGIA | EEI JOAQUIM FERREIRA |
| **JANDER MARTINS PEREIRA BARROS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC | PROFESSOR | EEIF ESMERINO ARRUDA FILHO – CAJUEIRO LAXADO– ZONA RURAL<br>EEIF DR. OLIVEIRA – LAGOA CERCADA– ZONA RURAL<br>EEIF JOSÉ TELÉSFORO – LAGOA DO CURRAL – ZONA RURAL |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| NOME | ÓRGÃO | CARGO | SETOR |
|---|---|---|---|
| **ANA CELIA PEREIRA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **AURENIR PIRES DO NASCIMENTO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **MARIA FERREIRA LIMA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **MARIA EUDA LIMA DE SALES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **IVANIR DE CARVALHO SAMPAIO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **MARIA NATALICIA MOURA DO NASCIMENTO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **DIANE MARQUES ALBUQUERQUE** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **MANOEL ALVES LIMA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **MARIA ERINEUDA GOMES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **MIRLANE OLIVEIRA SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **FRANCISCO EXPEDITO VASCONCELOS FÉLIX** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | MOTORISTA | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **RAIMUNDO AIRTON FERREIRA FILHO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | MOTORISTA | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO SAMPAIO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | MOTORISTA | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | CONCEIÇÃO |
| **LUCIO RICARDO RIBEIRO JULIÃO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | MOTORISTA | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **JOSÉ DANILSON CHAGAS PEREIRA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | MOTORISTA | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **ROBSON DA SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | MOTORISTA | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **FRANCISCO BATISTA DA ROCHA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | MOTORISTA | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **LUCIA AVELINO COSTA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA COSTA FERNANDES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **LINDOZÉLIA SOUSA OLIVEIRA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **MARIA VERA ALBANO VIEIRA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **FRANCISCO EDIVAR MATOS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **MARIA SOLANGE GOMES PEREIRA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **MARIA MARCELA VITORINO DE SOUSA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **MARIA ANTONIA GOMES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **WELTON FROTA DO NASCIMENTO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | VIGIA | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **WELLINGTON GOMES LOPES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | VIGIA | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **HELDER MIRANDA GOMES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | VIGIA | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **VERILENE MOREIRA DE LIMA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | MERENDEIRA | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **ELIONISIA LIMA PIRES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | MERENDEIRA | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **ANTONIA PEREIRA DE SOUSA SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | MERENDEIRA | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **MARIA IVONETE DO NASCIMENTO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | MERENDEIRA | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **SANDRA MARIA VERAS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | MERENDEIRA | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **MARIA ARLETE SAMPAIO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | MERENDEIRA | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **JHONATON MIRANDA LIMA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | ENFERMEIRO | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **FRANCISCA FRANCINEUDA CUNHA BEZERRA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | ENFERMEIRA | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **LUIZ AUGUSTO BOMILCAR** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | MÉDICO | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |
| **FRANCISCO FÁBIO FERREIRA FROTA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AGENTE DE ENDEMIAS **FUNÇÃO:** COORDENADOR DE GESTÃO | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **ELVÉCIO PESSOA PAIVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ATENÇÃO BÁSICA |
| **MARIA DO SOCORRO MEDEIROS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA (CARA) |
| **CLEANE MARTINS VIANA FONTENELE** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA (CARA) |
| **ANTÔNIA SUELY BARROS DA SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **ARISTIDES MOREIRA DE OLIVEIRA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AGENTE DE ENDEMIAS **FUNÇÃO:** SUPERVISOR DE ENDEMIAS | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **ROZÉLIA MENDES DA SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **MARIA DO LIVRAMENTO FÉLIX** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **FRANCISCO WILLAMES DE ARRUDA PAIXÃO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **ANDRÉIA TABOSA DA CRUZ** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | PSF MOURA FÉ |
| **MARIA LOURDES SAMPAIO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | PSF MOURA FÉ |
| **ADRIANA PEREIRA DE BRITO GONÇALVES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE ENFERMAGEM **FUNÇÃO:** ATENDENTE DE DENTISTA | PSF MOURA FÉ |
| **ANA CRISTINA DE MATOS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | PSF MOURA FÉ |
| **ELZAFAN PESSOA CAMPOS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | MERENDEIRA **FUNÇÃO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | PSF MOURA FÉ |
| **PEDRO DE PAULA LIMA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | VIGIA | PSF MOURA FÉ |
| **FRANCISCO EDSON DOS SANTOS SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | VIGIA | PSF MOURA FÉ |
| **MARIA DO PERPÉTUO DO SOCORRO ALVES DA SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | ENFERMEIRA | PSF SEBASTIÃO DENTISTA |
| **LÚCIA ANGÉLICA FREITAS DE ALCÂNTARA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE JAGUARAPI |
| **ROBERTA LIMA DA SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | PSF SEBASTIÃO DENTISTA |
| **ELENISA SAMPAIO BATISTA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **FUNÇÃO:** ATENDENTE DE FARMÁCIA | PSF SEBASTIÃO DENTISTA |
| **MARIA MADALENA FÉLIX ROCHA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | PSF SEBASTIÃO DENTISTA |
| **FRANCISCA MARCIA DE LIMA CIPRIANO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | PSF SEBASTIÃO DENTISTA |
| **JUSCELINO LINHARES RAMOS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | VIGIA | PSF SEBASTIÃO DENTISTA |
| **FRANCISCO DÉCIO OLIVEIRA ÂNGELO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | VIGIA | PSF SEBASTIÃO DENTISTA |
| **JOÃO BATISTA SAMPAIO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | PSF ZÉ DO RANCHO |
| **FRANCINETE SOARES DE MOURA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | PSF ZÉ DO RANCHO |
| **MARIA CLÁUDIA DO NASCIMENTO FERREIRA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | PSF ZÉ DO RANCHO |
| **MARIA DO SOCORRO MIRANDA CUNHA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | PSF ZÉ DO RANCHO |
| **GUTEMBERG AGUIAR CARNEIRO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | ENFERMEIRO | POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE JAGUARAPI |
| **ALBETIZA DOURADO DOS SANTOS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | PSF DR. GUARANY MONT'ALVERNE |
| **AURILEUDA COMES LOPES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **FUNÇÃO:** AUXILIAR DE ENFERMAGEM | PSF DR. GUARANY MONT'ALVERNE |
| **ELENA RODRIGUES LIMA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | ATENDENTE | PSF DR. GUARANY MONT'ALVERNE |
| **MARIA DULCELI OLIVEIRA GOMES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | PSF DR. GUARANY MONT'ALVERNE |
| **MARIA CRISTIANE GOMES PEREIRA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | PSF DR. GUARANY MONT'ALVERNE |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ANTONIO FEIJO FARIAS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | VIGIA | PSF DR. GUARANY MONT'ALVERNE |
| **JOSÉ EDIVANDO MIRANDA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | VIGIA | POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE CARNAUBAL PRETO |
| **ANA KELLY GOMES SOARES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE CARNAUBAL PRETO |
| **MARIA CRISTIANE ROCHA SATURNINO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | PSF BOA VISTA |
| **MARIA ADELAIDE RODRIGUES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | PSF BOA VISTA |
| **MANOEL DE SOUSA PEREIRA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | VIGIA | POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE BOA VISTA |
| **FRANCISCO BARROS SOBRINHO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AUXILIAR DE LABORATÓRIO | POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE BOA VISTA |
| **CARLOS MARTINS BARROS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AGENTE DE ENDEMIAS | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **FRANCISCO WAGMAR LIMA BARROS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AGENTE DE ENDEMIAS | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **EDICARLOS PEREIRA FELIX** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AGENTE DE ENDEMIAS | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **ANTONIO ANDERSON RODRIGUES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AGENTE DE ENDEMIAS | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **AIRTON DE ARRUDA VASCONCELOS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AGENTE DE ENDEMIAS | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **ANTONIO ANIBAL MARQUES** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | POSTO DE SAÚDE DAS LOCALIDADE SALGADINHO |
| **ANTONIA PIO FONTENELE** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | PSF SEBASTIÃO DENTISTA |
| **EVERTON MARCONDE PAIVA PESSOA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | PSF ZÉ DO RANCHO |
| **MARIA DO LIVRAMENTO SILVA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | PSF MOURA FÉ |
| **BENEDITO PEDRO** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | PSF MOURA FÉ |
| **JÚLIO CESAR ALMEIDA DE VASCONCELOS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | PSF DR. GUARANY MONT'ALVERNE |
| **JANCILA FERNANDES FONTENELE** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | PSF SEBASTIÃO DENTISTA |
| **SUZANE BATISTA RAMOS** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | PSF SEBASTIÃO DENTISTA |
| **MARIA DO SOCORRO DO LIVRAMENTO DE LIMA** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | ATENDENTE | HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO |

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

| NOME | ÓRGÃO | CARGO | SETOR |
|---|---|---|---|
| **FRANCISCO ELEDÍLSON PESSOA** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | PROFESSOR<br>**FUNÇÃO:** SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE |
| **FRANCISCA MIRIAN GABRIELA GOMES FÉLIX** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | AUXILIAR ADMINSTRATIVO | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE |
| **MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA FONTENELE** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | MERENDEIRA | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE |
| **ERWIN ROMMEL ALVES DE OLIVEIRA** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | AGENTE ADMINISTRATIVO<br>**FUNÇÃO:** COORDENADOR DO CADIÚNICO | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE |
| **JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE |
| **FRANCISCO JOSÉ DOURADO JÚNIOR** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | MOTORISTA | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE |
| **REGINA VITURINO DA COSTA SANTOS** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO |
| **ESTEFANIA MARQUES DE SOUSA** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO |
| **OLIMPIA ALICE DA SILVA LIMA** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | MERENDEIRA | CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO |
| **MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | VIGIA | CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO |
| **FRANCISCO AGRIPINO BARROS AGUIAR** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | VIGIA | CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO |
| **MARIA IRISMAR DO NASCIMENTO** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | AUXILIAR DE SERCIÇOS GERAIS | CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO |
| **ALICE ALVES MONTE** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | PROFESSORA<br>**FUNÇÃO:** COORDENADORA DO CRAS | CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS |
| **ARNALDO GOMES MONTE** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS |
| **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS |
| **MARIA CELIA MARQUES TEIXEIRA** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS |
| **MARCIO FERREIRA FROTA** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | VIGIA | CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS |
| **WILSON PESSOA MENEZES** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | VIGIA | CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS |
| **MARIA VALNEIDE SAMPAIO** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO<br>**FUNÇÃO: COORDENADORA DO PÓLO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL** | POLO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL |
| **JULIA CANDIDO CUNHA** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | POLO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL |
| **FRANCINELDE MAGALHAES FONTENELE** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | VIGIA | POLO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL |
| **FRANCISCO RAIDON GADELHA** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | VIGIA | POLO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL |
| **MARIA MEIRILANE SOARES** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | POLO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL |
| **ANTONIA DAS DORES FERREIRA** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | POLO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL |
| **JULIO CEZAR FERREIRA** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | POLO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL |
| **JOSÉ ARISTIDES MIRANDA** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | AGENTE ADMINISTRATIVO<br>**FUNÇÃO:** ASSESSOR ESPECIAL DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES | CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO |
| **RITA DE CACIA DE JESUS** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO |
| **FRANCISCO ERIVELTON FELIX** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | VIGIA | CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO |
| **FRANCISCO EDILSON MOREIRA DOS SANTOS** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | VIGIA | CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO |
| **LEONARDO BRITO DA SILVA** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO |
| **FRANCISCO REGIMAURO SAMPAIO DA PAZ** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | VIGIA | QUADRA CONCEIÇÃO FONTENELE - COHAB |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **FRANCISCO MENDES DE ARAÚJO** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | VIGIA | QUADRA CONCEIÇÃO FONTENELE - COHAB |
| **SEBASTIÃO DIAS FERNANDES** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | VIGIA | QUADRA EUCLIDES DOS SANTOS – COLÉGIO MARINA |
| **MANOEL BATISTA SAMPAIO** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | VIGIA | QUADRA EUCLIDES DOS SANTOS – COLÉGIO MARINA |
| **MARIA HORMELIA SATURNINO MOURA** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CONSELHO TUTELAR |

**DEMAIS SECRETARIAS**

| NOME | ÓRGÃO | CARGO | SETOR |
|---|---|---|---|
| **MARIA DO LIVRAMENTO EUGENIO SILVA** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | GARI | LIMPEZA PÚBLICA |
| **RAIMUNDO GOLÇALVES GOMES** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | GARI | LIMPEZA PÚBLICA |
| **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | GARI | LIMPEZA PÚBLICA |
| **RAIMUNDA SOARES DA SILVA** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | GARI | LIMPEZA PÚBLICA |
| **MARIA APARECIDA DA COSTA** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | GARI | LIMPEZA PÚBLICA |
| **FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | GARI | LIMPEZA PÚBLICA |
| **FRANCINÉ CARNEIRO PAIXÃO** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | GARI | LIMPEZA PÚBLICA |
| **MARIA DO SOCORRO DA SILVA** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | GARI | LIMPEZA PÚBLICA |
| **MARIA DO LIVRAMENTO TABOSA** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | GARI | LIMPEZA PÚBLICA |
| **MARIA DE FÁTIMA DE JESUS** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | GARI | LIMPEZA PÚBLICA |
| **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE SOUSA** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | GARI | LIMPEZA PÚBLICA |
| **JOSÉ FRANCALINO DA COSTA** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | GARI | LIMPEZA PÚBLICA |
| **MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | MATADOURO |
| **ANTONIO PEDRO ARAUJO** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | MATADOURO |
| **MANOEL PEDRO ARAUJO** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | MATADOURO |
| **TEREZA MENDES DE MELO** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL |
| **HELDER RENYS DE ARAUJO** | SECRETRARIA DE ADMINISTRAÇÃO | PROFESSOR | FÓRUM |
| **MARIO HENRIQUE VASCONCELOS DE LIMA** | SECRETRARIA DE ADMINISTRAÇÃO | PROFESSOR | FÓRUM |
| **VANIERE BRITO DA SILVA FROTA** | SECRETRARIA DE ADMINISTRAÇÃO | ATENDENTE | FÓRUM |
| **MARCUS PAULO PEREIRA COSTA** | SECRETRARIA DE ADMINISTRAÇÃO | DIGITADOR | FÓRUM |
| **FRANCISCO MARCELO SOARES DE PAIVA** | SECRETRARIA DE ADMINISTRAÇÃO | AGENTE DE ENDEMIAS | FÓRUM |
| **ANTONIA EVANISIA BATISTA SAMPAIO** | SECRETRARIA DE ADMINISTRAÇÃO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | FÓRUM |
| **VANESSA BRITO DE SOUSA** | SECRETRARIA DE ADMINISTRAÇÃO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FÓRUM |
| **MONICA OLIVEIRA CARDOSO** | SECRETRARIA DE ADMINISTRAÇÃO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | FÓRUM |
| **CARLOS MAGNUM CARNEIRO FROTA** | SECRETRARIA DE ADMINISTRAÇÃO | MOTORISTA | FÓRUM |
| **ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA JÚNIOR** | SECRETRARIA DE ADMINISTRAÇÃO | PROFESSOR | PREFEITURA MUNICIPAL |
| **ANTONIO VAMBERTO FERNANDES FONTENELE** | SECRETRARIA DE ADMINISTRAÇÃO | VIGIA | PREFEITURA MUNICIPAL |
| **FRANCISCO JODISON BARROS DE OLIVEIRA** | SECRETRARIA DE ADMINISTRAÇÃO | VIGIA | PREFEITURA MUNICIPAL |
| **RUTH FONTENELE MONTE** | SECRETRARIA DE ADMINISTRAÇÃO | ATENDENTE | PREFEITURA MUNICIPAL |
| **MARIA LAIDES MARQUES** | SECRETRARIA DE ADMINISTRAÇÃO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | PREFEITURA MUNICIPAL |
| **MARILENE PESSOA CAMPOS** | SECRETRARIA DE ADMINISTRAÇÃO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | PREFEITURA MUNICIPAL |
| **VERONICA RODRIGUES DE LIMA** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | MERCADO PÚBLICO |
| **ALANCHELTON VIANA DA COSTA** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | MERCADO PÚBLICO |

**Publicado por:**
Francisco Arilson de Paiva Moreira
**Código Identificador:**A1B0C1DE

